SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 28 de Junho de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIII | Nº 3093

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2020/2021

Presidente:
EMANUEL HASSEN DE JESUS (PT)
Taquari – AMVAT

Vice-presidentes:
EDUARDO BUZZATTI (DEM)
Pejuçara – AMUPLAM

JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL (PTB)
Três Passos – AMUCELEIRO

CARLOS ALBERTO FINK (PSDB)
Harmonia – AMVARC

LEOCARLOS GIRARDELLO (PP)
São Sepé – AMCENTRO

JACIR MIORANDO (MDB)
Água Santa – AMUNOR

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO (PDT)
Capivari do Sul – AMLINORTE

FÁBIA DE ALMEIDA RICHTER (PSB)
Cristal – ACOSTADOCE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO ALTO URUGUAI

SETOR COMPRAS E LICITAÇÕES
LEILÃO 01 2021

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO ALTO URUGUAI - CIMAU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Aviso de PUBLICAÇÃO EDITAL de Licitação: LEILÃO N° 01/2021

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO, Presidente do Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai – CIMAU, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal n° 8.666/93, torna público a **REALIZAÇÃO** de **LEILÃO PRESENCIAL – PARA VENDA DE UM VEÍCULO DE PROPRIEDADE DO CIMAU**. O Edital encontra-se disponível no sitio do CIMAU: **www.cimau.com.br**

Rodeio Bonito – RS, 25 de junho de 2021.

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Marisete Ungarati Guth
Código Identificador:26D19F56

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALECRIM

SETOR ADMINISTRATIVO
DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº 12049, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

- DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.
RESOLVE:
DESIGNAR, o Servidor Municipal Sr. FERNANDO HENRIQUE COLOMBO, ocupante do cargo de Médico Veterinário, matrícula nº 257, para ser responsável pelo Serviço de Inspeção Municipal (SIM).
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 22 DE JUNHO DE 2021.

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:DB89429E

SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDE APOSENTADORIA A SERVIDORA MUNICIPAL SENHORA VERZANI MARIA SCHMITT PALCZYKOWSKI

PORTARIA Nº 12050 DE 22 DE JUNHO DE 2021.

- CONCEDE APOSENTADORIA A SERVIDORA MUNICIPAL SENHORA VERZANI MARIA SCHMITT PALCZYKOWSKI

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o §5º do artigo 40 da Constituição Federal.

RESOLVE:
CONCEDER, atendendo ao requerimento de Protocolo no 447/2021, de 23 de abril de 2021, deste Município, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de **1º de julho de 2021**, a servidora Municipal Senhora VERZANI MARIA SCHMITT PALCZYKOWSKI, CPF 681.980.350-87, matrícula 681, cargo de Professora, Nível III, classe B, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de **R$ 1.916,42** composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico- Lei Municipal 2453/2014, art. 30; Adicional de Tempo de Serviço- Avanço 02 (10%)- Lei Municipal no 1061 de 1994, art. 89; a ser custeada pelo FAPS, baseado na Lei Municipal no 1.894/2008, art. 16 e seu reajuste será efetivado pela paridade.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL EM 22 DE JUNHO DE 2021.

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:5ED86D87

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2021-MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2021
A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 047/2021, referente ao Processo Administrativo nº 081/2021, datado do dia 25 de junho de 2021, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, e a possibilidade de fazer-se esta por dispensa para a contratação da empresa **TUTO PEÇAS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 21.781.278/0001-13**, para aquisição de peças para a motoniveladora CASE PAC-2 modelo 845B, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito do Município de Alegria-RS. Conforme documentos que compõem o processo da dispensa. O Contratante pagará a Contratada pelo fornecimento das peças o valor de R$ 5.354,00 (cinco mil trezentos e cinquenta e quatro reais), pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega das peças e mediante a emissão de nota fiscal.

Alegria-RS, 25 junho de 2021,

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:42975E7B

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº136 /2021-MUNICÍPIO DE ALEGRIA RS

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº136/2021 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – O objeto do presente contrato é aquisição de peças para a motoniveladora CASE PAC-2 modelo 845B, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito do Município de Alegria-RS. Dispensa 047/2021. Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura. O Contratante pagará a Contratada pelo fornecimento das peças o valor de R$ 5.354,00 (cinco mil trezentos e cinquenta e quatro reais). **CONTRATADA: TUTTO PEÇAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 21.781.278/0001-13. Data: 25.06.2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:4BE80BBB

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RECISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 138/2020-MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS

EXTRATO DE RECISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 138/2020 . Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA –RS**., inscrito no CNPJ sob n° 92.465.228/0001-75**,** e a Empresa **LIVIA FERNANDA HULLEN – ME** inscrita no CNPJ nº 34.046.684/0001-84**. OBJETO** – **RESCINDIR,** unilateralmente, a partir de 24 de junho de 2021, o Contrato nº 138/2020, firmado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA,** e a Empresa **LIVIA FERNANDA HULLEN– ME,** que estava suspenso desde 08 de Janeiro de 2021. Cujo objeto do contrato é a prestação de serviços em oficinas de artesanato, para manutenção dos programas sociais PAIF, SCFV e PBF desenvolvidos pelo CRAS, para a Secretaria de Assistência Social e Habitação do Município de Alegria-RS. Data: 25 de junho de 2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:7C024B53

ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2021-MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS

1º termo aditivo AO Contrato Nº 088/2021. Data: 15.04.2021 Celebrado entre o MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS, e a Empresa **CONSTRUTORA BOA VISTA EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.233.142/0001-80, Objeto: **Supressão** com concordância de ambas as partes dos serviços descritos no Memorando Interno Nº 010/2021 do Setor de Engenharia do Município. Fica reduzido ao valor original do Contrato, constante na Cláusula Terceira do Contrato, a importância de R$ 9.887,13 (nove mil oitocentos e oitenta e sete reais com treze centavos) o que corresponde a 13,37% (treze virgula trinta e sete por cento) do total inicialmente contratado, passando a ter o valor total de R$ 64.064,80 (sessenta e quatro mil e sessenta e quatro reais com oitenta centavos). Permanecem inalteradas e com plena vigência, as demais cláusulas constantes no Contrato nº 088/2021 de 15 de Abril de 2021.

Alegria 25 de junho de 2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:B3C73E93

ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2021-MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS

2º termo aditivo AO Contrato Nº 088/2021. Data: 15.04.2021 Celebrado entre o MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS, e a Empresa **CONSTRUTORA BOA VISTA EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.233.142/0001-80, Objeto: **Adição** com concordância de ambas as partes dos serviços descritos no Memorando Interno Nº 010/2021 do Setor de Engenharia do Município. Fica acrescido ao valor original do Contrato, constante na Cláusula Terceira do Contrato, a importância de R$ 15.888,07 (quinze mil oitocentos e oitenta e oito reais com sete centavos) o que corresponde a 21,48% (vinte e um virgula quarenta e oito por cento) do total inicialmente contratado, passando a ter o valor total de R$ 79.952,87 (setenta e nove mil novecentos e cinqüenta e dois reais com oitenta e sete centavos). Permanecem inalteradas e com plena vigência, as demais cláusulas constantes no Contrato nº 088/2021 de 15 de Abril de 2021.

Alegria 25 de junho de 2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:C875D141

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2021

Ata de Registro de Preços nº 081/2021, Pregão Eletrônico nº 048/2020

Objeto: aquisição futura de equipamentos de proteção individual para servidores municipais de Alvorada.

LOTE 2 - Avental Segurança					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Marca**	**Qtd**	**Valor Unit**
1	**AVENTAL DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL** - Confeccionado em PVC com forro em poliéster, tiras soldadas eletronicamente, para amarrar, sendo uma no pescoço e duas na cintura. Tamanho: 0,70m X 1,20m. Cor: preta ou amarela.	Un	Soldasul	100	R$ 11,99
LOTE 20 - Luva de Algodão					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Marca**	**Qtd**	**Valor Unit**
1	**LUVA DE ALGODÃO PIGMENTADA** - Luva de segurança tricotada em fios de algodão/poliéster, com pigmentos antiderrapante em PVC na palma e face palmar dos dedos, punho com elastano. Cor: preta.	Par	Kalipso	550	R$ 2,28

Contratado: CJC Comércio Varejista e Atacadista de Ferramentas Ltda – CNPJ: 40.044.357/0001-96.

Alvorada, 28 de junho de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:E14FE07E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 3.522, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 68.529,24 (SESSENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E VINTE E NOVE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R$ 68.529,24 (Sessenta e oito mil, quinhentos e vinte e nove reais e vinte quatro centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 15 – Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento
Unidade Orçamentária: 05- Departamento de Planejamento e Orçamento
Função: 0004 – Administração
Subfunção: 0121 – Planejamento e Orçamento
Programa de Governo: 0137 – Apoio Administrativo
Projeto/Atividade: 2.605 – Departamento de Planejamento e Orçamento
3.3.1.9.0.96 – Ressarcimento de despesas de pessoal requisitado (0001).... R$ 68.529,24

Total do Crédito Especial..... R$ 68.529,24

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito especial, o que segue:

I – A redução das dotações abaixo relacionadas:

Órgão: 15 – Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento
Unidade Orçamentária: 99 – Reserva de Contingência
Função: 0099 – Reserva de Contingência
Subfunção: 0999 – Reserva de Contingência
Programa de Governo: 111 – Reserva de Contingência
Projeto/Atividade: 2221 – Reserva de Contingência do SEPLAN
3.9.9.9.9.99 – Reserva de Contingências (1736/0001)..... R$ 68.529,24

Total da Cobertura do Crédito Especial..... R$ 68.529,24

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:10519F97

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 3.523, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

"ALTERA O ART. 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.947/15."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 4º da Lei Municipal nº 2.947/15, alterado pela Lei Municipal nº 3.161/18, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 4º O Conselho Municipal de Desporto, será constituído por 06 (seis) membros titulares e respectivo suplentes indicados pelo Chefe do Executivo, e 06 (seis) membros titulares e respectivos suplentes indicados por entidades representativas dos setores que se seguem:
I – Representantes do Poder Público:
a) 02 (dois) da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude;
b) 01 (um) da Secretaria Municipal de Governo e Gabinete;
c) 01 (um) da Secretaria Municipal de Educação;
d) 01 (um) da Secretaria Municipal de Saúde;
e) 01 (um) da Secretaria Municipal da Fazenda.
II – Representantes da Sociedade Civil:
a) 04 (quatro) dos Desportos Coletivos (Futebol, Basquetebol, Voleibol e Futsal);
b) 01 (um) Desportos Individuais (Capoeira, Artes Marciais e Atletismo);
c) 01 (um) do Conselho Regional de Educação Física – CREFI."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:E9AE8F73

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 3.524, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

"INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA E O ATENDIMENTO ESPECIALIZADO AOS ESTUDANTES IDENTIFICADOS COM ALTAS HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE ALVORADA."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam instituídos a Política Municipal de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva e o atendimento especializado aos alunos identificados com altas habilidades e superdotação no Município de Alvorada.

Art. 2º. Considera-se, estudantes com altas habilidades e superdotação, para fins desta Lei, os que, de acordo com a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, apresentem elevada criatividade, grande envolvimento na aprendizagem e na realização de tarefas em áreas de seu interesse e que demonstrem potencial elevado em qualquer uma das seguintes áreas, isoladas ou combinadas, dentre outras:
I – intelectual;
II – acadêmica;
III – liderança;
IV – psicomotricidade; e
V – artes.

Art. 3º. Constitui objeto da Política Municipal de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva a disponibilização do acesso, da permanência, da participação e da aprendizagem com qualidade aos estudantes com altas habilidades e superdotação em turmas regulares.

Art. 4º. É facultado ao Município de Alvorada, por meio da Política instituída por esta Lei:
I – desenvolver ações para identificação precoce das altas habilidades e superdotação;
II – incentivar a realização de pesquisa e projetos estratégicos destinados aos estudos das altas habilidades e da superdotação;
III – garantir às pessoas com altas habilidades e superdotação o acesso ao atendimento especializado com qualidade e a oferta de assistência multiprofissional sob a lógica interdisciplinar;
IV – promover ações de apoio ao estudante, à família, à escola e aos professores e profissionais encarregados do atendimento especializado;
V – estimular a formação e a qualificação continuada dos professores e profissionais que compõem a rede municipal de atendimento especializado;
VI – produzir e oferecer informações sobre os direitos das pessoas com altas habilidades e superdotação, ampliando a conscientização do respeito às diferenças, com enfrentamento de estigmas e preconceitos;
VII – diversificar as estratégias de cuidado e desenvolver atividades que favoreçam a inclusão social, com vistas à promoção do exercício da cidadania; e
VIII – fomentar a qualificação permanente dos profissionais envolvidos com a implantação e a implementação da política instituída por esta Lei.

Art. 5º. A identificação de pessoas com altas habilidades e superdotação ficará a cargo de profissionais ou professores capacitados ou especializados em educação especial e inclusiva em altas habilidades, que atuarão em comunidades escolares e centros ou núcleos especializados, devendo ser realizadas avaliações pedagógicas e possibilitada a utilização de testes padronizados de forma complementar.

Art. 6º. O processo de cadastro de identificação de estudante com altas habilidades e superdotação, os seus critérios e os mecanismos de acesso aos dados e procedimentos, bem como a definição das entidades responsáveis pelo cadastramento, serão objeto de regulamentação pelo Executivo Municipal.

Art. 7º. O atendimento previsto na Política instituída por esta Lei comporá a modalidade da educação especial na perspectiva da educação inclusiva e será iniciado na educação infantil, estendendo-se ao longo de toda a vida escolar e acadêmica do estudante, conforme suas necessidades.

Art. 8º. São diretrizes para o atendimento educacional especializado dos estudantes identificados com altas habilidades e superdotação:
I – atendimento às necessidades educacionais especiais dos estudantes identificados com altas habilidades e superdotação por profissionais capacitados e especializados;
II – encaminhamento aos serviços especializados, quando necessário;
III – desenvolvimento de atividades voltadas às potencialidades e aos interesses apresentados pelo estudante;
IV – manutenção de uma rede de apoio intersetorial, que envolva profissionais das áreas de educação, saúde e assistência social, sempre que necessário, para o acolhimento do estudante;
V – acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa científica e da criação artística, segundo as capacidades de cada um; e
VI – oferta do atendimento educacional especializado gratuito, transversal em todos os níveis, etapas e modalidades, nos núcleos e nos centros de apoio existentes, bem como em instituições de ensino superior ou, ainda, em institutos conveniados com o Poder Público Municipal e voltados ao desenvolvimento e à promoção de pesquisa científica, artes e esportes, para a valorização dos talentos individuais dos estudantes.

Art. 9º. A política instituída por esta Lei disponibilizará aos estudantes com altas habilidades e superdotação currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organizações específicas para o atendimento de suas necessidades pedagógicas no ensino regular e no atendimento educacional especializado.

§ 1º. É assegurada a suplementação de ensino por meio de enriquecimento curricular ou de aprofundamento de atividades escolares regulares em sala de aula, em horário de aula ou em núcleos ou centros de apoio, em turno diverso, nas seguintes modalidades:

I – de enriquecimento, na qual:
a) a curricular consiste no atendimento escolar que ocorre no ensino fundamental e médio por meio de desafios suplementares e aprofundamento curricular nas áreas de altas habilidades; e
b) a lúdica consiste no atendimento escolar próprio da educação infantil, com a estruturação de atividades e ambientes para o exercício da ludicidade, de acordo com os interesses do estudante; e
II – de aceleração, que consiste em:
a) entrada antecipada na etapa seguinte do processo educativo;
b) transposição total de série ou ciclo; ou
c) transposição parcial de série ou ciclo em disciplinas ou áreas.
§ 2º. A modalidade de aceleração poderá ser acompanhada de enriquecimento curricular.

Art. 10. Fica estabelecido que a política de que trata esta Lei tem o propósito de assegurar a articulação das políticas educacionais com as políticas de saúde, assistência social e direitos humanos, trabalho e renda, esporte e lazer, cultura, transporte e demais políticas públicas, no sentido de oferecer condições para a continuidade dos processos de aprendizagem das pessoas com altas habilidades e superdotação, inclusive aquelas acima da faixa etária de escolarização obrigatória, com a finalidade de promover a inclusão social.

Art. 11. O atendimento educacional especializado deverá ocorrer com a garantia do sistema educacional inclusivo nas turmas regulares e nas salas de recursos multifuncionais, por meio de serviços especializados públicos ou conveniados, assegurando-se, ainda a oferta de

professores capacitados ou especializados em educação especial e inclusiva em altas habilidades.

Art. 12. As instituições de ensino públicas promoverão a implantação gradativa do atendimento aos estudantes identificados com altas habilidades e superdotação, inserindo-os no censo escolar, conforme aplicação da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB), que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e alterações posteriores.

Art. 13. O Executivo Municipal, quando necessário, apoiará parcerias com instituições públicas e privadas, associações e instituições de ensino, pesquisa e extensão universitária, visando à ampliação da rede de atendimento e à identificação das pessoas com altas habilidades e superdotação.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:5381EBAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 3.525, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

"INSTITUI A SEMANA DO RECICLADOR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do município de Alvorada, a Semana do Reciclador.

Art. 2º. Fica definida a segunda quinzena do mês de março como a Semana do Reciclador.

Art. 3º. Neste período, atividades diversas sobre a importância da reciclagem serão desenvolvidas, como palestras em escolas, em entidades diversas e empresas que se interessarem pelo assunto.

Art. 4º. Podem se envolver com a Semana do Reciclador, cooperativas ou demais grupos atuantes na área de reciclagem, escolas e demais instituições que desejarem.

Art. 5º. Para falar sobre o tema "reciclagem" poderão ser convidados profissionais tais como: recicladores, coordenadores de cooperativas de reciclagem, empresas que promovam a reciclagem, profissionais técnicos e destaques na área.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:020C1433

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 3.526, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

"ALTERA O GABARITO DA AVENIDA ADELINO JOSÉ DE MATOS (ANTIGA AVENIDA A), NO BAIRRO UMBÚ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o gabarito da Rua Adelino José de Matos (antiga Avenida A), no bairro Umbú, passando para exatos 16 metros, sem possibilidade de alargamento futuro.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:33D6ADF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 3.528, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

"INSTITUI O PROGRAMA DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído na rede pública de ensino municipal da cidade de Alvorada, o Programa de Sustentabilidade Ambiental, conforme o estabelecido no inciso VI do artigo 225 da Constituição da República.
Parágrafo único. O Programa de Sustentabilidade Ambiental consiste em organizar nas escolas municipais um conjunto de atividades com o objetivo de implementar a educação ambiental na rede pública de ensino e conscientizar a comunidade escolar sobre os problemas ambientais da cidade, em especial da região do entorno de cada unidade escolar e dentro dela, identificando os problemas ambientais da região em relação a:
I - áreas verdes;
II - poluição do ar;
III - adensamento populacional;
IV - grau de inclusão e exclusão social;
V - saneamento básico;
VI - trânsito e transporte público.
VII - proteção do solo e das águas;
VIII - proteção da fauna e da flora;
IX - políticas de urbanização;
X - conhecimento das ações ambientais previstas no Plano Diretor;
XI - avaliação das ações propostas pelos movimentos de defesa do meio ambiente;

XII - adoção de ações relacionadas à reciclagem do lixo;
XIII - Outros problemas correlatos.

Art. 2º. Do desenvolvimento do programa constará, entre outras atividades, a realização de palestras, oficinais e ações em defesa do meio ambiente no espaço interno e externo das escolas e na região.

Art. 3º. O programa não tem caráter obrigatório, mas de adesão, cabendo ao Poder Executivo, após ouvir os Conselhos Escolares, avaliar a possibilidade de sua execução e os meios de concretizá-lo.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:CC081776

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 3.442, DE 01/09/2020.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO PRESTAR AUXÍLIO EMERGENCIAL TEMPORÁRIO PARA FAMÍLIAS DE ALUNOS DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES DE ALVORADA.".

JULIANO ROMAN MARINHO, Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento doartigo 43, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica Municipalque a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo prestar auxílio emergencial temporário de seis (06) meses para famílias de alunos das Escolas de Educação Infantil e Creches de Alvorada, mediante compra de vagas, com a finalidade de manter esses alunos nas respectivas escolas e creches.

§ 1º Fica vedado o credenciamento para alunos de escolas ou de creches que já possuam convênio com o Município de Alvorada.

§ 2º O auxílio emergencial previsto nesta lei destina-se a famílias que hoje estão com filhos em casa e não conseguem continuar com os pagamentos das mensalidades escolares, tendo em vista os graves efeitos econômicos decorrentes da pandemia de COVID-19.

Art. 2º. As instituições de ensino cujos alunos receberão o auxílio emergencial previsto nesta lei ficam obrigadas a implementar aulas através de ambiente virtual ou atividades impressas a serem realizadas em casa pelos alunos e corrigidas na escola.

Parágrafo único: As instituições de ensino cujos alunos receberão o auxílio emergencial previsto nesta lei também ficam obrigadas a planejar e executar medidas de prevenção e de cuidados para o retorno das aulas presenciais assim que autorizado por atos governamentais competentes.

Art. 3º. As definições sobre quantidades de vagas a serem adquiridas pelo Município, as escolas em que serão adquiridas tais vagas, alunos beneficiados, e toda a regulamentação desta lei, ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Educação, ouvido o Conselho Municipal de Educação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente da Câmara

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:76B8B160

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 3.485, DE 08/03/2021.

"REGULAMENTA O PERÍODO DE ISENÇÃO NO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO PAGO, NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CRISTIANO SCHUMACHER DA LUZ, Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento doartigo 43, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica Municial,lque a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido que todo o veículo terá a isenção (tolerância) por permanecer na área do estacionamento rotativo, pelo período de 15 (quinze) minutos, a contar da identificação do funcionário (monitor) da empresa contratada.
I - O tempo de isenção (15 minutos) será utilizado pelo usuário, sem a necessidade da emissão do comprovante do pagamento de sua permanência na vaga do estacionamento rotativo;

II- Os veículos que utilizarem o tempo de tolerância de 15 (Quinze) minutos em vaga do estacionamento rotativo e, após o término desse tempo vir utilizar o tempo necessário para permanecer na vaga, com o devido comprovante de pagamento, não terão mais tempo de tolerância no final da sua utilização, desde que o monitor tenha emitido previamente a notificação de tolerância, devendo o usuário manter exposto no painel do veículo o comprovante de tolerância mais o comprovante do período adquirido;

III- Os veículos que se encontrarem estacionados com o comprovante de pagamento vencido, terão após o término do mesmo a tolerância de 15 (Quinze) minutos, que depois de vencido esse tempo e, não desocuparem a vaga, esses receberão a TARIFA de PÓS-UTILIZAÇÃO dos monitores da empresa contratada.

Art. 2º - Fica estabelecida isenção da tarifa de estacionamento a idosos e deficientes em qualquer vaga no perímetro coberto pela empresa contratada, sem necessidade de ocupar apenas as vagas demarcadas para tais.

A isenção passa a valer mediante identificação por selo adesivo no veículo do usuário beneficiário da isenção.

Fica a empresa contratada responsável pelo fornecimento dos selos e organização do método de solicitação de tais.

Para fornecimento do selo de identificação do benefício, será obrigatória documentação para comprovar seu mérito.

Os idosos deverão apresentar cópia do documento de identidade e deficientes devem apresentar documento que comprove laudo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

CRISTIANO SCHUMACHER DA LUZ
Presidente da Câmara

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:5F8388C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 3.490, DE 08/03/2021.

"ALTERA O GABARITO DA RUA 24 NO BAIRRO ALGARVE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CRISTIANO SCHUMACHER DA LUZ, Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento doartigo 43, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica Municipalque a Câmara aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o gabarito da Rua 24 no bairro Jardim Algarve, passando para 14 (quatorze) metros.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

CRISTIANO SCHUMACHER DA LUZ
Presidente da Câmara

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:FEDBFAEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 3.500, DE 15/04/2021.

"CRIA PROGRAMA DE AGRICULTURA URBANA E PERIURBANA NO MUNICÍPIO DE ALVORADA – PROAUPA."

CRISTIANO SCHUMACHER DA LUZ*, Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento doartigo 43, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica Municipalque a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:*

Art 1º. Fica instituído, no âmbito da administração pública municipal, o Programa Municipal de Agricultura Urbana e Periurbana de Alvorada - PROAUPA.
§ 1º. Para os fins desta lei, entende-se por agricultura urbana a produção sustentável de vegetais alimentícios e ornamentais no meio urbano e periurbano, destinando-se a segurança e soberania alimentar e nutricional, geração de renda, inclusão social e produtiva, educação ambiental, promoção da saúde e qualidade de vida.
§ 2º. A implantação do programa se dará em áreas públicas e privadasdo município, observando o Plano Diretor, as áreas de preservação e a função social da propriedade.
Art 2º. O Programa de Agricultura Urbana do Município de Alvorada tem por objetivos:
Combater a fome e a desnutrição;
Incentivar a geração de emprego, de renda e a atividade ocupacional terapêutica;
Promover a inclusão social e a valorização cultural;
Incentivar a agricultura familiar, comunitária sustentável e agroecológica;
Incentivar a produção para o autoconsumo e a comercialização direta e institucional dos excedentes;
Incentivar o associativismo e organismos participativos;
Incentivar o agroecoturismo;
Incentivar feiras orgânicas e descentralizadas;
Promover o acesso ao alimento e a reeducação alimentar de famílias em situação de vulnerabilidade social usuárias do serviço de assistência social do município.
Inibir o descarte incorreto de resíduos nas áreas urbanas e periurbanas;
Promover a proteção das nascentes.
Art 3º. –- O Executivo poderá efetua o levantamento das áreas públicas apropriadas para a implantação do programa, observando a lei de adoções.

Art 4º. –- O Executivo poderá cadastrar as áreas privadas compatíveis para a implantação do programa, com prévia concordância dos proprietários.
§ Iº. O Executivo poderá oferecer incentivo fiscal ao proprietário cujo terreno seja menor do que um módulo fiscal, com ou sem edificação que não comprometa a implantação do programa, com redução do IPTU, por período determinado;
§ 2º. O Executivo poderá regulamentar os critérios para o cadastramento dos interessados, pessoas físicas, jurídicas, e associações.
§ 3º. A concessão de uso da área, para finalidade deste programa, não confere direitos aos usuários sobre a propriedade.

Art 5º. O Executivo poderá realizar cursos de aprendizado e aprimoramento em matérias concernentes aos propósitos desta lei, bem como a assistência técnica nos locais de implantação do programa.

Art 6º. Fica o Executivo autorizado a firmar parcerias e convênios com o primeiro, segundo e terceiro setor da sociedade brasileira, bem como com entidades estrangeiras para atingir os objetivos desta lei.

Art 7º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

CRISTIANO SCHUMACHER DA LUZ
Presidente da Câmara

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:39968E9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 3.508, DE 03/05/2021.

"INSTITUI O USO E IMPLEMENTAÇÃO DOS ECOPONTOS NO MUNICÍPIO DE ALVORADA."

CRISTIANO SCHUMACHER DA LUZ, Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento doartigo 43, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica Municipalque a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o uso e implementação de Ecopontos para a entrega voluntária de resíduos recicláveis e para resíduos perigosos e especiais, no Município de Alvorada.
Parágrafo único. Ecoponto é o local previamente estudado e considerado apto para a implantação de recipientes de coletas de resíduos recicláveis ou um conjunto de recipientes diferenciados, que servem como coletores de resíduos recicláveis, perigosos e especiais, para que os resíduos gerados nos ambientes domésticos possam receber um tratamento diferenciado de coleta, transporte e destinação final, preferencialmente para reciclagem, reprocessamento e reaproveitamento, evitando que os mesmos sejam descartados de forma irregular pela cidade, contribuindo assim efetivamente para a melhoria do meio ambiente e gerando qualidade de vida e fonte de renda para os cidadãos de Alvorada.
Art. 2º. Os Ecopontos serão integrados ao sistema de coleta seletiva de resíduos sólidos, definido pelo conjunto de infraestruturas e instalações operacionais, públicas e privadas, voltadas ao manejo

diferenciado, recuperação dos resíduos reutilizáveis e recicláveis, e disposição final exclusivamente dos rejeitos gerados no Município.
§1º. Os Ecopontos para entrega voluntária de materiais recicláveis serão para as seguintes categorias de resíduos:
I - papel e papelão;
II — plástico;
III - vidro;
IV - metal;
V- madeira;
VI - RCC, restos de construção civil.
§ 2º. Os Ecopontos serão utilizados para o recebimento de resíduos previamente separados, visando sua posterior coleta diferenciada e remoção para adequada destinação.
Art. 3º. Entende-se como resíduos perigosos e especiais aqueles que em razão de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade e toxicidade, apresentam significativo risco à saúde pública ou à qualidade ambiental, de acordo com lei, regulamento ou norma técnica.
Parágrafo único. Para efeitos desta Lei, incluem-se na categoria de resíduos perigosos e especiais:
I - baterias de celular;
II - pilhas;
III - óleo de fritura;
IV - lâmpadas fluorescentes; lixo eletrônico e de informática;
VI chapas de raio-X;
VII - baterias veiculares;
VII- pneus.
Art. 4º. 0 Executivo Municipal disponibilizará áreas públicas ou terrenos com espaço apropriado para a instalação dos coletores de materiais recicláveis.
§ 1º. Os Ecopontos deverão ser instalados em locais visíveis, contendo frases que auxiliam na conscientização dos cidadãos sobre a importância e a necessidade do descarte correto do lixo,
§ 2º. As instalações dos Ecopontos deverão ocorrer em locais de fácil acesso à coletividade.
§ 3º. A localização dos Ecopontos deverá ser amplamente divulgada, em espaços com bastante visibilidade.
§ 4º. Os Ecopontos a serem implantados ficarão a cargo e planejamento do Executivo Municipal, sendo este também o responsável pela coleta e organização dos dias a serem feitas as mesmas, podendo ser utilizados de forma integrada por ONGs, associações dos bairros ou grupos locais que desenvolvam ações de coleta seletiva de lixo seco reciclável.
Art. 5º. O Executivo Municipal poderá em parcerias com ONGs, cooperativas, associações de bairros e iniciativa privada definir os locais, assim como a manutenção, preservação e segurança dos Ecopontos.
Parágrafo único. A rede de Ecopontos constitui serviço público de coleta, instrumento de política pública que expressa os compromissos municipais com a limpeza urbana, por meio de pontos de captação perenes, implantados sempre que possível em locais degradados por ações de deposição irregular de resíduos.
Art. 6º. As unidades coletoras deverão estar em espaço compatível e até poderão ter contêineres padronizados.
Art. 7º. O Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (sessenta) dias contados da data de sua publicação.
Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

VER. CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente da Câmara

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:BC05D482

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 3.509, DE 03/05/2021.

"ESTABELECE A CRIAÇÃO DE BOLSÕES DE PROTEÇÃO PARA MOTOCICLETAS E BICICLETAS NAS VIAS PROVIDAS DE SEMÁFORO NO MUNICÍPIO DE ALVORADA."

CRISTIANO SCHUMACHER DA LUZ, Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento doartigo 43, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica Municipalque a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecida a criação de bolsões de proteção para motocicletas e bicicletas nas vias providas de semáforo no Município de Alvorada.
Art. 2º. Para o fim do disposto nesta lei, considera-se bolsão de proteção o espaço livre demarcado antes da faixa de retenção, exclusivo para que motocicletas e bicicletas se posicionem à frente dos demais veículos automotores enquanto aguardam a liberação do semáforo para transitar.
Art. 3º. Os bolsões de proteção referidos nesta lei serão implantados basicamente em vias com circulação considerável de motocicletas e conflito veicular, devendo ser observadas a segurança viária e a análise técnica do órgão responsável.
Parágrafo único. A criação dos bolsões poderá ser realizada no momento em que houver a repintura das sinalizações viárias nos locais onde serão implementados.
Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

VER. CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente da Câmara

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:B38BFD0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 3.510, DE 03/05/2021.

"INSTITUI A CAMPANHA "JUNHO VIOLETA", EM ALUSÃO AO DIA MUNDIAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CRISTIANO SCHUMACHER DA LUZ, Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento doartigo 43, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica Municipalque a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída no município de Alvorada a campanha "Junho Violeta", a ser realizada anualmente durante o mês de junho, com o objetivo desenvolver ações de mobilização, sensibilização e conscientização da população, no âmbito do município de Alvorada, sobre todos os tipos de violência contra as pessoas idosas.
Parágrafo Único. A campanha Junho Violeta terá como símbolo um pequeno laço de cor violeta.
Art. 2º. O evento ora instituído passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Alvorada.
Art. 3º. A campanha "Junho Violeta" poderá ser desenvolvida no âmbito das unidades públicas de educação e de saúde da rede municipal durante o mês de junho, através da realização de palestras, debates e exibição de filmes para os pais e alunos da rede escolar, além da promoção de concursos de redação e de desenhos, e outras práticas pedagógicas destinadas aos alunos, também poderão ser realizadas palestras e debates para os profissionais da rede de saúde, a

serem ministrados psicólogos, assistentes sociais, entre outros profissionais capacitados.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

VER. CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente da Câmara

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:1A720550

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 3.511, DE 03/05/2021.

"CRIA O TÍTULO DE CIDADÃO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO DE ALVORADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CRISTIANO SCHUMACHER DA LUZ, Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento doartigo 43, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica Municipalque a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica instituído o Título de Cidadão Ambiental a ser concedido as pessoas físicas ou jurídicas, que tenham contribuído para a preservação do meio ambiente no município de Alvorada.
Art. 2º. O título será concedido para aqueles que não tenham cometido infrações ambientais nos últimos cinco anos.
Art. 3º. Os títulos serão confeccionados de forma nominal ao homenageado.
Parágrafo único. Entrega do título deverá ser feita de forma pública e solene e poderá ser utilizado pelo homenageado para fins de propagandas e marketing.
Art. 4º. Fica autorizado a conceder o título de cidadão ambiental o Poder Legislativo.
Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

VER. CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente da Câmara

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:1082212C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº035/2021 - EDITAL Nº041/2021 - MOVIMENTAÇÃO DE SOLO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA 2 DE DEZEMBRO

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE ARARICÁ – RS, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitações, como segue:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021 Contratação de empresa para execução da obra de Movimentação de Solo e Pavimentação Asfáltica da Rua 2 de Dezembro.
Data da abertura dos envelopes: Dia 08/07/2021
Horário: 14H
Local: Departamento de Compras e Licitações - Prefeitura de Araricá

Cópia dos Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura e ou junto a Comissão Permanente de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, ainda pelos e-mails licitacoes@ararica.rs.gov.br ou compras1@ararica.rs.gov.br .

Araricá, 25 de Junho de 2021.

FLÁVIO LUIZ FOSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Maria da Rosa
Código Identificador:1C546862

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº033/2021 - EDITAL Nº036/2021 - EXAMES LABORATORIAIS

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE ARARICÁ – RS, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitações, como segue:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021 Contratação de empresa especializada habilitada para exames laboratoriais de análises clinicas, conforme edital.
Data da abertura dos envelopes: Dia 12/07/2021
Horário: 14H
Local: Departamento de Compras e Licitações - Prefeitura de Araricá

Cópia dos Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura e ou junto a Comissão Permanente de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, ainda pelos e-mails licitacoes@ararica.rs.gov.br ou compras1@ararica.rs.gov.br .

Araricá, 25 de Junho de 2021.

FLÁVIO LUIZ FOSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Maria da Rosa
Código Identificador:3C690F10

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 4286/2021

DECRETO EXECUTIVO N° 4286/2021, DE 25 DE JUNHO DE 2021

Abre crédito suplementar no valor de R$ 10.000,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 7º da Lei Municipal nº 3131/20 de 08 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente o seguinte crédito suplementar:

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNID. ORÇ.: 01 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
ATIVIDADE: 2.037 – Manutenção Dos Serv. da Sec. Agricultura Des. Econômico
3.3.90.39.00 – 222 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 10.000,00
Fonte de Recursos : 01 – Recursos Livres

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de R$ 10.000,00 da Fonte de Recursos: 001-Recursos Livres.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 25 DE JUNHO 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 25 DE JUNHO DE 2021

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:7A0ECEBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 427/2021

EXTRATO DA PORTARIA Nº 427/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL Nº 07-2021

OBJETO: Instauração de Processo Administrativo Especial, para apurar a responsabilidade da Servidora CAROLINE ESCHER MARTINS, Agente Comunitária de Saúde, Matricula nº 49565 e designação dos servidores, Alexandre Roberto Wrasse, Agente Administrativo, matricula 4609-4.1, Adriane Fátima De Boni, Agente Administrativo, matricula nº 560-6/2 e Marcos Luís Schunemann, Matricula nº 137-6., e como suplente, Fábio Rafael Felten, Fiscal, Matricula nº 4578-0.1, para formarem a Comissão processante.

Fundamento Legal: Lei Municipal nº 1271/2009

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

Augusto Pestana, 25 de Junho de 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE EM 25 DE JUNHO DE 2021.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:E9FDFB49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2021

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 87.613.246/0001-17, com sede na Rua de República, n.º 96, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **DARCI SALLET**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 226.845.650-15, portador da Carteira de Identidade n° 7026777925, residente e domiciliado à Rua Celeste Burtet, n.º 98, Centro, no município de Augusto Pestana/RS, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **TECHNO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ELETRODOMESTICOS LTDA,** inscrita no CNPJ n° 41.011.821/0001-00 , com sede na Rua Abramo Eberle, n° 136, bairro Centro, na cidade de Concórdia-SC, neste ato representada pelo sr. **JEAN CARLO PERIN ZUCCHI,** brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade n° 4.885.634, CPF n° 061.080.219-42, para efeitos do presente, denominada simplesmente CONTRATADA, com base na licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 11/2021, Processo Administrativo nº 454/2021 e com base na Lei Federal n° 8.666/93, por este instrumento e na melhor forma de direito, firmam o presente aditivo pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade ACRESCER o Contrato n.º 39/2021, incluindo-se mais 5 (cinco) unidades do objeto licitado, qual seja, notebook, conforme descrição do objeto constante na Cláusula Primeira do Contrato, conforme possibilidade expressamente prevista no art. 65, §1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Este acréscimo totaliza um aumento de R$17.950,00 (dezessete mil, novecentos e cinquenta reais) e 11,11% do valor inicialmente contratado, devidamente atualizado, não ultrapassando, assim, ao limite de 25% (vinte e cinco por cento) estabelecido na legislação em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do contrato original.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Augusto Pestana/RS, 25 de junho de 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal
(Contratante)

De Almeida e Mensch - Provedor de Internet LTDA
CNPJ: 10.415.167/0001-77
CÉSAR FRANCISCO DE ALMEIDA
CPF sob nº 941.559.090-49

TESTEMUNHAS:

01)_____

02)_____

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:137CAB4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 24, DE 25 DE JUNHO DE 2021

Seleção Pública para Assistente Social, para contrato administrativo temporário, de caráter emergencial.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições legais, **TORNA PÚBLICO,** que estão abertas inscrições para candidatos interessados em integrar cadastro para fins de Contratação Administrativa Temporária de Assistente Social, nos termos da Lei Municipal n.º 3.510, de 24 de junho de 2021.

Art. 1°. O cargo a ser preenchido, sua carga horária, escolaridade e remuneração são os constantes na tabela abaixo:

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO MENSAL
Assistente Social	20 horas	Nível Superior e habilitação para Assistente Social	R$ 3.264,98

Art. 2°. O Contrato Administrativo Temporário, de que trata este Edital será regido pela Lei Municipal nº 3.510/2021 e artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988.

Art. 3°. As inscrições serão presenciais e realizadas no período de **28 a 30 de junho de 2021 e de 01 a 02 de julho de 2021**, no horário de expediente, na Secretaria Municipal da Assistência Social, sita na Avenida Salgado Filho, nº 950, Bairro Centro, Barracão, RS.

Art. 4°. A inscrição será realizada mediante preenchimento de Ficha de Inscrição e entrega dos seguintes documentos:
cópia da Carteira de Identidade e CPF;
entrega de Currículo, instruído de cópias de comprovante de escolaridade (Diploma e/ou Certificado de Conclusão), cópias de certificados /curso de aperfeiçoamento na área de assistência social e comprovante de experiência profissional na área de serviço social.
Parágrafo único. Só serão consideradas para efeito de pontuação as informações *do Currículo*, que forem comprovadas com cópias dos títulos, certificados e/ou declarações.

Art. 5º. A entrega correta da documentação de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

Art. 6°. A seleção dos candidatos será realizada no dia **05 de julho de 2021**, **às 8h30min**, por Comissão de Seleção nomeada pelo Prefeito Municipal, integrada por representantes da Secretaria Municipal da Assistência Social, do Conselho Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal da Administração.

Art. 7°. Os critérios de classificação dos candidatos será o de maior pontuação, com base no roteiro do Anexo I.

Art. 8º. Em caso de igualdade na titulação apresentada terá preferência, sucessivamente, o candidato (a) com idade mais elevada.

Art. 9º. A Lista de Classificação dos aptos ao cargo será publicada no dia 05 de julho de 2021 através de Edital publicado nos sites www.diariomunicipal.com.br/famurs, www.barracao.rs.gov.br, e, no mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, situado na Avenida Brasília, nº. 1.057, Bairro Centro, Barracão, RS.

Art.10. O prazo para apresentação de recursos ou revisão será nos dias **06 e 07 de julho de 2021**, que de imediato será analisado pela Comissão.

Art. 11. O chamamento dos candidatos (as) seguirá a ordem constante na Lista de Classificação e será realizado a partir do dia **08 de julho de 2021**, através de Edital publicado nos sites www.diariomunicipal.com.br/famurs, www.barracao.rs.gov.br, e, no mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Brasília, nº. 1.057, Centro, Barracão, RS.

Art. 12. O candidato chamado terá até dois (02) dias, para manifestar, de forma presencial, a aceitação da vaga. Na ausência de manifestação, será chamado o candidato imediatamente posterior na Lista de Classificação.

Art. 13. No ato da aceitação da vaga o candidato receberá a relação dos documentos e providências necessárias para a efetivação da contratação. O prazo para a entrega da documentação será de dois (02) dias, a qual deverá ser feita junto ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Brasília, nº. 1.057, Centro, Barracão, RS.

Art. 14. A contratação será efetivada conforme necessidade de provimento de vaga na rede municipal, sendo que o contrato terá sua duração máxima até **31 de janeiro de 2022**, podendo ser rescindido a qualquer tempo a pedido do servidor contratado ou por conveniência da Administração nos termos da Lei Municipal nº. 3.510, de 24 de junho de 2021.

Art.15. As demais cláusulas pertinentes ao contrato serão de acordo com os termos da Lei Municipal nº. 3.510, de 24 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 25 de junho de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:7CBAFA96

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 302, DE 25 DE JUNHO DE 2021.

Concede férias a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006, resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 05 de julho de 2021 a 03 de agosto de 2021, (30 dias), ao servidor Maicom Brolem Padilha Vertuozo**,** ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde- micro área 02, padrão 06.01, classe B, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 19 de junho de 2020 a 18 de junho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 25 de junho de 2021

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:76920E9C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 303, DE 25 DE JUNHO DE 2021.

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 02 a 11 de agosto de 2021, (10 dias), a servidora Cintia de Fátima Sinhorini**,** ocupante do cargo efetivo de Psicólogo, padrão 11, classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 08 de fevereiro de 2020 a 07 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 25 de junho de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:1F774F9B

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA RENOVADORA DE PNEUS HOFF S/A, CNPJ: nº 97.201.362/0002-63
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECAPAGEM DE PNEUS PARA TRATORES DA PATRULHA AGRICOLA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
VALOR DO CONTRATO: R$ 9.820,00 (nove mil oitocentos e vinte reais)
HOMOLOGAÇÃO: 24.06.2021
Assinatura: 24.06.2021
PRAZO: 60 dias
MODALIDADE: DISPENSA 026/2021
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 063/2021
AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso II, Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão - RS, 24 de junho de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Alice dos Santos Schaeffer
Código Identificador:9C75DC9B

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2020

Aditamento do contrato administrativo n° 095/2020, primeiro ao contrato, referente à dispensa de licitação nº 038/2020, com o objetivo de segurar frota de veículos de propriedade da contratante. Contratada: Gente Seguradora S.A, CNPJ nº 90.180.605/0001-02. Prorrogação de prazo: prorrogado por 12 meses. Reajuste de valor devido ao endosso de veículo sprinter furgão 416 mercedes bens. Valor reajustado para R$ 8.064,00 (oito mil e sessenta e quatro reais). Assinatura: 25/06/2021.

Barracão – RS, 25 de junho de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Alice dos Santos Schaeffer
Código Identificador:A3FF569C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO:

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar, que encontra-se aberta a licitação: **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021 –** Construção de cobertura metálica e modernização da quadra na Escola Municipal de Ensino Fundamental Irmãs Ramos. Ministério da Cidadania. Convênio 874496/2018. Critério de julgamento menor preço global. Data de abertura 14 de julho de 2021 às 09hs. O edital encontra-se publicado no site **www.bomjesus.rs.gov.br,** maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54)3237-1585.

Bom Jesus, 28 de junho de 2021.

LUCILA MAGGI MORAIS CUNHA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:1DFFB56E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
REPUBLICA PORTARIA Nº 53.608, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

EXONERA ASSESSOR SETORIAL DE PROTEÇÃO ANIMAL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a servidora **SOLANGE APARECIDA DA SILVA DOS SANTOS**, matrícula nº 12.974, do cargo em comissão de Assessor Setorial de Proteção Animal, lotada na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a partir de 09 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de junho de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:27C59D1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.675, DE 24 DE JUNHO DE 2021.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Organização, Elaboração e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação emergencial e temporária de Técnicos em Enfermagem 30 e 40 H/S, para o ano de 2021.

- ANDREIA DE AZEVEDO
- ANA CLARISSA NERLING
- DANIEL LUIS DA COSTA
- MATEUS AZEVEDO KULMANN
- ROBERTA REICHERT DA SILVA

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de junho de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:1E5724CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº 008/2021. - EXTRATO DO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**

por este edital, que realizará processo seletivo simplificado para contratação temporária de profissionais para a Secretaria Municipal de Saúde, por meio de contrato administrativo de prestação de serviços em caráter temporário e com as normas contidas neste edital.

EMPREGOS PÚBLICOS MUNICIPAIS OBJETO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº	Cargo	Vagas	Local de Trabalho / Lotação	Requisitos	Rendimentos Estimados
1	Técnico em Enfermagem 40h/semanais	15	Rede Municipal de Saúde	Nível Médio completo, curso de Técnico em Enfermagem. Registro no respectivo Conselho de Classe	**R$ 2.848,61*** (Salário Base + Benefícios)
2	Técnico em Enfermagem 36h/semanais	20	Rede Municipal de Saúde	Nível Médio completo, curso de Técnico em Enfermagem. Registro no respectivo Conselho de Classe	**R$ 2.603,11*** (Salário Base + Benefícios)

*Benefício adicional: Auxílio alimentação: Todos os profissionais contratados farão jus ao benefício espontâneo de auxílio alimentação mensal de R$ 261,66 (duzentos e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos), proporcional aos dias trabalhados. Adicional de Insalubridade: R$ 132,00 (cento e trinta e dois reais).

As inscrições serão realizadas no período de 28/06/2021 a 04/07/2021, através do preenchimento do formulário eletrônico abaixo:
https://forms.gle/b1ycioCGY9caXf9VA

EDITAL COMPLETO: disponível a partir do dia 28 de junho de 2021, no site: www.campobom.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de junho de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:B6A8211F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006 - AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS.

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 006/2021. **Tipo:** Menor preço por item **Objeto:** Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) ao edital. **Retificação:** disponível a partir do dia 25/06/2021, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no site **https://camponovo.atende.net/. Sessão de Abertura:** dia 09/07/2021, às 08:30hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528-1300.

Campo Novo/RS, 28 de junho de 2021.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:0B711F5E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 08/2021 TÉCNICO EM ENFERMAGEM EXTRATO DO EDITAL Nº 01/2020 – ABERTURA DE INSCRIÇÕES

PROCESSO SELETIVO Nº 08/2021
TÉCNICO EM ENFERMAGEM
EXTRATO DO EDITAL Nº 01/2020 – ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI/RS, representado pelo seu Prefeito, Senhor **VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que será realizado Processo Seletivo Simplificado para contratação, em caráter temporário e formação de cadastro reserva (CR), de servidores para o ***cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM*:** inscrições serão somente presenciais, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **do dia 28/06/2021 à 02/07/2021 das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h**. **DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES**: a divulgação oficial dos editais relativos às etapas deste Processo Seletivo Simplificado dar-se-á no site da Prefeitura Municipal: *www.candidogodoi.rs.gov.br*, no Mural da Prefeitura Municipal de Cândido Godói – RS e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, através do site *http://www.diariomunicipal.com.br/famurs.* É obrigação exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações dos editais nesses meios. ***OBERVAÇÃO****: Todos os interessados deverão ler o edital de abertura com atenção e em sua integralidade*. Cândido Godói/RS, 28 de Junho de 2021.

Registre-se e Publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:CC00C401

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 335/2021, DE 25 DE JUNHO DE 2021.

NOMEIA COMISSÃO EXECUTIVA DO PROCESSO SELETIVO Nº 08/2021.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA os membros da Comissão Executiva do Processo Seletivo nº 08/2021, sob a presidência da primeira, conforme segue:

Fernanda Kunz Griebeler;
Luana Regina Thum;
Roque Giberto Bourscheid;
Liandra Jaqueline Hanusch;
Suplentes: Luciane Raquel Wagner Bastian e Geni Maria Seibel.
.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 25 de Junho de 2021.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:B2F22717

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 165/2021, de 09/06/2021.
Contratada: Tecnisan – Sistemas Operacionais de Saneamento Ltda
Objeto: contratação de empresa para locação, montagem, manutenção, limpeza de conteiners ecológicos para uso na Beira Mar e Parque Naútico até novembro de 2021.
Valor: R$ 244.150,00
Processo nº 2101/2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:1CF55F23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 166/2021, de 09/06/2021
Contratada: R L da Luz E Cia Ltda
Objeto: Contratação de empresa para serviços auto-elétrica para veículos da Secretaria de Distritos.
Valor: R$ 13.500,00
Processo nº 2.222/2021

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:9C7A8D31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOSCONTRATO Nº 167/2021, DE 10/06/2021. CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE VALOR: R$ 830.488,00 PROCESSO Nº 716/2021 AM

Contrato nº 167/2021, de 10/06/2021.
Contratada: White Martins Gases Industriais Ltda
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de oxigênio para uso nas unidades de saúde
Valor: R$ 830.488,00
Processo nº 716/2021

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:547772BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 168/2021, de 10/06/2021
Contratada: J C M Pereira e Cia Ltda – Me
Objeto: contratação de empresa para serviços de lavagem e lubrificação para veículos da Secretaria de Assistência e Inclusão Social.
Valor: R$ 2.800,00
Processo nº 2053/2021

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:3D3103D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 169/2021, de 10/06/2021
Contratada: Franarin e Cia Ltda- Me
Objeto: Locação, implantação de suporte para software PLEO para uso do departamento de engenharia.
Valor: R$ 1.820,00
Processo nº 1751/2021

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:934F0438

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 167/2021, de 10/06/2021.
Contratada: White Martins Gases Industriais Ltda
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de oxigênio para uso nas unidades de saúde
Valor: R$ 830.488,00
Processo nº 716/2021

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:EFDC19C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 170/2021, de 11/06/2021
Contratada: Layout Reformas Eireli
Objeto: contratação de empresa para fornecimento e instalação de divisórias para a sala de coordenação da Secretaria de Cidadania.
Valor: R$ 1.288,75
Processo nº 2269/2021

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:DCC9EF7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 171/2021, de 15/06/2021
Contratada: Pedreira Morro Alto Ltda
Objeto: Aquisição de rachão médio para uso no aterro sanitário
Valor: R$ 23.450,00
Processo nº 2.380/2021

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:824C85FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 172/2021, de 15/06/2021.
Contratada: Central Terraplenagem e Demolição Ltda – Me
Objeto: Aquisição de argila para uso no aterro sanitário
Valor: R$ 79.400,00
Processo nº 2.379/2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:1A9D01B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 173/2021, de 16/06/2021
Contratada: Juliano Diniz Campos Construções
Objeto: contratação de empresa para execução e implantação de Projeto de PPCI para escolas municipais e unidades de apoio.
Valor: R$ 265.655,00
Processo nº 982/2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:792C9E00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 174/2021, de 16/06/2021
Contratada: Layout Reformas Eireli
Objeto: contratação de empresa para execução e implantação de Projeto de PPCI para escola especial Ana Bauer.
Valor: R$ 46.500,00
Processo nº 982/2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:634B17CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 175/2021, de 16/06/2021
Contratada: Cenci Comércio de Extintores Ltda.
Objeto: contratação de empresa para execução e implantação de Projeto de PPCI para Escola Leopoldina Veras da Silveira
Valor: R$ 28.322,21
Processo nº 982/2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:523614C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 176/2021, de 16/06/2021
Contratada: Prevale Equipamentos de Incêndio Ltda
Objeto: contratação de empresa para execução e implantação de Projeto de PPCI para Escola Luiz Claudio Magnante.
Valor: R$ 115.700,00
Processo nº 982/2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:F7FA5650

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 177/2021, de 16/06/2021.
Contratada: Distribuidora de Alimentos BV Ltda
Objeto: Aquisição de cestas básicas para usuários do Bloco de Proteção Básica para Benefício Eventual.
Valor: R$ 218.800,00
Processo nº 2.432/2021

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:DC2B51D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 178/2021, de 17/06/2021.
Contratada: Layout Reformas Eireli
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de divisórias para setores da Secretaria de Fazenda
Valor: R$ 44.899,00
Processo nº 2.343/2021

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:32A1EB58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 179/2021, de 18/06/2021.
Contratada: Traçado Construções e Serviços Ltda
Objeto: Aquisição de emulsão RR1C para uso da Secretaria de Obras para manutenção das vias públicas
Valor: R$ 62.972,60
Processo nº 2.449/2021

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:4EBE749F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 180/2021, de 21/06/2021.
Contratada: Atacadão Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda
Objeto: aquisição de alimentos secos para merenda escolar
Valor: R$ 35.590,00
Processo nº 2.551/2021

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:7CB2FA16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 181/2021, de 21/06/2021.
Contratada: MF Distribuidora de Alimentos e Logística Eireli
Objeto: aquisição de alimentos secos para merenda escolar
Valor: R$ 53.400,00
Processo nº 2.551/2021

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:FF629C74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2021 – EDITAL Nº 282/2021

O Município de Capão da Canoa torna público que do dia 01.07.2021 até as 23h59min do dia 10.07.2021 estará recebendo a documentação de forma estritamente online para o Edital de chamamento público para Seleção de Projetos Culturais. Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo poderão ser obtidas na Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico, na Av. Paraguassú, nº 1881, 4º andar, ou no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br.

Capão da Canoa, 25 de junho de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:DA441A89

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 21/2021
Participação Exclusiva ME e EPP

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** estará recebendo propostas e documentos para Registro de Preços para aquisição sob demanda de **Equipamentos de Informática e Correlatos**, às **09h00min** do dia **09 de julho de 2.021**. Edital em www.capitao.rs.gov.br, informações (51) 3758-1120.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:81C12548

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021

O Prefeito Municipal de Caseiros/RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que no dia 24/06/2021, ADJUDICOU E HOMOLOGOU A TOMADA DE PREÇO N° 004/2021, a qual tem por objetivo a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para finalização da obra de construção do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), com o fornecimento de mão de obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, na Avenida José Francisco Mendes, n°. 272, com área total de 165,30 m², conforme especificações técnicas, memorial descrito e projetos, referente ao contrato de Repasse OGU n°. 863113/2017 Operação 1046197-62 – Programa de Proteção Social Básica – Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica – Construção de um Centro de Referência de Assistência Social - CRAS do Ministério de Desenvolvimento Social e Caixa Econômica Federal. Restou vencedora a empresa: SIGA CONSTRUTORA LTDA – ME, CNPJ 94.477.288-0001/33. Valor R$ 341.405,54.

Caseiros 25 de junho 2021

LEO CESAR TESSARO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:AC7F2DFD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 20/2021

Município de Cerro Grande - RS, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que ratificou a seguinte Dispensa de Licitação:
Processo Administravivo nº 43/2021
Dispensa de Licitação nº 20/2021
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para realização de conserto em Motoniveladora Case da Secretaria Municipal de Obras e Viação e em Carregador Case da Secretaria Municipal de Agricultura.
Contratada: CCP Comércio e Transportes EIRELI
Valor total: R$ 16.743,00
Data da dispensa: 18/06/2021

VALMOR JOSE CAPELETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:2811261E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 61/2021

Contrato Administrativo nº 061/2021
Dispensa de Licitação nº 020/2021
Contratada: CCP Comércio e Transportes LTDA
CNPJ:35.364.594/0001-02
Objeto:Contratação de pessoa jurídica especializada para realização de conserto em Motoniveladora Case da Secretaria Municipal de Obras e Viação e em Carregador Case da Secretaria Municipal de Agricultura.
Valor total: R$ 16.743,00 - Assinatura: 18/06/2021

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:6C364943

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 24/2021. Registro de preços para futura aquisição de uniformes escolares. Abertura das propostas às 09h do dia 08/07/2021. Edital em inteiro teor no site www.charrua.rs.gov.br. Informações pelo fone: (54) 3398-1065.

Charrua, 25 de junho de 2021.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA.
Prefeito.

Publicado por:
Jessica de Giacometti
Código Identificador:98B62DFC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2021

O MUNICIPIO DE CHIAPETTA/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que as 09h00min do dia 09 do mês de julho do ano de 2021, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Ipiranga, nº 1.544, se reunira a Comissão de Licitações, designados para este fim, com a finalidade de receber documentação de Habilitação e Propostas Financeiras, objetivando: menor preço por item. Objeto: Contratação de empresa para fornecer um veiculo zero Km ano/modelo 2021, categoria SUV, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao edital. Edital disponível a partir de 29/06/2021 no site: www.chiapetta.rs.gov.br.

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Aparecida dal Piaz Danelli
Código Identificador:5EFFDCAA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
LEI 4747/2021, DE 22 DE JUNHO DE 2021

LEI Nº 4747/2021, DE 22 DE JUNHO DE 2021

Altera a redação da ementa, do artigo 1° e seus parágrafos e revoga inciso XI do artigo 2º da Lei Municipal nº 4718/2021, de 02 de março de 2021, que Instituiu Gratificação específica para servidores ocupantes dos cargos de motorista, enfermeiro e técnico em enfermagem, lotados e que de fato exerçam suas atribuições na Secretaria Municipal da Saúde, que realizarem deslocamentos contínuos a serviço desta, fora do território do município de Coronel Bicaco-RS, incluídos na escala de sobreaviso, e dá outras providências.

O PREFEITO de Coronel Bicaco, RS, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono e promulgo a seguinte lei:
Art. 1º – A ementa, o artigo 1° e seus parágrafos da Lei Municipal nº 4718/2021, de 02 de março de 2021, que Instituiu Gratificação específica para servidores ocupantes dos cargos de motorista, enfermeiro e técnico em enfermagem, lotados e que de fato exerçam suas atribuições na Secretaria Municipal da Saúde, que realizarem deslocamentos contínuos a serviço desta, fora do território do município de Coronel Bicaco-RS, incluídos na escala de sobreaviso, e dá outras providências, **passarão** a vigorar, respectivamente, com as seguintes redações:
Ementa: *"Institui Gratificação específica para servidores ocupantes dos cargos de motorista, enfermeiro e técnico em enfermagem, lotados e que de fato exerçam suas atribuições na Secretaria Municipal da Saúde ou no Conselho Tutelar, que realizem deslocamentos contínuos a serviço da municipalidade, fora do território do município de Coronel Bicaco-RS, ou incluídos na escala de sobreaviso, e dá outras providências".*
Artigo 1º. Fica instituída Gratificação Específica de Deslocamento e Sobreaviso, consistente em crédito na folha de pagamento, em forma pecuniária, no valor correspondente a R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensais, a ser atribuída aos servidores ocupantes dos cargos de motorista, enfermeiro e técnico em enfermagem, lotados e que de fato exerçam suas atribuições na Secretaria Municipal da Saúde ou no Conselho Tutelar, que realizem deslocamentos contínuos a serviço da municipalidade, fora do território do município de Coronel Bicaco-RS, ou incluídos na escala de sobreaviso, em substituição ao pagamento de eventuais horas extraordinárias.
§1° - Farão jus à gratificação ora instituída somente aqueles motoristas que realizem deslocamentos contínuos a serviço da Secretaria Municipal da Saúde ou do Conselho Tutelar, fora do território do município de Coronel Bicaco-RS, ou incluídos na escala de sobreaviso na referida secretaria/conselho;
§2° - Farão jus à gratificação ora instituída somente os servidores ocupantes dos cargos de enfermeiro ou técnico em enfermagem incluídos na escala de sobreaviso que realizem deslocamentos contínuos a serviço da Secretaria Municipal da Saúde, fora do território do município de Coronel Bicaco-RS, com a finalidade de prestar assistência de enfermagem, durante a transferência ou a remoção de pacientes, internos e externos, com o uso de ambulâncias;
§3° - Ficará sob a responsabilidade dos Secretários(as) Municipais encaminhar ao Departamento de Recursos Humanos, mensalmente, até o dia 15 (quinze) do mês em curso, informação sobre os motoristas, enfermeiros e técnicos em enfermagem que farão jus a gratificação no período.
Art. 2º. - Fica revogado o inciso XI do artigo 2º da Lei Municipal nº 4718/2021.
Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de junho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 22 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2021.

Registre-se e Publique-se

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária da Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:56ECC569

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 172/2021, DE 18 DE JUNHO DE 2021

DECRETO Nº 172, de 18 de junho de 2021

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições
legais, considerando o Art. 3º, inciso I da Lei 4688/2020, de 07/12/2020, que estima a receita e fixa a despesa
do município para o exercício de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações
Orçamentárias, até o limite de R$ 66.800,00 (sessenta e seis mil e oitocentos reais) atender a despesa da
seguinte classificação orçamentária.
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo
2072 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
331717000000000000.2 - Rateio pela participação em consórcio público
R$ 55.800,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2033 - Assistência Médico-Hospitalar, Laboratorial e de Diagnósticos por Imagem
333903000000000000.358 - Material de consumo
R$ 11.000,00
Total..... R$ 66.800,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo
valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo
2072 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
344717000000000000.606 - Rateio pela participação em consórcio público
R$ 66.800,00

Total..... R$ 66.800,00
Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 18 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2021.

Registre-se e Publique-se

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:B301AEA0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 174/2021, DE 18 DE JUNHO DE 2021

DECRETO Nº 174, de 18 de junho de 2021

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DA DESPESA

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 4688/2020, de 07 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de 2021, até o limite de R$ 52,00 (cinquenta e dois reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.001 - Secretaria Municipal de Educação
2061 - Manutenção da Educação Infantil
33390080000000000000.44 - Outros benefícios assistenciais
R$ 52,00
Total..... R$ 52,00
Art. 2º - Para a cobertura dos remanejamentos descritos no artigo acima, serão deduzidos das seguintes
dotações orçamentárias:
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.001 - Secretaria Municipal de Educação
2057 - Transporte Escolar
33390080000000000000.38 - Outros benefícios assistenciais
R$ 52,00
Total..... R$ 52,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 18 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:3E62F019

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 175/2021, DE 18 DE JUNHO DE 2021

DECRETO Nº 175, de 18 de junho de 2021

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DA DESPESA

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 4688/2020, de 07 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de 2021, até o limite de R$ 1.000,00 (um mil reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.001 - Secretaria Municipal de Educação
2064 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
33390400000000000000.580 – Serv. Tecnol. da informação e comunicação - PJ
R$ 200,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2028 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
33390400000000000000.582 – Serv. Tecnol. da informação e comunicação - PJ
R$ 800,00
Total..... R$ 1.000,00
Art. 2º - Para a cobertura dos remanejamentos descritos no artigo acima, serão deduzidos das seguintes
dotações orçamentárias:
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
08.001 - Secretaria Municipal de Agricultura
2023 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Agricultura
33390400000000000000.577 – Serv. Tecnol. da informação e comunicação - PJ
R$ 500,00
13 - SEC. MUN. DA IND., COM. E TURISMO
13.001 - SEC.MUN. DA IND., COM. E TURISMO
2047 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo
33390400000000000000.576 – Serv. de tecnol. da informação e comunicação - PJ
R$ 500,00
Total..... R$ 1.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 18 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:1262825C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 176/2021, DE 18 DE JUNHO DE 2021

DECRETO Nº 176, de 18 de junho de 2021

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições
legais, considerando o Art. 3º, inciso I da Lei 4688/2020, de 07/12/2020, que estima a receita e fixa a despesa
do município para o exercício de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações
Orçamentárias, até o limite de R$ 2.000,00 (dois mil reais) atender a despesa da seguinte classificação
orçamentária.
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.
2008 - PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias
33190110000000000000.81 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil

R$ 2.000,00
Total..... R$ 2.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo
valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.
2008 - PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias
33390300000000000000.287 - Material de consumo
R$ 2.000,00
Total..... R$ 2.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 18 DIAS DO MÊS DE JUNHO
DE 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:3BF25ADC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 177/2021, DE 18 DE JUNHO DE 2021

DECRETO Nº 177, de 18 de junho de 2021

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DA DESPESA

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 4688/2020, de 07 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de 2021, até o limite de R$ 113.212,89 (cento e treze mil, duzentos e doze reais e oitenta e nove centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
02 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - Gabinete do Prefeito
2022 - Manutenção dos Serviços de Assessoria do Gabinete do Prefeito
33190160000000000000.155 - Outras despesas variáveis - pessoal civil
R$ 2.100,00
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.001 - Secretaria Municipal de Educação
2057 - Transporte Escolar
33190130000000000000.131 - Obrigações patronais
R$ 420,00
33191130000000000000.220 - Obrigações patronais R$ 15.156,00
2058 - Manutenção do Ensino Fundamental
33190110000000000000.93 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 4.430,00
33191130000000000000.222 - Obrigações patronais R$ 58.016,89
2059 - Manutenção da Central de Alimentos
33190130000000000000.134 - Obrigações patronais
R$ 420,00
2061 - Manutenção da Educação Infantil
33390080000000000000.44 - Outros benefícios assistenciais
R$ 5.781,00
2064 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
33190130000000000000.138 - Obrigações patronais
R$ 855,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2031 - Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância Melhor
33191130000000000000.233 - Obrigações patronais
R$ 2.843,00
2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica
33190110000000000000.109 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 2.000,00
33390080000000000000.49 - Outros benefícios assistenciais R$ 6.530,00
2033 - Assistência Médico-Hospitalar, Laboratorial e de Diagnósticos por Imagem
33190110000000000000.113 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R$ 750,00
2035 - Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde
33190040000000000000.33 - Contratação por tempo determinado
R$ 2.905,00
33190110000000000000.114 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R$ 1.800,00
33190130000000000000.147 - Obrigações patronais R$ 646,00
2312 - Ações de Enfrentamento da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19)
33190040000000000000.34 - Contratação por tempo determinado
R$ 4.760,00
33190110000000000000.117 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R$ 900,00
33190130000000000000.148 - Obrigações patronais R$ 1.200,00
10 - SEC.MUN. DO PLANEJ. E MEIO AMBIENTE
10.001 - Sec. Mun. de Planej. e Meio Ambiente.
2036 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente
33191130000000000000.237 - Obrigações patronais
R$ 1.700,00
Total..... R$ 113.212,89
Art. 2º - Para a cobertura dos remanejamentos descritos no artigo acima, serão deduzidos das seguintes dotações orçamentárias:
02 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - Gabinete do Prefeito
2021 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
33190110000000000000.86 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 2.100,00
2022 - Manutenção dos Serviços de Assessoria do Gabinete do Prefeito
33191130000000000000.215 - Obrigações patronais
R$ 1.700,00
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.001 - Secretaria Municipal de Educação
2057 - Transporte Escolar
33190110000000000000.91 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 5.705,00
2061 - Manutenção da Educação Infantil
33190110000000000000.99 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 420,00
33191130000000000000.226 - Obrigações patronais R$ 73.172,89
33390390000000000000.509 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R$ 5.781,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2028 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
33190110000000000000.104 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 14.961,00
2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica
33191130000000000000.234 - Obrigações patronais
R$ 2.843,00
2075 - Plantão Médico Prestado no Hospital Santo Antônio de Pádua
33390390000000000000.541 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 6.530,00
Total..... R$ 113.212,89
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 18 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:9FEF6960

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 178/2021, DE 22 DE JUNHO DE 2021

DECRETO Nº 178, de 22 de junho de 2021

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições
legais, considerando o Art. 3º, inciso IV da Lei 4688/2020, de 07/12/2020, que estima a receita e fixa a despesa
do município para o exercício de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores, até o limite de R$ 56.221,85 (cinquenta e seis mil, duzentos e vinte e um reais e oitenta e cinco centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.001 - Secretaria Municipal de Educação
2066 - Merenda Escolar
33390300000000000000.326 - Material de consumo
R$ 56.221,85
Total..... R$ 56.221,85
Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro de exercícios Anteriores vinculado as seguintes Fontes de Recursos:
Fonte de Recursos 10010000 - Convênio 161/95-MEC/FNDE/PNAE.
R$ 56.221,85
Total..... R$ 56.221,85
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 22 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:5DAEA00F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 179/2021, DE 22 DE JUNHO DE 2021

DECRETO Nº 179, de 22 de junho de 2021

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DA DESPESA

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 4688/2020, de 07 de dezembro de 2020;
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de 2021, até o limite de R$ 232,00 (duzentos e trinta e dois reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica
33390080000000000000.49 - Outros benefícios assistenciais
R$ 232,00
Total..... R$ 232,00
Art. 2º - Para a cobertura dos remanejamentos descritos no artigo acima, serão deduzidos das seguintes dotações orçamentárias:
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2028 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
33390390000000000000.529 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R$ 232,00
Total..... R$ 232,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 22 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:B966ED67

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 180/2021, DE 24 DE JUNHO DE 2021

DECRETO Nº 180, de 24 de junho de 2021

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DE DESPESAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso I da Lei 4688/2020, de 07/12/2020, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado REMANEJAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO ORÇAMENTO DE 2021, no valor de R$ 900,00 (novecentos reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.001 - Secretaria Municipal de Educação
2058 - Manutenção do Ensino Fundamental
33390400000000000000.578 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ
R$ 900,00
Total..... R$ 900,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito Remanejamento autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.001 - Secretaria Municipal de Educação
2058 - Manutenção do Ensino Fundamental
34490520000000000000.689 - Equipamentos e material permanente
R$ 900,00
Total..... R$ 900,00
Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:B9CC1D5E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 181/2021, DE 24 DE JUNHO DE 2021

DECRETO Nº 181, de 24 de junho de 2021

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" PORREDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso I da Lei 4688/2020, de 07/12/2020, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
10 - SEC.MUN. DO PLANEJ. E MEIO AMBIENTE
10.002 - Departamento Municipal de Meio Ambiente
2038 - Manutenção das Atividades do Departamento Municipal de Meio Ambiente
33390300000000000000.377 - Material de consumo
R$ 15.000,00
Total..... R$ 15.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo
1023 - Pavimentação de Ruas e Avenidas
34490510000000000000.638 - Obras e instalações
R$ 15.000,00
Total..... R$ 15.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:FEC54C5C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 182/2021, DE 24 DE JUNHO DE 2021

DECRETO Nº 182, de 24 de junho de 2021

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DA DESPESA

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 4688/2020, de 07 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de 2021, até o limite de R$ 1.000,00 (um mil reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
10 - SEC.MUN. DO PLANEJ. E MEIO AMBIENTE
10.001 - Sec. Mun. de Planej. e Meio Ambiente.
2036 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente
33390400000000000000.583 – Serv. de tecnol. da informação e comunicação - PJ R$ 1.000,00
Total..... R$ 1.000,00
Art. 2º - Para a cobertura dos remanejamentos descritos no artigo acima, serão deduzidos das seguintes dotações orçamentárias:
10 - SEC.MUN. DO PLANEJ. E MEIO AMBIENTE
10.002 - Departamento Municipal de Meio Ambiente
2038 - Manutenção das Atividades do Departamento Municipal de Meio Ambiente
33390390000000000000.560 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R$ 1.000,00
Total..... R$ 1.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:6AB3A6F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 157/2021, DE 25 DE JUNHO DE 2021

PORTARIA Nº 157/2021, de 25 de junho de 2021.

Declara estável no serviço público, servidora municipal ocupante do Cargo de Atendente de Creche.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso se suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nas Leis Municipais nº 1538/2002, 1.543/2002, 1.561/2003 e Decretos nº 112/2002 e 153/2007,
RESOLVE:

Art. 1º – Declarar estável a servidora pública municipal **SENILDA MOREIRA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Atendente de Creche, após ter cumprido estágio probatório de três anos.

Art. 2º – A servidora fica qualificada com índice BOM, tendo atingido nas 10 avaliações a que foi submetida, um total de 3510 pontos.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 25 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:99C14E45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 156/2021, DE 25 DE JUNHO DE 2021

PORTARIA Nº 156/2021, de 25 de junho de 2021.

Concede licença gestante a servidora ocupante do cargo efetivo de Professor.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo disposto na Lei Municipal 4.643/2020 e laudo médico,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder licença gestante à servidora **ADAIANA BONETTE PINHEIRO SOARES,** ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo.

Parágrafo único – a contagem do tempo da licença teve início no dia 21 de junho de 2021, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de junho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BICACO (RS), **AOS 25 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2021.**

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:EF8EB2E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 166/2021

Contrato Nº 166/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA
Valor: R$ 19.425,00
Vigência: Início 25/06/21Término: 31/12/21
Licitação: Pregão Eletrônico Nº 39/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE LUVAS E MASCARAS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL DO COVID 19 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA 1.666/2020.

_____

Crissiumal, 25 de junho de 2021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:EBAFD0FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 167/2021

Contrato Nº 167/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: LIDYFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS - EIRELI
Valor: R$ 4.750,00
Vigência: Início 25/06/21Término: 31/12/21
Licitação: Pregão Eletrônico Nº 39/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE LUVAS E MASCARAS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL DO COVID 19 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA 1.666/2020.

_____

Crissiumal, 25 de junho de 2021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:20BC3DBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 168/2021

Contrato Nº 168/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: VIRTUAL TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA
Valor: R$ 12.852,00
Vigência: Início 25/06/21Término: 31/12/21
Licitação: Pregão Eletrônico Nº 41/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ESTRUTURAÇÃO DO CREAS.

_____

Crissiumal, 25 de junho de 2021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:862D8DA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 169/2021

Contrato Nº 169/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI
Valor: R$ 116,43
Vigência: Início 25/06/21Término: 31/12/21
Licitação: Pregão Eletrônico Nº 41/2021
Saldo: R$ 116,43
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ESTRUTURAÇÃO DO CREAS.

_____

Crissiumal, 25 de junho de 2021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:8BFF5EFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 170/2021

Contrato Nº 170/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: FRANCIELI HAIDUK RIGO LTDA
Valor: R$ 4.761,00
Vigência: Início 25/06/21Término: 31/12/21
Licitação: Pregão Eletrônico Nº 41/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ESTRUTURAÇÃO DO CREAS.

_____

Crissiumal, 25 de junho de 2021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:210BE03E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 171/2021

Contrato Nº 171/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL & CIA LTDA

Valor: R$ 1.200,00
Vigência: Início 25/06/21Término: 31/12/21
Licitação: Pregão Eletrônico Nº 41/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ESTRUTURAÇÃO DO CREAS.

_____

Crissiumal, 25 de junho de 2021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:6FADF58B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 173/2021

Contrato Nº 173/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: ANDERSON VOLPI
Valor: R$ 2.269,00
Vigência: Início 25/06/21Término: 31/12/21
Licitação: Pregão Eletrônico Nº 41/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ESTRUTURAÇÃO DO CREAS.

_____

Crissiumal, 25 de junho de 2021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:4A85CE84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 172/2021

Contrato Nº 172/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: KLS COMERCIO E REPRESENTACAO DE PECAS AGRICOLAS LTDA
Valor: R$ 10.960,00
Vigência: Início 25/06/21Término: 31/12/21
Licitação: Pregão Eletrônico Nº 41/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ESTRUTURAÇÃO DO CREAS.

_____

Crissiumal, 25 de junho de 2021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:0B2D396A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 174/2021

Contrato Nº 174/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: TIAGO KRONBAUER FRITZEN
Valor: R$ 3.228,00
Vigência: Início 25/06/21Término: 31/12/21
Licitação: Pregão Eletrônico Nº 41/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ESTRUTURAÇÃO DO CREAS.

_____

Crissiumal, 25 de junho de 2021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:379D1335

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 175/2021

Contrato Nº 175/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: GRIEBLER E GRIEBLER LTDA
Valor: R$ 540,00
Vigência: Início 25/06/21Término: 31/12/21
Licitação: Pregão Eletrônico Nº 41/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ESTRUTURAÇÃO DO CREAS.

_____

Crissiumal, 25 de junho de 2021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:C8D5FF4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 176/2021

Contrato Nº 176/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: Inovart Comercio de Equipamentos Eireli - EPP
Valor: R$ 777,20
Vigência: Início 25/06/21Término: 31/12/21
Licitação: Pregão Eletrônico Nº 41/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ESTRUTURAÇÃO DO CREAS.

_____

Crissiumal, 25 de junho de 2021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:EEEDA9DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 177/2021

Contrato Nº 177/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: MV ELETRONICOS EIRELI - ME
Valor: R$ 886,00
Vigência: Início 25/06/21Término: 31/12/21
Licitação: Pregão Eletrônico Nº 41/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ESTRUTURAÇÃO DO CREAS.

_____

Crissiumal, 25 de junho de 2021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:3BD47DC8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 63/2021

Contrato nº 63/2021. Pregão Presencial nº 07/2021. Contratado: Andressa Elena Bonafe. CPF N° 032.189.680-70. Objeto: Aquisição de equipamento/veículo usado (camioneta pick-up). Valor: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). Vigência: 24/06/2021 à 23/08/2021. Assinatura do Contrato: 24/06/2021.

Derrubadas/RS, 24 de Junho de 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:0AE48CCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 64/2021

Contrato nº 64/2021. Pregão Presencial nº 07/2021. Contratado: Deonir Cavagnolli. CPF N° 943.558.510-87. Objeto: Aquisição de equipamento/veículo usado (picador de madeira florestal). Valor: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Vigência: 24/06/2021 à 23/08/2021. Assinatura do Contrato: 24/06/2021.

Derrubadas/RS, 24 de Junho de 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:FF30736F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 002/2021

CONVOCA CANDIDATAS APROVADAS E CLASSIFICADAS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ABERTO PELO EDITAL Nº 020/2018, CUJO RESULTADO FOI HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 005, DE 25 DE JANEIRO DE 2019, A TOMAR POSSE DE CARGO PÚBLICO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com base no Edital nº 005, de 25 de janeiro de 2019, que homologa o resultado final do processo seletivo simplificado para contratação emergencial de pessoal para cargos da SMECD, consoante ao Edital nº 020/2018, CONVOCA as candidatas abaixo relacionadas, a tomar posse do cargo temporário de professora na Prefeitura Municipal de Derrubadas/RS, devendo comparecer junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Derrubadas, sito à Avenida Pelotas, n° 595, na cidade de Derrubadas/RS, no período de 24/06/2021 a 28/06/2021, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 15h30min.
Candidatas convocadas:
I - Bianca Carolina Bonazza - CPF nº 029.192.610.02
II - Roseli Ertmann Cegielski – CPF nº 947.355.570.91
III - Elisangela Machado da Rosa Fernandes–CPF nº 816.600.300.72

Ficam desde já advertidas as candidatas de que o não comparecimento, no prazo indicado, implica na abdicação da vaga e de qualquer outro direito inerente ao processo seletivo simplificado, autorizando o Poder Executivo a convocar as candidatas subsequentes.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS/RS, AOS 24 DE JUNHO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 24/06/2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:B5A82D94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 47/2021 - LEI N.1445

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$477.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

477.500,00

01 08 02 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E OBRAS

640	20.782.0013.1015.0000	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS	477.500,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01	1078
	01	TESOURO		
	001 001	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 477.500,00

Fontes de Recurso
01 1078 477.500,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal Em Exercicio

DERRUBADAS, 22 de junho de 2021

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:AEFFE82E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°1443/2021

ABRE CRÉDITO EXTRAORDINARIO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, Lei orçamentaria nº 1415/2020.

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito extraordinário por excesso de arrecadação e suplementar por redução de dotações no valor total de R$107.082,02 (cento e sete mil e oitenta e dois reais e dois centavos) para cobertura das seguintes rubricas:

a) Credito excesso arrecadação:
2.083- Apoio Apoio Enfrentamento da Covid-19
638- 339030- 4511- material de consumo R$ 3.690,86
639- 339330- 4511- material de consumo R$23.800,00

Sub total R$27.490,86
b) Credito Suplementar por Redução:
2.045- Apoio Serviços Publicos de Saúde-Custeio
587- 339030- 4011- material de consumo R$40.000,00

2.012- Apoio Produção Agrícola
637- 339093- 0001- indenizações e restituições R$32.276,16

2.004- Dpto Assessoria Jurídica
042- 339091- 0001- sentenças judiciais R$ 7.315,00
Sub total R$79.591,16

Total Geral R$107.082,02

Art. 2º - O Crédito a que se refere o artigo anterior será coberto em igual valor pela receita de transferência de recurso Covid-19 e pela redução de dotações conforme segue:
a) Receitas do credito extraordinário

1718991108000000- 4511- Recurso Convid-19- portaria nº361 R$27.490,86
Sub total R$27.490,86

b) Redução de dotação:
2.045- Apoio Serviços Públicos de Saúde- Custeio
476- 339039- 4011- Outros serviços de terceiros P.J. R$40.000,00

1.055- Aquisição de Maquinas/Veículos Patrulha Agrícola
607- 449052- 0001- equipamentos e material permanente R$32.276,16

1.021- Reserva de Contingencia
245- 99999999- 0001- reserva de contingencia R$ 7.315,00

Sub total R$79.591,16
Total Geral R$107.082,02

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GAB. PREF. MUNICIPAL DE DERRUBADAS/RS, AOS 22 DE JUNHO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AOS 22 DE JUNHO 2021.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:3C2C5C49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°1445/2021

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, Lei orçamentaria nº 1415/2020.

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito especial por excesso de arrecadação referente convenio com Ministério da Agricultura, no valor total de R$477.500,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais) para cobertura das seguintes rubricas:

1.015- Pavimentação de Vias
640- 449051- 1078- obras e instalações R$477.500,00

Total Geral R$477.500,00

Art. 2º - O Crédito a que se refere o artigo anterior será coberto em igual valor pela receita de transferência de recursos de convenio conforme contrato n°907852/2020, conforme segue:

2418109101000000- 1078- Convenio Pavimentação de Vias R$477.500,00
Total Geral R$477.500,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GAB. PREF. MUNICIPAL DE DERRUBADAS/RS, AOS 22 DE JUNHO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Aos 22 de junho 2021.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:63A93FB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

- ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE OSWALDO CRUZ DE HORIZONTINA – CNPJ Nº 21.194.889/0001-65 – Termo Aditivo nº 001/2021 – Contrato Administrativo nº 070/2021 – Chamamento Público nº 003/2021 – Adição de quantidade e valor de R$ 10.812,50 - Assinatura: 09/06/2021.

- NILSA ASSMANN PERIN – CPF Nº 751.273.420-49 – Termo aditivo nº 002/2021 - Contrato de concessão de uso nº 051/2015 – Prorrogação de prazo passando para 08/06/2024 - Assinatura: 02/06/2021.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:7EE92DEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 29/2021
O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 29/2021 para Aquisição de óleos, graxas e materiais para lavagem de veículos. A abertura da licitação será às 09h do dia 09 de julho de 2021. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelo Site: www.pdrmcard.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:692D0B2F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de Administracao NOMEIA o candidato abaixo relacionado para o cargo de Motorista, conforme Edital do Concurso Público 01/2018, devendo o mesmo tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Colocação
Roger Ferreira da Silva	Motorista	9º Lugar

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Daniela Bandeira Horvath
Código Identificador:CEF9A6F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2021 - AQUISIÇÃO DE UMA MOTONIVELADORA NOVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Pregão Presencial 17/2021 para aquisição de uma **Motoniveladora, nova, zero hora, ano de fabricação 2021,** através do contrato de financiamento de nº 0556516 – DV: 01, através do Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA.
Recebimento do credenciamento, propostas e documentação dia 08/07/2021 até às 8:30h na rua Júlio dos Santos, Ernestina. Informações complementares poderão ser obtidas em horário comercial de segunda à sexta-feira das 08:00 h às 11:30h, 13:30h às 17:30h, ou pelo fone (54) 3378- 1105/2022, ou no site www.ernestina.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito, Ernestina/RS, aos 25 dias do mês de junho de 2021.

RENATO BECKER
Prefeito Municipal

Publique-se,

LISETE GIARETTA
Setor de Licitações

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:1D05CD9B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL N° 058/2021

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR"

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:
DECRETA:
ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) na seguinte dotação orçamentária:
Órgão 07 – Sec. Municipal da Saúde e Bem Estar Social
Unidade 01 - Fundo Municipal da Saúde
Proj. Ativ. – 2.032 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
206 - 3.3.90.39.00.00.00.00.0040 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 100.000,00

ART. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, a Redução da seguinte dotação orçamentária:
Órgão 07 – Sec. Municipal da Saúde e Bem Estar Social
Unidade 01 - Fundo Municipal da Saúde
Proj. Ativ. – 2.032 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
199- 3.1.90.11.00.00.00.00.0040 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 50.000,00
Proj. Ativ. – 2.072 Participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde
194- 3.3.90.39.00.00.00.00.0040 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 50.000,00

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, 23 de Junho de 2021.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

MAÍRA INDIANA SANTOS BEHLING
Secretária da Administração e Coord. Geral.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:6439A07C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL N° 059/2021

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR"

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:
DECRETA:
ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 129.293,61 (Cento e vinte e nove mil, duzentos e noventa e três reais e sessenta e um centavos) na seguinte dotação orçamentária:
Órgão 06 – Sec. Municipal da Educação Cultura Desporto e Turismo
Unidade 02 – Ensino Fundamental
Proj. Ativ. – 1.018 Aquisição de Equipamentos para o Ensino Fundamental
135 – 4.4.90.52.00.00.00.00.1020 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 129.293,61

ART. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, o que segue:
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO RECURSO 1020 EM 31/12/2020.....R$ 129.293,61

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, 24 de Junho de 2021.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

MAÍRA INDIANA SANTOS BEHLING
Secretária da Administração e Coord. Geral.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:DD077709

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL N° 060/2021

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR"

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:
DECRETA:
ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 51.300,00 (Cinquenta e um mil e trezentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:
Órgão 07 – Sec. Municipal da Saúde e Bem Estar Social
Unidade 01 - Fundo Municipal da Saúde
Proj. Ativ. – 2.057 Programa Saúde da Família
212 - 3.1.90.16.00.00.00.00.4500 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 22.500,00
Proj. Ativ. – 2.032 Manutenção da Secretaria Municipal da Saúde
201 - 3.1.90.16.00.00.00.00.0040 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 28.800,00

ART. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, a Redução das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão 07 – Sec. Municipal da Saúde e Bem Estar Social
Unidade 01 - Fundo Municipal da Saúde
Proj. Ativ. – 2.062 Implantar o Núcleo de Apoio a Atenção Básica
216- 3.1.90.04.00.00.00.00.4500 – Contratação por Tempo Determinado.....R$ 22.500,00
Proj. Ativ. – 2.032 Manutenção da Secretaria Municipal da Saúde
199- 3.1.90.11.00.00.00.00.0040 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 28.800,00

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, 25 de Junho de 2021.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

MAÍRA INDIANA SANTOS BEHLING
Secretária da Administração e Coord. Geral.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:AB166951

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 070/2021 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021 PROCESSO Nº 63/2021.

CONTRATADA: **VARGAS SOARES PRESTADORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA**

OBJETO: **SERVIÇO DE MELHORIAS NA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA ESCOLA MUNICIPAL OSVINO ARTUR DIETERICH - FECHAMENTO DE PAREDES EXTERNAS QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, REFORMA DE PISO DA QUADRA POLIESPORTIVA.**

VALOR TOTAL: R$ 209.989,89 **(duzentos e nove mil novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos)**.
VIGÊNCIA: 31/12/2021

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:5855044C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 071/2021 DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2021 PROCESSO Nº 68/2021.

CONTRATADA: **RAMÃO PROJETOS E ENGENHARIA EIRELLI**.

OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUINDO CORTE DE POSTES, TROCA DE BRAÇOS PARA LUMINÁRIAE TROCA DE LAMPADAS NOVAS.

VALOR TOTAL: R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2021

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:00C4CAB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021 PROCESSO Nº 78/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021, OBJETO: **AQUISIÇÃO DE UMA MOTONIVELADORA SOBRE RODAS, NOVAS, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2021, COM CABINE FECHADA, AR CONDICIONADO, EQUIPAMENTO COM MOTOR DIESEL DA MESMA MARCA DO EQUIPAMENTO, MÍNIMO 06 VELOCIDADES A FRENTE E 03 VELOCIDADES A RÉ.** DATA E HORA DA ABERTURA: **ÀS 08.30H DO DIA 09/07/2021**. O PREGÃO SERÁ PROCESSADO ATRAVÉS DO PORTAL BOLSA DE LICITAÇÕES (WWW.BLL.ORG.BR). O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO:WWW.ERVALSECO.RS.GOV.BR, MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE (55) 3748-1200 DAS 07:30H ÀS 11:30H E DAS 13H AS 17H.

ERVAL SECO, RS, 25 DE JUNHO DE 2021.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:AAB182AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 164/2021

Adriano Coutinho Mayer, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n. º 4.293/2010,**RESOLVE, DESIGNAR** o servidor RAFAEL FONTOURA IGLESIAS , matricula nº 1517, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 11/05/2021, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:

Contrato nº 50104/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, que tem por objeto aquisição de material médico hospitalar, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 037/2021, oriunda do Processo Administrativo nº 057/2021.
Memorando: 2021024225

Esteio, 11 de maio de 2021.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
Portaria n. º 5154/2021

Publicado por:
Marione Machado Godniak
Código Identificador:27005D09

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 165/2021

Adriano Coutinho Mayer, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n. º 4.293/2010, **RESOLVE, DESIGNAR** o servidor RAFAEL FONTOURA IGLESIAS , matricula nº 1517, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 11/05/2021, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:

Contrato nº 50105/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada CIRUMAX COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES, que tem por objeto aquisição de material médico hospitalar, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 037/2021, oriunda do Processo Administrativo nº 057/2021.
Memorando: 2021024225

Esteio, 11 de maio de 2021.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
Portaria n. º 5154/2021

Publicado por:
Marione Machado Godniak
Código Identificador:352A4944

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 166/2021

Adriano Coutinho Mayer, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n. º 4.293/2010, **RESOLVE**, **DESIGNAR** o servidor RAFAEL FONTOURA IGLESIAS , matricula nº 1517, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 11/05/2021, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:

Contrato nº 50106/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada ANGULOS SUPRIMENTOS EIREL, que tem por objeto aquisição de material médico hospitalar, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 037/2021, oriunda do Processo Administrativo nº 057/2021.
Memorando: 2021024225

Esteio, 11 de maio de 2021.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
Portaria n. º 5154/2021

Publicado por:
Marione Machado Godniak
Código Identificador:0A09DF1C

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 167/2021

Adriano Coutinho Mayer, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n. º 4.293/2010, **RESOLVE, DESIGNAR** o servidor RAFAEL FONTOURA IGLESIAS , matricula nº 1517, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 11/05/2021, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:

Contrato nº 50107/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada COTAÇÃO COM REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, que tem por objeto aquisição de material médico hospitalar, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 037/2021, oriunda do Processo Administrativo nº 057/2021.
Memorando: 2021024225

Esteio, 11 de maio de 2021.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
Portaria n. º 5154/2021

Publicado por:
Marione Machado Godniak
Código Identificador:8A889624

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 168/2021

Adriano Coutinho Mayer, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n. º 4.293/2010, **RESOLVE**, **DESIGNAR** o servidor RAFAEL FONTOURA IGLESIAS , matricula nº 1517, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 11/05/2021, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:

Contrato nº 50108/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI, que tem por objeto aquisição de material médico hospitalar, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 037/2021, oriunda do Processo Administrativo nº 057/2021.
Memorando: 2021024225

Esteio, 11 de maio de 2021.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
Portaria n. º 5154/2021

Publicado por:
Marione Machado Godniak
Código Identificador:BCEDF64A

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 169/2021

Adriano Coutinho Mayer, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n. º 4.293/2010, **RESOLVE**, **DESIGNAR** o servidor RAFAEL FONTOURA IGLESIAS , matricula nº 1517, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 11/05/2021, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:

Contrato nº 50109/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada HEALTH CARE & DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENIE PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI, que tem por objeto aquisição de material médico hospitalar, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 037/2021, oriunda do Processo Administrativo nº 057/2021.
Memorando: 2021024225

Esteio, 11 de maio de 2021.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
Portaria n. º 5154/2021

Publicado por:
Marione Machado Godniak
Código Identificador:B93090EC

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 170/2021

Adriano Coutinho Mayer, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n. º 4.293/2010, **RESOLVE**, **DESIGNAR** o servidor RAFAEL FONTOURA IGLESIAS , matricula nº 1517, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 11/05/2021, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:

Contrato nº 50110/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada PRISCILLA BLANK NETTO, que tem por objeto aquisição de material médico hospitalar, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 037/2021, oriunda do Processo Administrativo nº 057/2021.
Memorando: 2021024225

Esteio, 11 de maio de 2021.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
Portaria n. º 5154/2021

Publicado por:
Marione Machado Godniak
Código Identificador:6E120D6E

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 171/2021

Adriano Coutinho Mayer, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n. º 4.293/2010, **RESOLVE**, **DESIGNAR** o servidor RAFAEL FONTOURA IGLESIAS , matricula nº 1517, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 11/05/2021, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:

Contrato nº 50111/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada A F R DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, que tem por objeto aquisição de material médico hospitalar, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 037/2021, oriunda do Processo Administrativo nº 057/2021.
Memorando: 2021024225

Esteio, 11 de maio de 2021.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
Portaria n. º 5154/2021

Publicado por:
Marione Machado Godniak
Código Identificador:D5B3FE2B

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 172/2021

Adriano Coutinho Mayer, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n. º 4.293/2010, **RESOLVE**, **DESIGNAR** o servidor RAFAEL FONTOURA IGLESIAS , matricula nº 1517, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 11/05/2021, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:

Contrato nº 50111/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada A F R DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, que tem por objeto aquisição de material médico hospitalar, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 037/2021, oriunda do Processo Administrativo nº 057/2021.
Memorando: 2021024225

Esteio, 11 de maio de 2021.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
Portaria n. º 5154/2021

Publicado por:
Marione Machado Godniak
Código Identificador:4911CD81

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 173/2021

Adriano Coutinho Mayer, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n. º 4.293/2010, **RESOLVE**, **DESIGNAR** a servidora JUSSA GOBBATO LEICHTWEIS, matricula nº 163, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 11/05/2021, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:

Contrato nº 50098/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, que tem por objeto aquisição de medicamentos, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 034/2021, oriunda do Processo Administrativo nº 048/2021.
Memorando:2021024222

Esteio, 11 de maio de 2021.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
Portaria n. º 5154/2021

Publicado por:
Marione Machado Godniak
Código Identificador:D347B17E

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ADITIVO DE CONTRATO PE 020/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2021
2º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 50067/2021
OBJETO: Fica **reajustado** o valor do item abaixo conforme deferimento de reequilíbrio econômico financeiro:
BICARBONATO DE SÓDIO 8,40% 250ML – passando para **R$ 27,85;** todas as demais cláusulas e parágrafos do contrato permanecem inalteradas, estando ainda vinculado o presente contrato em todos os artigos e parágrafos da Lei n.º 8.666/93, no que couber.
CONTRATADA: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.
CNPJ: 67.729.178/0004-91
Data da assinatura: 23 de Junho de 2021.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:0939AAC5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIAL DE ESTEIO

COMUNICADO
TOMADA DE PREÇOS 08/2021

PROCESSO Nº 2640/2021

A CPL, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, o resultado do julgamento do Env. 02(proposta financeira): **CLASSIFICADA** a única empresa participante do certame, **N. CONSTRUÇÕES LTDA**, com valor global fixado em R$ 24.461,34 (vinte e quatro mil, quatrocentos e sessenta e um reais com trinta e quatro centavos), sendo R$ 17.122,94 (dezessete mil, cento e vinte e dois reais com noventa e quatro centavos) para fornecimento dos materiais e R$ 7.338,40 (sete mil, trezentos e trinta e oito reais com quarenta centavos) para mão-de-obra. A Ata circunstanciada contendo a exposição de motivos encontra-se à disposição junto ao processo ou no site da prefeitura. Os interessados dispõem do prazo de cinco dias úteis, se querendo, para apresentarem recurso desta decisão.

COMUNICADO
TOMADA DE PREÇOS 04/2021
PROCESSO Nº 2230/2021

A CPL, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, o resultado do julgamento dos documentos de habilitação (env. 01): **HABILITADA** a única empresa participante do certame, a saber: **CONSTRUTORA ANJO LTDA ME.** A Ata circunstanciada contendo a exposição de motivos encontra-se à disposição junto ao processo ou no site da prefeitura. Se não houver interposição de recurso, o env. 02 será aberto, às 15hs30min do dia 06 de julho de 2021. Os interessados dispõem do prazo de cinco dias úteis, se querendo, para apresentarem recurso desta decisão.

Publicado por:
Ana Paula Teixeira
Código Identificador:F5B63D31

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ERRATA I - PREGÃO ELETRÔNICO N. 87/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente ao **"AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVEIS - SMS":**
1. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA** para dia **28 de junho de 2021,** sendo às **10:00 horas** o recebimento de propostas e às **10:00 horas** a etapa de lances.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Delgado dos Santos
Código Identificador:54CE2302

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3789/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Tatiane de Souza Baldiati Fraga, Professor de Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula nº 47128, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 07.06.2021, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:6DDAFB4E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3790/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível III a servidora Camila da Silva Mota, Professor de Ciências, Estatutário, matrícula nº 47079, a partir de 01.07.2021, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:57767C65

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3791/2021

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, Nomear Robson Telles Bueno no cargo em comissão de Coordenador de Gestão Municipal (CC-5), vinculado à Unidade de Fiscalização e Liberação de Serviços, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a contar de 28/06/2021, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3B095747

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3792/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Amanda Selle Bortolotti, Professor Educação Infantil 30 H, Estatutário, matrícula nº 47161, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 21/06/21 a 27/06/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C9B2F2E1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3793/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcia Ferreira Ferrao, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n° 41375, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 22/06/21 até 28/06/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:39909456

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3794/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Bruna Zinn da Silva, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41344, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 22/06/21 até 02/07/21, com remuneração, com

base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:74D20422

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3795/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, COMPOR, a partir de 25/06/2021, o Grupo de Estudos referente à Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, conforme segue:

- Ana Paula Teixeira;
- Anderson Antônio Marques Moraes;
- Carla Regina Cardias;
- Carolina Weber Dias;
- Isadora Delgado dos Santos;
- Lucas Floriano Riboldi;
- Luiz Bernardo de Souza Froner;
- Rita de Cássia Ferreira Machado;
- Ritchelly Cezar Fritch;
- Priscila Moreira Lucas;
- Valdez Francisco Chaves de Anunciação.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:46AFBF8B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3796/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR a designação de Cristiane Gomes, Professor Português, Estatutário, matrícula nº 45119, para exercício da Função Gratificada FG-06 de Coordenador de Gestão Municipal, vinculado à Unidade de Alimentação Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 21.06.2021, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F0E6303E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3797/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Cristiane Gomes, Professor Português, Estatutário, matrícula nº 45119, para exercício da Função Gratificada FG-06 de Coordenador de Gestão Municipal, vinculado à Unidade de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 21.06.2021, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:DDA4E2FD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3798/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Cassius Athayde Valter, Nutricionista, Estatutário, matrícula nº 7951, para exercício da Função Gratificada FG-06 de Coordenador de Gestão Municipal, vinculado à Unidade de Alimentação Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 22.06.2021, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:33F35F98

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3799/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°2150/2017, que retificou a Portaria 1836/2017 que incorporou para Dalva Teresinha do Amaral Pereira, Servente, Estatutário, matrícula nº 4786, valor referente a 100% das parcelas provisórias de adicional de insalubridade de um total de R$ 368,40, nos termos do art. 255 da Lei Municipal nº 5231/2011, para fazer constar em seu resumo a importância de R$ 368,40 e não constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:35B798E9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3800/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 1836/2017, para fazer constar: INCORPORAR, para Dalva Teresinha do Amaral Pereira, Servente, Estatutário, matrícula nº 4786, a importância de R$ 320,29 (trezentos e vinte reais e vinte e nove centavos), valor referente a 100% das parcelas provisórias da média ponderada do adicional de insalubridade de 20% e 40%, nos termos do art. 255 da Lei Municipal nº 5231/2011, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:8EF87A47

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3801/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR, a pedido, por 20 (vinte) dias a contar de 22.06.2021, o ato de posse e início das atividades de Adolfo Fernandez Avellanal, candidato à vaga de Médico Generalista, 20 horas, Estatutário, classificação 1º lugar - Edital 21/2021, no Concurso Público do Edital

02/2019, conforme o artigo 15 § 1º da Lei municipal 5231/20211 – Estatuto dos Servidores Públicos de Esteio.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:200C7AE2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3802/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR, a pedido, por 20 (vinte) dias a contar de 14.06.2021 o ato de posse e início das atividades de Sandra Maria Machado Parodia, candidata à vaga de Nutricionista, 30 horas, Estatutário, classificação 2º lugar no Concurso Público do Edital 02/2019, conforme o artigo 15 § 1º da Lei municipal 5231/20211 – Estatuto dos Servidores Públicos de Esteio.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:91C86AC2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3803/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Jose Leonel da Silva Pereira, matrícula nº 30136, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o (a) servidor (a) Juliana Vessozi Pereira, matrícula nº 31575, como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal da Saúde, abaixo relacionados:

- Contrato nº 090/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a MAPPA - Servicos Medicos para Pronto Atendimento EIRELI, que tem por objeto credenciamento de empresa para realização de exames de neurologia e pneumologia adulto e pediátrico, vinculado ao Chamamento Público – Credenciamento nº 003/2020, oriunda do processo administrativo nº 2413/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E624C463

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA CONTRATO

CONTRATO Nº 039 DE 23 DE JUNHO DE 2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 296/2021 - P R E G Ã O ELETRONICO Nº 025/2021
O Municipio de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa MV ELETRÔNICOS EIRELLI - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 27.895.281/0001-44 para entrega de: 04 (quatro) unidades de: Aparelho de Ar Condicionado Split 18.000 BTUS com controle remoto - Funções: Modo Automático, Modo Frio, Modo Quente Modo Seco, Modo Ventilar; Fluido Refrigerante Ecológico R410-A. Marca Agratto. Valor total de R$ 10.240,00. Prazo: 30 dias. LICITAÇÃO VINCULADA ao Repasse de Recurso – SIMEC PAR-FNDE - TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201800140 - Emenda(s) Parlamentar(es) 37930002/2016. O mesmo encontra-se a disposição no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 24 de maio de 2021.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:177BE156

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 350/2021 – SRP - P R E G Ã O PRESENCIAL Nº 033/2021
O Município de Fagundes Varela, torna público que estará procedendo a Licitação na Modalidade Pregão Presencial para Sistema de Registro de preços para aquisição de desmonte de rocha em pedreira e detonação com proteção nas vias públicas do Município. **Sessão Pública: 09/07/2021 às 09:00hs**. Edital e maiores informações encontram-se a disposição no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 25 de junho de 2021.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:618B6CDB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2021 DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2021

César Ulian, Prefeito Municipal de Flores da Cunha, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, **por prazo determinado** para desempenhar a função de **Eletricista**, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido de acordo com o art. 37, IX, da Constituição da República, o art. 108, inciso III, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, o art. 197 e posteriores da Lei Complementar nº 095/2013 e Lei Municipal nº 3.564/21 torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto Executivo nº 4.109, de 11 de fevereiro de 2011.

Quantidade de vagas	Função	Carga horária	Padrão	Vencimento
1 vaga	Eletricista	44 horas/semanais	7	R$ 2.320,68

Local das Inscrições:
Local: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** junto ao Centro Administrativo Municipal Angelo Araldi, sito à Rua São José, nº 2.500, Bairro Centro, Flores da Cunha – RS, no **período de 28 de junho a 07 de julho de 2021**, no seguinte horário:
- Manhã: das **10:00h às 11:30h**
- Tarde: das **13:30h às 15:30h**
3.2 Não será aceita inscrição e documentos fora de prazo e encaminhados via correio, internet ou similar.
3.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
3.4 A inscrição é gratuita.
3.5 O candidato poderá inscrever-se somente para o cargo de Eletricista
NÃO SERÁ COBRADA TAXA DE INSCRIÇÃO.

O edital completo e maiores informações podem ser obtidos na **Secretaria Municipal da Administração e Governo**, pelo fone (54)

3279.3600, ramal 207, pelo site www.floresdacunha.rs.gov.br. ou quadro mural da Prefeitura.

Flores da Cunha, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

CÉSAR ULIAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:E3749898

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA Nº 084/2021

OBJETO: RENOVAÇÃO DO SEGURO DO VEÍCULO LOGAN PLACA IXW9345
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1606/2021
RAZÃO SOCIAL: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A
CNPJ Nº 61.074.175/0001-38
VALOR R$ 1.000,00
DATA: 23/06/2021

GLORINHA, 28 DE JUNHO DE 2021

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:366176A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SÚMULA DE ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 02/2021
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 144/2019
CONTRATADA: OASE – ASSOCIAÇÃO ORDEM AUXILIADORA DE SENHORAS EVANGÉLICAS DE MONTENEGRO
CNPJ: 91.365.718/0001-37
OBJETO: RENOVAÇÃO CONTRATUAL COM REAJUSTE NO VALOR.
VIGÊNCIA: 20/06/2021 ATÉ 19/06/2022
DATA DA ASSINATURA: 18/06/2021
VALOR TOTAL: R$ 77.803,20
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2019.

Harmonia/RS, 28 de Junho de 2021.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:C852EF3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 341/2021 DE 25 DE JUNHO DE 2021.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidoras Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação dos médicos do município, às servidoras municipais abaixo relacionadas:

Mat.	Nome	Início	Dias	Médico avaliador/CRM
3854-7	Jéssica Soares dos Santos Cazanatto	24/06/2021	12	Patrícia Rodrigues de Lara - 33851
3877-6	Patrícia Rodrigues de Lara	24/06/2021	2	Raul Grimon Perez - 4302229

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 24/06/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 25 DE JUNHO DE 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 25 de junho de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:495496DA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 342/2021 DE 25 DE JUNHO DE 2021.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 1 dia, ao servidor municipal **Sinvazeli Dal Piva**, matrícula nº 3522-0, conforme avaliação da médica do município, Dra. **Patrícia Rodrigues de Lara,** CREMERS nº 33851, a ser suportada pelo município, a partir de 23/06/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 23/06/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 25 DE JUNHO DE 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 25 de junho de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:F4E43AC7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 343/2021 DE 25 DE JUNHO DE 2021.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper licença para tratamento de saúde, por prazo indeterminado, e conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 90 dias, a servidora municipal **Cristina Duz**, matrícula nº 3500-9, conforme avaliação do médico do município, Dr. Roberto Gallego Terrazas, CREMERS nº 20981, a ser suportada pelo município, a partir de 24/06/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 24/06/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 25 DE JUNHO DE 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 25 de junho de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:67601E2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12482/2021

Contrata Willian Schneider Rodrigues, como Agente Educacional.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 2.953/21 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Contratar **WILLIAN SCHNEIDER RODRIGUES,** classificado em 2º lugar para a vaga de **AGENTE EDUCACIONAL,** conforme Edital de Processo Seletivo n.º 009/2021, que homologa o Resultado Final, instituído pelo Edital n.º 006/2021, de acordo com a Lei Municipal n.º 2.953/21, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 14 de junho de 2021.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de junho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 11 de junho de 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:5B74354C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12483/2021

Contrata Karen Jandrey, como Agente Educacional.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 2.953/21 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Contratar **KAREN JANDREY,** classificada em 1º lugar para a vaga de **AGENTE EDUCACIONAL,** conforme Edital de Processo Seletivo n.º 009/2021, que homologa o Resultado Final, instituído pelo Edital n.º 006/2021, de acordo com a Lei Municipal n.º 2.953/21, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 14 de junho de 2021.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de junho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 11 de junho de 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:EB4B34D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12484/2021

Nomeia Camila Belmonte dos Santos, para o cargo de Auxiliar de Ensino.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **CAMILA BELMONTE DOS SANTOS,** a contar de 14 de junho de 2021, regime estatutário, no cargo de **AUXILIAR DE ENSINO**, classificada em 32º lugar no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital n.º 001/2018 e o Aviso n.º 017/2019, que homologa a classificação final, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de junho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 11 de junho de 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,

Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:86F1A93A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12485/2021

Nomeia Maria Noeli Polachini, para o cargo de Auxiliar de Ensino.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **MARIA NOELI POLACHINI,** a contar de 14 de junho de 2021, regime estatutário, no cargo de **AUXILIAR DE ENSINO**, classificada em 33º lugar no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital n.º 001/2018 e o Aviso n.º 017/2019, que homologa a classificação final, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de junho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 11 de junho de 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:FBDBDD7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12486/2021

Nomeia Vanessa Tonini dos Santos, para o cargo de Professora de Educação Infantil.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 005/2002 e 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **VANESSA TONINI DOS SANTOS,** a contar de 14 de maio de 2021, regime estatutário, 22h semanais, no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, Faixa D, classificada em 11º lugar no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital n.º 001/2018 e o Aviso n.º 017/2019, que homologa a classificação final, conforme Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de junho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 11 de junho de 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:B125088D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12487/2021

NOMEIA O GESTOR E MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) ASSOCIAÇÃO IBIRUBENSE DE PROTEÇÃO ANIMAL DE IBIRUBÁ – ONG MI AU JUDA.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 4.185/17,
R E S O L V E

Art. 1º Designar, para as funções de **GESTOR** e da **COMISSÃO DE MONITORAMENTO** da parceria celebrada com a OSC Associação Ibirubense de Proteção Animal de Ibirubá – ONG MI AU JUDA, Processo nº 070/2021, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 010/2021, os seguintes servidores:
Sr. Giovani Moacir Diesel (Secretário da Saúde) – Gestor da Parceria;
Sra. Maria Cristina Severo da Motta (Assessora de Saúde) – Presidente da Comissão;
Sra. Letícia Oliveira Rockembach Bronstrup (Coordenadora Geral de Planejamento e Gestão em Saúde Pública) – Membro da Comissão;
Sra. Adriana Slaviero Ribeiro (Assessora de Gabinete da Saúde) – Membro da Comissão.
Art. 2º A presente nomeação tem por objeto a execução de projeto "Reforma do Canil".
Art. 3º São atribuições do gestor:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
Art. 4º São atribuições da Comissão de Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Ibirubá e a OSC, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, o Plano de Trabalho e o Termo Fomento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IBIRUBÁ-RS, 10 de junho de 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:1C8D94E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12488/2021

Lotar a servidora Lisiane Fassbinder Martins, para desempenhar suas funções junto a Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art.1º- Lotar a servidora **LISIANE FASSBINDER MARTINS,** Auxiliar de Ensino, para desempenhar suas funções junto a **SECRETARIA DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO** a contar de 13 de maio de 2021.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de maio de 2021, ficando revogada a Portaria n.º11.326/19.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 14 de junho de 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:C3BD1710

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12489/2021

Revoga o pagamento em Regime Suplementar de 22horas concedido para a professora Vanessa Tonini dos Santos.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Revogar o pagamento de 22horas semanais, em Regime Suplementar, concedido para a professora **VANESSA TONINI DOS SANTOS**, faixa D, conforme Art.16, § 1º e § 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002, a contar de 14 de junho de 2021.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de junho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 16 de junho de 2021.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:7D081E16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12490/2021

Concede Licença Gestante para a servidora Lisiane Belomé Aravites.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder **LICENÇA GESTANTE**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 13 de maio de 2021, para a servidora **LISIANE BELOMÉ ARAVITES,** médico, matrícula n.º 1563/00, de acordo com o art. 124, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, podendo ser prorrogada por mais 60(sessenta) dias, mediante requerimento da servidora, até o final do terceiro mês após o parto, conforme art. 124-A, da Lei Complementar n.º 043/2008.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de maio de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 16 de junho de 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:9102B143

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12491/2021

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER ATIVIDADES JUNTO AO SETOR DE ICMS.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e com fundamentação legal na Lei Complementar nº 63/90, Lei nº 12.868/07, Decreto nº 45.659/08 e Instrução Normativa DRP nº 045/98 - Título V Capítulo II,
R E S O L V E

Art. 1º - Nomear LEANDRO REETZ DA ROSA, servidor municipal com cargo de provimento efetivo como AGENTE DE FISCALIZAÇÃO e atribuições legais na área de fazenda pública, para que cumpra as funções delegadas, na parceria do programa de integração tributária Estado e Municípios, nos seguintes itens:
- AIM e PIT (Guias modelo GIA/GMB, Relatórios de publicação, Cadastros, Guias mensais de ICMS, Prestação de contas, Protocolo Eletrônico e atividades relacionadas).
- Download de arquivos, especialmente de IPVA – Inadimplentes e Pagantes, Cartões de Crédito/Débito (DIMP) e NFe conjugada.
- Setor de produção Primária (Ficha Cadastral de Produtor, Guias modelo A, Anexo I e Talões de Produtor)
- Agente Municipal da Turma Volante Municipal – TVM;

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 21 de junho de 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:B6E4DF54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12492/2021

Concede Licença para Tratamento Saúde, a servidora Ieda Finger.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a servidora **IEDA FINGER**, Operária, matrícula n. º 631/01, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, no período de 14 de junho de 2021 até 05 de julho de 2021, conforme Inspeção de Saúde n.º 035/2021.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14 de junho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 22 de junho de 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:731A4A93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12493/2021

Nomeia Comissão Permanente de Licitações e Julgamentos.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e Lei Municipal n.º 2.497/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão Permanente de Licitações e Julgamentos – modalidades CONCORRÊNCIA, TOMADA DE PREÇOS e CARTA CONVITE,
Membros Titulares:
1. VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
2. RICARDO FORGERINI
3. ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA
Membros Suplentes:
CLARETE SOLDIN SCHUMANN
ANGÉLICA LUFT DE OLIVEIRA
ROBERTA SCHUMACHER

Art. 2º - A Comissão será presidida por VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER, que se reunirá com os demais membros da Comissão, em dia e horário a serem designados no respectivo Edital, a fim de serem apreciadas e julgadas as propostas apresentadas.

Art. 3º - Os membros titulares da Comissão farão jus a um adicional pelo exercício da função, denominado "adicional comissão de licitação", conforme art. 5º da Lei Municipal n.º 2.497/2013, sendo que os membros suplentes terão direito à percepção do adicional, somente quando substituírem os titulares por mais de 20 (vinte) dias.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2021, ficando revogada a Portaria n.º 11.693/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 21 de junho de 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:4BDC9270

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a Dispensa de Licitação nº 024-2021 – Processo 080-2021, para fins de contratação da empresa **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI** – CNPJ 03.775.069/0103-00, para realização dos seguintes cursos: CURSO DE OPERAÇÕES DE PREPARAÇÃO E SOLDAGEM NO PROCESSO MAG 60 HORAS – 02 turmas (total 20 alunos) – R$ 27.436,00 / CURSO BÁSICO DE LEITURA E INTERPRETAÇÃO DE DESENHO E METROLOGIA 48 HORAS – 01 turma (total 16 alunos) – R$ 5.600,00, ambos destinados a atender as necessidades da Secretaria da Indústria, Comércio e Empreendimentos / CURSO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS RESIDENCIAIS 80 HORAS e CURSO DE ELETRÔNICA DIGITAL 60 HORAS – (total 24 alunos) – R$ 28.675,00, ambos destinados a atender as necessidades da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação, totalizando o valor de R$ 61.711,00 (sessenta e um mil, setecentos e onze reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação e Secretaria da Indústria, Comércio e Empreendimentos e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 122-2021.

Ibirubá - RS, 25 de junho de 2021.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:F2BEED5F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PMI029-2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 9h00m do dia 09 de julho de 2021, na Sala de Reuniões da CPL, na Rua Tiradentes, 700 - Centro - Ibirubá - RS, estará reunida para recebimento das propostas

relativas ao Pregão Presencial PMI029-2021, tipo menor preço, cotação por item (mês), cujo objeto é: Contratação de empresa para prestação de serviços de **consultoria em amamentação**, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. Os interessados deverão acessar o Edital pelo site www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá-RS, 28 de junho de 2021.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:019C1105

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA Nº 002/2021 – ABERTURA

Objeto: Contratação de empresa para execução de calçamento em via pública. Serão 7.197,60m² de calçamento, 1.426,00m² de passeio e 2.965,60m de colocação de meio fio, inclusive sinalização viária. Memorial descritivo, planilha orçamentária e projeto básico em anexo., conforme Edital. **Abertura: 29/07/2021, às 14:30 horas**. Anexo III da Prefeitura Municipal de Imbé. Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br,** ou no site www.imbe.rs.gov.br, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 11:30hs e das13:30h às 18hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 28 de Junho de 2021.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:8D7815A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0060/2021 – FAMURS

Objeto: Registro de Preço de aquisição de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel, óleo diesel S10) para veículos, máquinas e equipamentos da frota do Executivo da Prefeitura Municipal.. conforme Edital e Anexos. Abertura: 14/07/2021, às 08:30 horas no portal de compras públicas **https://pregaobanrisul.com.br/** plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 28 de Junho de 2021.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:8277366D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 023/2021

Contratada: JEANE LEITE DA SILVA CANELAS - CON TREINAMENTOS – **Objeto**:Curso sobre "CURSO AO VIVO: Reequilíbrio Econômico Financeiro dos contratos Administrativos, do dia 28 de junho à 02 de julho de 2021, conforme solicitação via Memorando SEPLAN 155/2021 devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal, anexos. Para o servidor Asafe Bonisoni Fagundes. Portaria de designação de gestores e fiscais n° 323/2021.. **Valor:** R$ 990,00. . Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 25 de Junho de 2021.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:58C6319F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 79/2021 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 130/2021

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24º, II, da Lei nº 8.666/1993, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LINHAS TELEFÔNICAS FIXAS E MÓVEIS** sendo o fornecedor contratado**, OI S.A** inscrita no **CNPJ 76.535.764/0001-43,** no valor total de **R$ 39.559,20 (trinta e nove mil quinhentos e cinquenta e nove reais com vinte centavos).**

Independência, 25 de junho de 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Genz
Código Identificador:C370D856

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 81/2021 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 132/2021

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24º, II, da Lei nº 8.666/1993, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KIT PSICOMOTOR INTERATIVO PARA ESCOLAS MUNICIPAIS** sendo o fornecedor contratado, PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ 10.748.147/0002-07 no valor total de R$ 9.600,00(nove mil e seiscentos reais).
PROCESSO Nº 132/2021 DISPENSA Nº 81/2021

Independência, 25 de junho de 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Genz
Código Identificador:08C5B0EC

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 83/2021 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 134/2021

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24º, II, da Lei nº 8.666/1993, dispensa o processo licitatório para**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSERTO DO VEICULO VAN RENAULT MASTER,**sendo o fornecedor contratado, JOCAR COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 07.685.303/0001-34 no valor total deR$ 1.149,00 (um mil cento e quarenta e nove reais).
PROCESSO Nº 134/2021 DISPENSA Nº 83/2021

Independência, 25 de junho de 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Genz
Código Identificador:7BFD5A66

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 78/2021 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 129/2021

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24º, II, da Lei nº 8.666/1993, dispensa o processo licitatório para **AQUISIÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE MÓDULO SANITÁRIO ADAPTADO PARA O GRUPO FAMILIAR DA SRA. ANILDA RUBEL PRUST,** sendo o fornecedor contratado, **JUNG E RIBEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ 11.355.974/0001-04, no valor total de R$ 1.950,00 (Um mil e novecentos e cinquenta reais).
PROCESSO Nº 129/2021 DISPENSA Nº 78/2021

Independência, 25 de junho de 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Genz
Código Identificador:A917F4D3

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 80/2021 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº131/2021

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24º, II, da Lei nº 8.666/1993, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURIDICA PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS ROTEADORES ACCESS POINT UBIQUITI NETWORKS MIMO-UAP, PARA A ESCOLA GETÚLIO VARGAS,** sendo o fornecedor contratado**, JOSÉ OTÁVIO TAVARES SOUTO –MEI – INSS 12912719684 CNPJ Nº 14.405.434/0001-86,** no valor total de **R$ 2.580,00 (dois mil, quinhentos e oitenta reais)**.
PROCESSO Nº 131/2021 DISPENSA Nº 80/2021

Independência, 25 de junho de 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Genz
Código Identificador:2134BDE4

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 82/2021 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº133/2021

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24º, II, da Lei nº 8.666/1993, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE, PARA A 13ª CONFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, sendo a empresa vencedora MÖLLER, CURSOS E TREINAMENTOS LTDA CNPJ nº 07.431.756/0001-34** no valor total de **R$ 2.035,99 (dois mil, e trinta e cinco reais e noventa e nove centavos).**
PROCESSO Nº 133/2021 DISPENSA Nº 82/2021

Independência, 25 de junho de 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Genz
Código Identificador:364595F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 63, DE 25 DE JUNHO DE 2021.

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO - COMUDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, consoante Lei Orgânica Municipal e demais Legislação vigente, especialmente com fulcro na Lei Municipal nº 1517/03, de 10 de junho de 2003, através da presente portaria, **NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO - COMUDE,** ficando assim constituída:

PREFEITO MUNICIPAL
Titular: João Edécio Graef
Suplente: Dirceu Fiorim

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES:
Titular: Joaílson Roberto Redel
Suplente: Fabrício Ariel Dockhorn

PRESIDENTE DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE:
Titular: Gislaine Tavares
Suplente: Elisete Taborda Tiecher

PRESIDENTE DO FUNDEB:
Titular: Débora Beatris Zimmermann
Suplente: Eli Oliveira Baiotto

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Titular: Ana Paula dos Santos Fin
Suplente: Daniele Mariane Giovelli

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE AGRICULTURA:
Titular: Sílvio Dudar
Suplente: Jacob de Lima

PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:
Titular: Cláudia de Sá Kempf
Suplente: Neri de Oliveira Quitaiski

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: Vanessa Pandolfo Bonapaz Souto
Suplente: Clairton de Lima

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO:
Titular: Cláudia Espíndola
Suplente: Jaqueline Hoffmann

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE:
Titular: Marlice Ivoni Barth dos Santos
Suplente: Sidinei Batista de Almeida

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS:
Titular: Ademar Richter de Barros
Suplente: Janeide Peiter

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - SISEMI:
Titular: Volmir Alves Bairros
Suplente: José Marschner

ASSOCIAÇÃO DE TERCEIRA IDADE RECORDANDO O PASSADO:
Titular: Neri Krever
Suplente: Luiz Laerte dos Santos Lima

COMUNIDADE EVANGÉLICA SÃO THOMÉ:
Titular: Irineu Antônio Schmidt
Suplente: Ana Paula Schneider Schmidt

COMUNIDADE EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS:
Titular: João Batista Santana
Suplente: Argemiro Severo Silveira

SOCIEDADE CAMPESTRE INDEPENDÊNCIA:
Titular: Enajer B. Machado
Suplente: Tiago M. Wilot

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL - ACISAPI
Titular: Magali Carine Borges Martins
Suplente: Josiane Wimghenbch Crischon

COMUNIDADE CATÓLICA SANTA ROSA DE LIMA
Titular: Elias Severo Bairos
Suplente: Moacir Dalla Rosa

PASTORAL DA CRIANÇA:
Titular: Loreni da Silva Soares
Suplente: Leontina Gessi Lemanski

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE:
Titular: Dieska Dal Forno
Suplente: Marines de Oliveira Zamo

Revoga-se a Portaria n.° 94, de 16 de junho de 2017.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 25 DE JUNHO DE 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:F81B0DD1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2021

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do **Pregão Presencial nº 19/2021, no dia 30 de junho de 2021, as 14:00 horas,** referente à aquisição de veículo para Secretaria Municipal de Educação.
Dúvidas pelo telefone: (55) 37451288, ramal 216 ou e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br

Iraí, 16 de junho de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:6A4930F7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2021

O Prefeito Municipal ratifica a dispensa de licitação para a contratação de empresa para mão de obra na execução de pontilhão na Linha Chagas, Irai–RS, conforme projetos anexos, no valor total de R$ 22.758,90 (vinte e dois mil setecentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos) com a empresa SOUZA & FILIPIN LTDA, CNPJ: 07.567.350/0001-83.

Iraí, 22 de junho de 2021.

ANTÔNIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:8A3233F5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO / PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iraí-RS, através do Prefeito Municipal, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 52/2021, Dispensa de Licitação nº 25/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de pontilhão Linha Chagas, Iraí-RS, em favor de SOUZA & FILIPIN LTDA, CNPJ: 07.567.350/0001-83, no valor total de R$ 22.758,90.
Dotação orçamentária: 1002-339039.

Iraí, 22 de junho de 2021.

ANTÔNIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:76D68429

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2021 – CONTRATO Nº 075/2021

Objeto: Contratação de empresa para execução de pontilhão;
Contratante: Município de Irai – RS;
Contratada: SOUZA & FILIPIN LTDA, CNPJ: 41.454.537/0001-09;
Valor total: R$ 22.758,90.

Iraí, 22 de junho de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:E7A74134

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04-2021

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura **Tomada de Preços nº 04/2021, no dia 14 de julho de 2021, as 14:00 horas,** referente à contratação de empresa para construção de pátio coberto e acessos na escola da Linha Goretti, neste município de Iraí/RS.
Dúvidas pelo telefone: (55) 37451288 ou e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br

Irai, 24 de junho de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:52C3F983

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05-2021

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura **Tomada de Preços nº 05/2021, no dia 14 de julho de 2021, as 15:00 horas**, referente à

contratação de empresa para construção de acesso a creche criança feliz.
Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 1288 ou e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br

Irai, 24 de junho de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:D8521A1C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2021

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do **Pregão Presencial nº 20/2021**, **no dia 09 de julho de 2021, as 14:00 horas,** referente à contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar no município.
Dúvidas pelo telefone: (55) 37451288, ramal 216 ou e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br

Iraí, 25 de junho de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:AA6084E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
LEI Nº 1850, DE 24 DE JUNHO DE 2021

LEI Nº 1850, DE 24 DE JUNHO DE 2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, COM A GARANTIA DA UNIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GELSO DOS SANTOS SOARES, Prefeito Municipal de Itacurubi, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com a garantia da União, até o valor de R$ 2.300.000,00 (DOIS MILHÕES E TREZENTOS MIL REAIS), no âmbito do programa FINISA da Caixa Econômica Federal, destinados à realização de 20.000 m2 de pavimentação no perímetro urbano do município, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maior de 2000.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b", complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4.º - Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições constantes na Lei n° 1849, de 10 de junho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 24 DE JUNHO DE 2021.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

MARIANA DOS SANTOS BELMONTE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:991F369E

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 82/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 82/2021, Processo Administrativo nº 137/2021, conforme informações abaixo:
Objeto: Aquisição de material para vacina antirrábica para cães e gatos.

Fundamento: Artigo nº 75, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratado: HÉLIO ARTUR ROCHA DORNELES
CNPJ: 06.085.830/0001-45

Homologação: 24/06/2021.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:021B907A

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 83/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 83/2021, Processo Administrativo nº 138/2021, conforme informações abaixo:
Objeto: Compra de materiais, os quais serão utilizados na oficina de manicure e pedicure do CRAS.

Fundamento: Artigo nº 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratado: QUEIROZ & COMASSETTO E CIA LTDA
CNPJ: 93.218.444/0001-89

Homologação: 24/06/2021.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:8850A024

SEC.DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2021

OBJETO: Aquisição de materiais para uso nas escolas pelo Programa Saúde nas Escolas.

Abertura: 09/07/2021
Horário: 9:00 horas
Local: Centro Administrativo/Setor de Licitações

Observações: O Edital pode ser obtido no portal itacurubi.rs.gov.br, no e-mail: licitacoes.itacurubi@gmail.com ou diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura. Demais informações: Rua Capitão Jaques Simon, 606, centro, Itacurubi-RS, ou pelo fone: (55) 3366-1100/3366-1085.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:EC218D1C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

Pregão Eletrônico nº 018/2021 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO a ser realizado **dia 09/07/2021, com análise das propostas das 8h às 8h29min e início da sessão de lances a partir das 08h30min** no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Itaqui-RS, 25/06/2021.

ROSECLEI ALVES VEPPO.
Pregoeira.

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:86E11D03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA – Dispensa de Licitação 016/2021 – Contratação de empresa para aquisição de Materiais Elétricos do Projeto Elétrico à E.M.E.I. Casa da Criança, conforme Aviso de Dispensa disponível no site www.itaqui.rs.gov.br , receberá propostas até as 10h do dia 30/06/2021. Informações pelo fone (55) 3431-1100, ramais 230/231 e e-mails licita@itaqui.rs.gov.br / orcamento.licita@itaqui.rs.gov.br.

Itaqui/RS, 25 de junho de 2021.

ROSECLEI VEPPO
C.P.L.

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:7BB4C0EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Referente ao Processo Nº 5112/2021, Dispensa de Licitação nº 016/2021 para aquisição de Materiais Elétricos do Projeto Elétrico à E.M.E.I. Casa da Criança. Ratifico, nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e alterações, do diploma legal invocado. Demais informações estão dispostas no site da Prefeitura Municipal de Itaqui www.itaqui.rs.gov.br.

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:1F2B40B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 131/2021, DE 25 DE JUNHO DE 2021 CHAMADA PÚBLICA N° 07/2021

O Prefeito Municipal de Ivoti, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra aberto Edital de Chamada Pública nº 07/2021, para aquisição de gêneros alimentícios orgânicos da agricultura familiar para alimentação escolar das Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental. O prazo para entrega dos envelopes será no período de 29/06/2021 a 19/07/2021. Informações: Departamento de Licitações, pelo telefone 51-3563.8800 ou no site www.ivoti.rs.gov.br .

Ivoti, 25.06.2021.

MARTIN CESAR KALKAMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:50F8D1AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUIZINHO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JACUIZINHO, CNPJ Nº 04.217.901/0001-90, **TORNA PÚBLICO,** para o conhecimento dos interessados que se encontra aberto o Edital de Licitação **Nº 060/2021** na Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021 –** Processo Licitatório **Nº 060/2021**, objetivando **A AQUISIÇÃO DE FERTILIZANTE QUÍMICO FÓRMULA NPK 05-20-20 PARA PROJETO DE CORREÇÃO DE SOLO CONFORME CONSULTA POPULAR – FPE 497/2020.** Entrega e abertura dos Envelopes da Documentação e Proposta as **09 horas do dia 09 de julho de 2021.** Cópia do Edital e seus anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Jacuizinho, sito na Avenida Eloí Tatim da Silva, nº 407, Centro, Jacuizinho/RS ou no site www.jacuizinho.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (55) 3629 1087, horário de atendimento das 08hs às 12hs e das 13h30minhs às 17hs.

Jacuizinho - RS, 24 de junho de 2021.

DINIZ JOSE FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Magali Ferrari
Código Identificador:DEDED280

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 44/2021

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 24/06/2021 as 15:30 horas, procedera com licitação na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, processo administrativo nº 67/2021, do tipo menor preço por item para

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPESA. As cópias de seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 ate as 11:30 e das 13:00 as 17:00 ou pelo fone 55 3616 5105.

Lajeado do Bugre – RS 24 de Junho de 2021.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:7821A3C4

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 43/2021

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 24/06/2021 as 14:30 horas, procedera com licitação na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, processo administrativo nº 64/2021, do tipo menor preço por item para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE EM COMBATE A COVIDE-19.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 ate as 11:30 e das 13:00 as 17:00 ou pelo fone 55 3616 5105.

Lajeado do Bugre – RS 24 de Junho de 2021.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:03843DB6

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 41/2021

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 22/06/2021 as 09:45 horas, procedera com licitação na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, processo administrativo nº 63/2021, do tipo menor preço por item para **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA SERVIDORES MUNICIPAIS DAS SECRETARIAS DE AGRICULTURA E OBRAS.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 ate as 11:30 e das 13:00 as 17:00 ou pelo fone 55 3616 5105.

Lajeado do Bugre – RS 22 de Junho de 2021.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:B29739A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL N° 105/2021 - CONCURSO PÚBLICO N°001/2019

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 1.506/2021, **CONVOCA**o (a) seguinte candidato (a), aprovado (a) no concurso público nº 001/2019, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1.555, de 31 de março de 2021, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital:

Função	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Agente Administrativo Auxiliar	Rodrigo Cruz da Silva	1402808	12° lugar

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 24 DE JUNHO DE 2021.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO
Secretáriade Administração e RH

Publicado por:
Lucas Alves Müller
Código Identificador:1AD6D94E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL N° 106/2021 - CONCURSO PÚBLICO N°001/2019

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 1.962/2021, **CONVOCA**o (a) seguinte candidato (a), aprovado (a) no concurso público nº 001/2019, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1.563, de 27 de abril de 2021, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

Função	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Engenheiro Civil	Jean Felix Bonfanti	1403938	5° lugar

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 24 DE JUNHO DE 2021.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO
Secretáriade Administração e RH

Publicado por:
Lucas Alves Müller
Código Identificador:66B95C34

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0469/021, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de férias"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal.

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias que tem direito a Senhora MARIA LUIZA RODRIGUES APOLINARIO, período aquisitivo 06/07/2019 à 05/07/2020, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano /RS, 21 de Junho de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:8B0CBF4C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0470/2021, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe Sobre Suspensão dos Efeitos da Portaria nº 0431/2021"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano o Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal, e

CONSIDERANDO o deferimento de medida liminar nos autos da ação judicial nº 9002259-52.2021.8.21.0021, que tramita perante o Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Passo Fundo,

R E S O L V E:

SUSPENDER, os efeitos da Portaria nº 0431/2021, datada de 02/06/2021 que relotou a Senhora CARLA APARECIDA SANTOS MORAES DEBONA, para a Secretaria Municipal da Educação, Desporto, Cultura e Juventude.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 21 de Junho de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:1B70BE34

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0471/2021, DE 21 DE JUNHO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de férias"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal

R E S O L V E:

CONCEDER, 20 (vinte) dias de férias que tem direito a Senhora PAULA LOSS, a contar de 21 de Junho de 2021, conforme à portaria 0270/21 de interrupção de férias conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 21 de Junho de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:ABCD3E8C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0472/2021, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal.

R E S O L V E:

CONCEDER, 07 (sete) dias de licença saúde que tem direito o Senhor EDEMAR RIBEIRO DE OLIVEIRA, retroagindo seus efeitos a contar de 18 de Junho de 2021, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 21 de Junho de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:2D52FB4C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0473/2021, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal.

R E S O L V E:

CONCEDER, 05 (cinco) dias de licença saúde que tem direito a Senhora JULIA ANDRIELE GRABOSKI, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 21 de Junho de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:8E94C0D3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0474/2021, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal.

R E S O L V E:

CONCEDER, 90 (noventa) dias de licença saúde que tem direito a Senhora ZELINDA DE OLIVEIRA, retroagindo seus efeitos a contar de 11 de Junho de 2021, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 21 de Junho de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:F7608CD1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0475/2021, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal.

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Senhora PAULA LOSS, retroagindo seus efeitos a contar de 19 de Junho de 2021, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 22 de Junho de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:1784B720

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0476/2021, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal.

R E S O L V E:

CONCEDER, 05 (cinco) dias de licença saúde que tem direito a Senhora BRUNA MARTINY AZAMBUJA, retroagindo seus efeitos a contar de 21 de Junho de 2021, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 23 de Junho de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:10BD806E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0477/2021, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre Licença Óbito"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal.

R E S O L V E:

CONCEDER, 05 (cinco) dias de licença óbito (irmão) que tem direito a Senhora JURACI ANDREIA PIMENTEL, conforme previsto em Lei. Os efeitos desta Portaria retroagem à 19/06/21.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 23 de Junho de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:1050246D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0478/2021, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal.

R E S O L V E:

CONCEDER, 04 (quatro) dias de licença saúde que tem direito a Senhora NEUSA TERESINHA PEREIRA FAVERO, retroagindo seus efeitos a contar de 21 de Junho de 2021, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 23 de Junho de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:DCCDAB82

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0479/2021, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal.

R E S O L V E:

CONCEDER, 14 (quatorze) dias de licença saúde que tem direito a Senhora JESSICA RAMOS GOMES, retroagindo seus efeitos a contar de 21 de Junho de 2021, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 23 de Junho de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:0C0FE8FA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0480/2021, DE 24 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal.

R E S O L V E:

CONCEDER, 05 (cinco) dias de licença saúde (isolamento COVID) que tem direito o Senhor JOAO CRECENCIO CHAVES, retroagindo seus efeitos a contar de 31 de Maio de 2021, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 24 de Junho de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:C195DC7B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO 01/2021
MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº 09/2021

O Município de Mato Castelhano, Estado do Rio Grande do Sul, torna público a todos os interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE ROCHA CUBADA MACIÇA COM USO DE EXPLOSIVOS, NA PEDREIRA MUNICIPAL, com abertura marcada para o dia 30 de junho de 2021 às 09 horas, fica CANCELADO por motivos técnicos.
Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 25 de junho de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:F64A41EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 44/2021 ARTESÃO - NAAB - INSCRIÇÕES

EDITAL Nº 44/2021
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
ARTESÃO – NAAB

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a Lei Municipal Nº 1.425/2021 de 07 de junho de 2021 e Decreto Nº 1.302/2017 de 16 de janeiro de 2017 e suas alterações, torna público para todos os interessados, a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** para Processo de Seleção Pública Simplificada destinado contratação temporária de **Artesão - NAAB**, conforme Edital N° 43/2021:
INSCRIÇÕES N. º:
01. BIANCA MINUZZO ZARDO

Monte Alegre dos Campos – RS, 25 de junho de 2021.

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa de Carvalho
Código Identificador:1D8DEC2B

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 45/2021 - ARTESÃO - NAAB HOMOLOGAÇÃO FINAL

EDITAL Nº 45/2021
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
ARTESÃO – NAAB

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a Lei Municipal Nº 1.425/2021 de 07 de junho de 2021 e Decreto Nº 1.302/2017 de 16 de janeiro de 2017 e suas alterações, torna público para todos os interessados, a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** para Processo de Seleção Pública Simplificada destinado contratação temporária de **Artesão - NAAB**, conforme Edital N° 43/2021:
Lugar n. º:
1°. BIANCA MINUZZO ZARDO

Monte Alegre dos Campos – RS, 28 de junho de 2021.

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa de Carvalho
Código Identificador:96F1FAD6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 022/2021

O Município de Morro Reuter (Poder Executivo), comunica que, em despacho proferido pela Sra. Prefeita Municipal, entendeu-se ser dispensável de licitação a contratação da empresa **LEONARDO BENDER 03192548010 – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.882.955/0001-06, a fim de firmar contrato de prestação de serviços de instrutor/condutor e professor na Camerata, bem como, para

ministrar aulas de violão aos alunos iniciantes e intermediários das escolas de Ensino Fundamental de Morro Reuter/RS, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, em seu art. 24, inc. II.

Morro Reuter/RS, 25 de junho de 2021.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:E18103B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL SEDE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

O presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Santa Rita, vereador Ildo Maciel da Luz, e Jonis Jean Moraes, comerciante, inscrito no CPF nº 937.336.400.63, firmam entre si o Contrato de Locação do imóvel sede do Poder Legislativo no município, localizado na Rua Dr. Lourenço Zaccaro, 1310, bairro Centro, pelo período de 60 meses.
No documento, assinado no dia 23 de junho de 2021, é vinculado a dispensa de licitação, constante no Processo Administrativo nº 026/2021, e indica ainda o valor mensal do aluguel, que será de R$9.943,62.

Nova Santa Rita, 23 de junho de 2021.

VEREADOR ILDO MACIEL DA LUZ
Presidente

Publicado por:
Andréia Lima Pires
Código Identificador:41D0CC57

GABINETE DO PREFEITO
2 ª REPUBLICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 01/2021

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que foi remarcada a abertura da **Concorrência Pública nº 1/2021** para **contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços terceirizados de natureza contínua, de recepção, auxiliar de limpeza, supervisão e auxiliar de limpeza e conservação de áreas urbanas, compreendendo o fornecimento de mão de obra, uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's),** tendo em vista alterações no Anexo I e Anexo II do Edital. A abertura será no dia **29/07/2021 às 10h.** O edital retificado e seus anexos estão disponíveis no site: www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita/RS, 28 de junho de 2021.

Central de Licitações
RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:7222AD53

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4027/2021

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 8º da Lei Municipal Nº2268, de 22 de Dezembro de 2020 e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 8º da Lei Municipal Nº2268, de 22 de Dezembro de 2020.**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **redução** no valor de **R$-11.522,00 (Onze Mil quinhentos e vinte e dois reais),** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2021**, na seguinte classificação:
Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária: 03 – SETOR TRIBUTÁRIO
Classif: 04.129.0002.2.024 DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SETOR TRIBUTÁRIO
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 146
Elem. Desp: 3.1.90.16.00.00.00 – OUTRAS DESP. VARIAVEIS – PESSOAL CIVIL.....**R$ - 881,00**
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.129 – DESP. COM PESSOAL E ENC. SOCIAIS DO ESF
Recurso: 4500
Conta: 551
Elem. Desp: 3.1.90.16.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL.....**R$ - 691,00**
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.131 – DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA SAUDE BUCAL
Recurso: 4090 - PSF
Conta: 569
Elem. Desp: 3.1.90.16.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL.....**R$ - 1.469,00**
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.134 – DESP. COM PESSOAL E ENC. SOCIAIS DA ATENÇÃO BASICA
Fonte…: 4500 – CUSTEIO ATENÇÃO BASICA
Conta: 593
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....**R$ - 34,00**
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRAB. E ASSIST. SOCIAL
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRAB. E ASSIST. SOCIAL
Classif: 08.122.0027.2.153 – DESP. COM PESSOAL E ENC. SOCIAIS DA SEC. DO TRAB. E ASSIST. SOCIAL
Recurso: 1204 FMAS - Aporte recurso Livre
Conta: 799
Elem. Desp: 3.1.90.94.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....**R$ 3.323,00**
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DDA SAÚDE
Unidade Orçament.: 01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
Classif: 10.301.0023.2.140– MANUTENÇÃO POLOS ACADEMIA DE SAÚDE
Fonte....: 4500 - CUSTEIO ATENÇÃO BASICA
Conta: 2529
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....**R$ - 2.897,00**
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.130 – DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO PACS
Recurso: 4090 - Pacs
Conta: 3520
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....**R$ - 2.227,00**

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em **igual montante** da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária: 03 – SETOR TRIBUTÁRIO
Classif: 04.129.0002.2.024 DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SETOR TRIBUTÁRIO
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 144
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....**R$ - 881,00**
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.129 – DESP. COM PESSOAL E ENC. SOCIAIS DO ESF
Recurso: 4500
Conta 548
Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS.....**R$ - 691,00**
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.131 – DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA SAUDE BUCAL
Recurso: 4090 - PSF
Conta: 564
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....**R$ - 1.469,00**
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.134 – DESP. COM PESSOAL E ENC. SOCIAIS DA ATENÇÃO BASICA
Fonte…: 4500 – CUSTEIO ATENÇÃO BASICA
Conta: 590
Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....**R$ - 34,00**
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRAB. E ASSIST. SOCIAL
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRAB. E ASSIST. SOCIAL
Classif: 08.122.0027.2.153 – DESP. COM PESSOAL E ENC. SOCIAIS DA SEC. DO TRAB. E ASSIST. SOCIAL
Recurso: 1204 FMAS - Aporte recurso Livre
Conta: 796
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....**R$ 3.323,00**
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DDA SAÚDE
Unidade Orçament.: 01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
Classif: 10.301.0023.2.140– MANUTENÇÃO POLOS ACADEMIA DE SAÚDE
Fonte....: 4500 - CUSTEIO ATENÇÃO BASICA
Conta: 624
Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....**R$ - 2.897,00**
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.129 – DESP. COM PESSOAL E ENC. SOCIAIS DO ESF
Recurso: 4090 - PSF
Conta: 545
Elem. Desp: 3.1.90.11.00 – VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....**R$ - 2.227,00**
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 24 dias do mês Junho de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:58BB37C8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4028/2021

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2268, de 22 de Dezembro de 2020 e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2268, de 22 de Dezembro de 2020.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **redução** no valor de **R$-500,00 (quinhentos reais),** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2021**, na seguinte classificação:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif.: 12.365.0004.2.060 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA CRECHE
Recurso: 0020 - MDE
Conta: 375
Elem. Desp: 3.3.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....**R$ - 500,00**
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em **igual montante** da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif.: 12.365.0004.2.060 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA CRECHE
Recurso: 0020 - MDE
Conta: 372
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 500,00**
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 24 dias do mês Junho de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:0E8D5D5D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4029/2021

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2268, de 22 de Dezembro de 2020 e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de

conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2268, de 22 de Dezembro de 2020.**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **redução** no valor de **R$-10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais),** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2021**, na seguinte classificação:
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Classif.: 04.122.0002.2.014 – MANUT. CONS. DE VEICULOS DO GABINETE
Recurso: 0001 – Recurso LIVRE –Administração Direta
Cód. da despesa: 41
Elem. Despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 10.500,00**

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em **igual montante** da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 04- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçament.: 02 – ENCARGOS GERAIS – DESP. N. INTEGRANTES PPA
Classif: 99.999.9999.9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Conta: 139
Fonte....: 0001 – RECURSO LIVRE
Elem. Desp: 9.9.99.99.00.00.00 – RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS.....**R$ - 10.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 24 dias do mês Junho de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:5B11DCB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO 14/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS, TORNA PÚBLICO, QUE ESTARÁ REALIZANDO A SEGUINTE LICITAÇÃO:
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 14/2021.
Plataforma: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA E CAMINHÃO COM CAÇAMBA BASCULANTE, CONFORME CONVÊNIOS MAPA 902900/2020 E MDR 906362/2020.
Regência: Decreto 10.024/2019, Lei 10.520/2002, LC 123/2006 e 147/2014, Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08 horas e 30 minutos do dia 09/07/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08 horas e 40 min às 09 horas do dia 09/07/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09 horas e 01 minutos do dia 09/07/2021.
Cópias dos Editais poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal em Novo Cabrais, e no site Oficial do Município, em (http://www.novocabrais.rs.gov.br/). Maiores informações pelos telefones (0xx51) 3616-5010/5013, das 8 as 12 e das 13 as 17 horas, de segunda a sexta-feira, ou ainda pelo e-mail: licita2@novocabrais.rs.gov.br.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:3CF56950

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI MUNICIPAL N° 6.479/2021
EMENTA: *Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação e disponibilização, ao(s) passageiro(s), de dispensadores de álcool em gel 70%, abastecidos, no interior dos veículos do serviço de transporte de pessoas, público, ou, privado.*
DATA: *08/06/2021*

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:E8703203

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI MUNICIPAL N° 6.482/2021
EMENTA: *Altera a redação do inciso I do artigo 133 da Lei Municipal nº 2.351, de 23 de maio de 1991 que "Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município e dá outras providências".*
DATA: *24/06/2021*

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:62C8CE31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI MUNICIPAL N° 6.483/2021
EMENTA:*Denomina o nome das ruas no Loteamento Reserva da Lagoa Parque.*
DATA: *24/06/2021*

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:79FB9331

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE COMUNICAÇÃO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº 096/2021.
O **MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.814.181/0001-30, com sede na Av. Jorge Dariva, nº 1251 em Osório/RS, de acordo com o Processo Administrativo Especial, designado pela Portaria n.º 1616/2019, para apurar os fatos dos expedientes n.º 345940/2019 e 346467/2019, COMUNICAMOS que foi homologado o relatório e as conclusões da Comissão, adotando como razões de decidir àquelas respostas dos autos do processo, sendo **DETERMINADO: A DEVOLUÇÃO AO ERÁRIO DO VALOR DE R$ 41.044,68, POR PARTE DA EMPRESA CELSO SILVA GALIMBERTI & CIA LTDA, conforme apontamento dos fiscais.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 24 de junho de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:FA894478

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE COMUNICAÇÃO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº 097/2021.
O **MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.814.181/0001-30, com sede na Av. Jorge Dariva, nº 1251 em Osório/RS, de acordo com o Processo Administrativo Especial, designado pela Portaria n.º 1576/2019, para apurar os fatos do expediente n.º 342799/2019, COMUNICAMOS que foi homologado o relatório e as conclusões da Comissão, adotando como razões de decidir àquelas respostas dos autos do processo, sendo **DETERMINADO: A PENA DE MULTA DE 8% À EMPRESA CELSO SILVA GALIMBERTI & CIA LTDA, SOBRE O VALOR CORRESPONDENTE AO MONTANTE ESTIMADO DO TOTAL DA AQUISIÇÃO, por inexecução parcial do contrato, conforme cláusula sexta, alínea B, do contrato n° 120/2019.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 24 de junho de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:D6EEFFFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE COMUNICAÇÃO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº 095/2021.
O **MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.814.181/0001-30, com sede na Av. Jorge Dariva, nº 1251 em Osório/RS, de acordo com o Processo Administrativo Especial, designado pela Portaria n.º 404/2020, para apurar os fatos dos expedientes n.º 296/2020 e 5696/2020, COMUNICAMOS que foi homologado o relatório e as conclusões da Comissão, adotando como razões de decidir àquelas respostas dos autos do processo, sendo **DETERMINADO: A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 120/2019 E SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PELO PRAZO DE 03 (TRÊS) ANOS E MULTA DE 8% SOBRE O VALOR CORRESPONDENTE AO MONTANTE TOTAL DA AQUISIÇÃO, por inexecução parcial do contrato à empresa CELSO SILVA GALIMBERTI & CIA LTDA.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 24 de junho de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:D3D194C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE COMUNICAÇÃO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº 098/2021.
O **MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.814.181/0001-30, com sede na Av. Jorge Dariva, nº 1251 em Osório/RS, de acordo com o Processo Administrativo Especial, designado pela Portaria n.º 159/2020, para apurar os fatos do expediente n.º 347169/2019, COMUNICAMOS que foi homologado o relatório e as conclusões da Comissão, adotando como razões de decidir àquelas respostas dos autos do processo, sendo **DETERMINADO: A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 120/2019 COM A EMPRESA CELSO SILVA GALIMBERTI & CIA LTDA, de acordo com a cláusula oitava, item 8.1, inciso I, do contrato n° 120/2019.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 24 de junho de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:3C0B680B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2021

Caetano Albarello, Prefeito Municipal de Palmitinho/RS, no uso de suas atribuições torna público a quem possa interessar que estará realizando Licitação na modalidade Pregão Presencial para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de caminhão prancha, retroescavadeira traçada e trator de esteira para atender a demanda de serviços da Secretaria Municipal de Obras e Viação do Município de Palmitinho/RS, a se realizar às **09h do dia 08 de Julho de 2021.** Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123/ Ramal 231 ou junto ao Setor de Licitações e Contratos, sendo que o edital está disponível no site: palmitinho.atende.net.

Palmitinho/RS, 25 de Junho de 2021.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Carlos Polesso Gambin
Código Identificador:9E1CCE7E

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2021

Caetano Albarello, Prefeito Municipal de Palmitinho/RS, no uso de suas atribuições torna público a quem possa interessar que estará realizando Licitação na modalidade Pregão Presencial para Aquisição de Emulsão Asfáltica RM1C, Areia, Brita, Pedra de Mão e Rejeito para o Município de Palmitinho/RS a se realizar às **14h do dia 08 de Julho de 2021.** Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123/ Ramal 231 ou junto ao Setor de Licitações e Contratos, sendo que o edital está disponível no site: palmitinho.atende.net.

Palmitinho/RS, 25 de Junho de 2021.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Carlos Polesso Gambin
Código Identificador:27B779C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo n° 07 ao Contrato 112/2020. Contratado: SS Comércio de Combustíveis. Objeto: Reequilíbrio financeiro: Gasolina Comum R$ 5,86 unitário. Fundamento Legal: Art. 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, na cláusula décima oitava do contrato firmado entre as partes e no parecer jurídico anexo ao processo licitatório. Processo Licitatório: Pregão Presencial n° 22/2020.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:D7477204

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo n° 02 ao Contrato 044/2021. Contratado: B & S Autopeças LTDA. Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro para o item 02 – Óleo Hidráulico W68. Fundamento Legal: Art. 65, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e na Cláusula Décima Primeira do contrato original, combinado com o parecer jurídico. Processo Licitatório: Convite n° 04/2021.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:D8DC39C9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo n° 05 ao Contrato 09/2020. Contratado: Fruteira e Açougue Durante LTDA ME. Objeto: Reequilíbrio financeiro. Fundamento Legal: Art. 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93 combinado com o parecer jurídico. Processo Licitatório: Pregão Presencial n° 033/2019.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:AE9C0DD3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo n° 03 ao Contrato 108/2018. Contratado: Melo & Gavioli Serviços Médicos LTDA. Objeto: Prorrogação de prazo contratual e reajustamento de preço. Fundamento Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e na cláusula quinta do contrato firmado entre as partes. Processo Licitatório: Pregão Presencial n° 016/2018.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:7C22D23B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo 093/2021. Objeto: Contratação de empresa mediante empreitada por preço global, compreendendo o fornecimento de materiais e mão de obra, para ampliação da Escola Municipal Espaço do Aprender, localizada na cidade de Paraí/RS. Contratada: ALDORI CONSTRUÇÕES LTDA. Valor global: R$ 429.468,30 (quatrocentos e vinte e nove mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta centavos). Processo Licitatório: Tomada de Preço nº 05/2021.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:86E0E63C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo 094/2021. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) veículo novo, zero quilômetros, tipo sedã, para a chefia de gabinete municipal. Contratada: PRETTO VEÍCULOS LTDA. Valor total: R$ 129.900,00 (cento e vinte e nove mil e novecentos reais). Processo Licitatório: Pregão Presencial nº 09/2021.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:EBFEF628

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo 095/2021. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) veículo novo, zero quilômetros, tipo pick-up para a Secretaria de Obras Municipal. Contratada: JOSÉ ARMANDO SPOHR E FILHOS LTDA. Valor total: R$ 91.766,00 (noventa e um mil, setecentos e sessenta e seis reais). Processo Licitatório: Pregão Presencial nº 09/2021.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:56293FA6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 5.692 DE 25 DE JUNHO DE 2021

Nomeia para o cargo em comissão de Advogado.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando o Art. 12 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;

RESOLVE:
Art.1º Nomear Jorge Luiz Garcia de Mattos, CPF 030.847.770-71, para o Cargo em Comissão de Advogado, CC8, de acordo com a Lei nº 1.109/2014, retificada pela Lei 1.126/2014, ficando lotado junto a Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos.
Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 25 de junho de 2021.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretario Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:4CCA6CEF

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE EDITAL PROCESSO 384

AVISO DE LICITAÇÃO – Tomada de Preços nº 06/2021

O PREFEITO DE PEDRAS ALTAS torna público, que no dia **14 de julho de 2021**, **às 10h00min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 06/2021,** tipo Menor Preço Global, **para PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS AQUINI DIAS E WALDECK ACOSTA. Este endereço de e-mail está protegido contra spambots. Você deve habilitar o JavaScript para visualizá-lo.** O Edital completo está disponível no site: **www.pedrasaltas.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (53) 36130034 ou pelo e-mail: compras@pedrasaltas.rs.gov.br

Pedras Altas, 25 de junho de 2021.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito de Pedras Altas

Publicado por:
Jorge Vilmar da Silva
Código Identificador:26DBE9CA

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE EDITAL PROCESSO 472

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico- nº 17/2021

O PREFEITO DE PEDRAS ALTAS torna público, que no dia **09 de julho de 2021**, **às 14h00min**, procederá a abertura da licitação na

modalidade **Pregão Eletrônica nº 17/2021,** tipo Menor Preço por Item, **para AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS. Este endereço de e-mail está protegido contra spambots. Você deve habilitar o JavaScript para visualizá-lo.** O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.pedrasaltas.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (53) 36130034 ou pelo e-mail: compras@pedrasaltas.rs.gov.br

Pedras Altas, 25 de junho de 2021.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito de Pedras Altas.

Publicado por:
Jorge Vilmar da Silva
Código Identificador:BAA502EE

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE EDITAL PROCESSO 488

AVISO DE LICITAÇÃO – Tomada de Preços nº 07/2021

O PREFEITO DE PEDRAS ALTAS torna público, que no dia **14 de julho de 2021**, **às 14h00min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 07/2021,** tipo Menor Preço Global, **para PAVIMENTAÇÃO DA RUA GILBERTO ACOSTA. Este endereço de e-mail está protegido contra spambots. Você deve habilitar o JavaScript para visualizá-lo.** O Edital completo está disponível no site: **www.pedrasaltas.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (53) 36130034 ou pelo e-mail: compras@pedrasaltas.rs.gov.br

Pedras Altas, 25 de junho de 2021.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito de Pedras Altas

Publicado por:
Jorge Vilmar da Silva
Código Identificador:EC3EA1EC

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA DISPENSA
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: Satte Alam Veículos e Pecas Ltda
OBJETO: Material para manutenção do veiculo ranger cab dupla placa jad2h28 chassi 8afar23n1lj19072-Revisão 40.000km
VALOR: R$ 673,33 (seiscentos setenta e três reais, trinta e três centavos)
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 453/2021
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso XVII da Lei 8.666/93

Pedras Altas, 25 de junho de 2021.

ALCIDES ALEXANDRE VIEIRA PINTOS
Agente Administrativo

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:F7A6E09F

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA DISPENSA
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: Felice Automóveis LTDA
OBJETO: Material para manutenção do veículo ambulância izg3d07. referente a revisão de 50.000 km.
VALOR: R$ 2.187,06 (Dois mil, cento e oitenta e sete reais, seis centavos)
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 460/2021
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso XVII da Lei 8.666/93

Pedras Altas, 25 de junho de 2021.

ALCIDES ALEXANDRE VIEIRA PINTOS
Agente Administrativo

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:1C1BA255

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PROCESSO SELETIVO Nº 04/2021 EDITAL
HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL Nº 34/2021

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital para divulgar o que segue:
Considerando, Memorando nº 760/2021;
Divulga a homologação do resultado final das Provas Objetivas do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2021.
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
MICROÁREA – 01

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
NÃO HOUVE APROVADOS			

MICROÁREA – 02

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
02	VILMA CRISTINA DA SILVA	51,00	1º LUGAR

MICROÁREA – 03

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
04	CATIA TATIANE MARQUES VIEIRA	66,60	1º LUGAR

MICROÁREA – 04

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
NÃO HOUVE APROVADOS			

MICROÁREA – 05

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
NÃO HOUVE APROVADOS			

MICROÁREA – 06

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
NÃO HOUVE APROVADOS			

Pedras Altas, 25 de junho de 2021.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:500FFCA8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 045/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS, por meio do presente edital, com fundamento no artigo 25 da Lei 8.666/93, torna pública a inexigibilidade de licitação para contratação de inserções na grade de programação da RBS TV Pelotas, onde será veiculada a campanha institucional desse poder Legislativo na semana do aniversário da cidade de Pelotas, conforme memorando 136/2021, expedido pela Direção, com base na declaração de exclusividade da Televisão Tuiuti S/A.

Pelotas, 25 de junho de 2021

CRISTIANO WACHHOLZ DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Fabiana Abreu Retamar
Código Identificador:6A6CD888

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 02/2021

Objeto: Contratação de uma empresa para fornecimento de serviços de suporte ao banco de dados DB-2, utilizado pelo Sistema SIM na Administração Municipal de Pelotas.
Base Legal: Lei 13.303/16 e Termo de Dispensa de Licitação 02/2021.
Vigência: 12 (doze) meses contínuos, a partir da sua assinatura.
Valor: R$4.106,66 (quatro mil, cento e seis reais e sessenta e seis centavos) mensais, totalizando R$49.279,92 (quarenta e nove mil, duzentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos) no período de vigência contratual.
Contratada: AVMB – Consultoria e Assessoria em Informática Ltda.
Data de assinatura do contrato: 22 de junho de 2021.

LEANDRO FÉLIX
Diretor-Presidente

Publicado por:
Cristina Lopes Farinha
Código Identificador:2F4AA9DE

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 6.926, DE 24 DE JUNHO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a prorrogar contratos administrativos temporários autorizados pela Lei Municipal nº 6.083, de 08 de abril de 2020 e pela Lei Municipal n º 6.840, de 20 de agosto de 2020, e dá outras providências.

A prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar contratos firmados nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003.

Art. 2º Os contratos administrativos temporários autorizados pela Lei Municipal nº 6.803, de 08 de abril de 2020 e pela Lei Municipal nº 6.840, de 20 de agosto de 2020 poderão ser prorrogados desde que não ultrapassem 24 (vinte quatro) meses de duração.

Art. 3º O prazo previsto no artigo anterior, conforme inciso VIII do Art.2º e inciso II e parágrafo único do Art.4º da Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro 2003, decorre de situação de urgência caracterizada por ações necessárias para enfrentamento da pandemia do SARS-CoV2 Coronavírus Covid-19 e das síndromes gripais, compreendendo:

I – supervisão, controle, prevenção, notificação, acolhimento e assistência nos serviços de saúde;

II – carência de pessoal em razão de afastamento ou licença de servidores ocupantes de cargos efetivos;

III – carência de pessoal para o desempenho de atividades sazonais ou emergenciais correlatas que não justificam a criação ou provimento de cargos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 24 de junho de 2021.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo e Ações Estratégicas

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:6535A1E8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 034, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

Designa os representantes para atuarem junto ao Conselho Municipal de Proteção Ambiental – COMPAM, e dá outras providências.

A PREFEITA DE PELOTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, CONSIDERANDO O PROCESSO ADMINISTRATIVO MEM/003236/2021, RESOLVE:

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os representantes abaixo relacionados, para atuarem junto ao Conselho Municipal de Proteção Ambiental – COMPAM, para atuar no Biênio 2021/2022, conforme segue titulares e suplentes respectivamente:

Entidades Governamentais

Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental (SQA)
Titular: Eduardo Daudt Schaefer
Suplente: Luana Braiz Gonçalves

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo (SDETI)
Titular: Gilmar Bazanella
Suplente: Diego Prietto Knorr

Secretaria Municipal de Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana (SGCMU)
Titular: Flávio Ferreira
Suplente: Luiz Augusto Oliveira King

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural (SDR)
Titular: Jair Seidel
Suplente: Mariana da Silva Corrêa Lima

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SEPLAG)
Titular: Adalgisa Milach
Suplente: Mariana Morales

Secretaria Municipal de Cultura (SECULT)
Titular: Paulo Pedrozo
Suplente: Francisca Legorio

Secretaria Municipal de Educação e Desporto (SMED)
Titular: Rodrigo Rickes de Azevedo
Suplente: Erica Insaurriaga Megiato

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura (SSUI)
Titular: Fábio Andre Suanes
Suplente: Tais Moreno da Silva

Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação (SMOP)
Titular: Giovan Peres Pereira
Suplente: Cláudio Priestch

Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária (SHRF)
Titular: Ubirajara Garcia Leal
Suplente: Pablo Crespi

Serviço Autônomo de Abastecimento e Água de Pelotas (SANEP)
Titular: Leandro Feijó Gomes
Suplente: Carlos Vinicius Caetano Gonçalves

Instituto Federal Sul-Rio-Grandense (IFSUL)
Titular: Alexandre de Pauli Bandeira
Suplente: Julio César Mesquita Rusicki

Universidade Federal de Pelotas (UFPEL)
Titular: Silvia Carla Bauer Barcellos
Suplente: Rafael Guedes Milheira

Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU)
Titular: Marisa Potter
Suplente: Thiago Gonçalves de Andrades

Embrapa Clima Temperado
Titular: Júlio José Centeno
Suplente: Lilian Terseinha

EMATER
Titular: Luciano da Silva Ossanes
Suplente: Francisco Antonio Arduin

Brigada Militar – Comando Ambiental
Titular: André Avelino Rodrigues
Suplente: Paulo da Silva Fonseca

Superintendência dos Portos do RS
Titular: Jeferson Godinho Dutra
Suplente: Larissa Pinto Carvalho

Ordem dos Advogados do Brasil – OAB
Titular: Lilian Brusamarello
Suplente: Cecília Torres

Entidades Não Governamentais

Sindicato da Indústria da Construção e do Mobiliário – SINDUSCON
Titular: Ricardo Ramos
Suplente: Pedro Amaral Brito Leite

Sindicato da Indústria do Arroz de Pelotas – SINDAPEL
Titular: Júlio Amaral Xavier
Suplente: Dilnei Sander Portantiolo

Associação Educacional para o Consumo Responsável – BEM DA TERRA
Titular: Cristiano Antunes Souza
Suplente: Vlamyr Ávila

Instituto Pró-Pampa
Titular: Gabriel D'Amore Silva
Suplente: Matheus Vieira Volcan

Centro de Indústrias de Pelotas
Titular: Juliano Zambrano Schuch
Suplente: Amadeu Fernandes

Fundação Tupahe
Titular: Giovanni Nachtigall Maurício
Suplente: João Carlos Gomes Wallwitz

Associação de Engenheiros e Arquitetos de Pelotas - AEAP
Titular: Rul Martins Antunes
Suplente: Matheus Farias Grecco

Associação Rural de Pelotas
Titular: Fabiane Schmidt Vergara
Suplente: Fabio Terra Leite

Sindicato Rural de Pelotas
Titular: Leonel da Fonseca
Suplente: Fernando Rechsteiner

Associação Comercial de Pelotas
Titular: Osvaldo Faria
Suplente: Fabricio Cagol

Associação ARPA-SUL
Titular: Márcia Denise Rodrigues Scheer
Suplente: Nestor Alberto Kuhn

Centro de Estudos Ambientais – CEA
Titular: Maicon Bravo
Suplente: Antonio Soler

SOS Animais
Titular: Lorena Coll
Suplente: Elisangela Scheer da Silva

Universidade Católica de Pelotas – UCPEL
Titular: César Augusto Soares da Costa
Suplente: Cristine Jaques Ribeiro

Grupo de Apoio ao Esporte e Cultura – GAEC
Titular: Sérgio Augusto Dorneles
Suplente: Alceone Silveira dos Santos

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias e Cooperativas da Alimentação de Pelotas – STICAP
Titular: Jone Pereira dos Santos
Suplente: Lair de Mattos

Associação Rede de Suprimentos da Região Sul
Titular: Wagner David Gerber
Suplente: Rafael da Cunha Jouglard

Associação dos Docentes da Universidade Federal de Pelotas – ADUFPEL
Titular: Henrique Andrade Furtado de Mendonça
Suplente: Giovanni Felipe Ernst Frizzo

Associação Parque Una
Titular: Fabiano de Marco Bet
Suplente: Karoline Turcatti

Art. 2º Ficam revogadas as Portarias Nº 038 de 1º de julho de 2019 e a Nº 018 de 29 de março de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 18 de junho de 2021.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo e Ações Estratégicas

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:9E5C3CB7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ALTERA DATA DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público que alterou a data da licitação Pregão Eletrônico **Nº 063/2021 – SSP**, para aquisição de sistema de videomonitoramento. Nova data abertura: 09 hs do dia 30/06/2021.
Outras informações poderão ser obtidas no DCG, sito à rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e (53) 3309-5935. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br -

Pelotas, 25 de junho de 2021.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:0A14F46E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da Secretaria Municipal da Fazenda, com base no Artigo 24 IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, torna pública a dispensa de licitação, promovida pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SMED, para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para alimentação escolar em favor das seguintes empresas:
Supermercado Linassi Eireli CNPJ 88.774.922/0001-05 R$ 28.715,00
Mesasul Comércio e Indústria de Alimentos Ltda CNPJ 92.028.265/0001-16 R$ 34.217,50
Atacadão Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda CNPJ 90.341.561/0001-47 R$ 18.622,00
Cooperativa Santa Clara Ltda CNPJ 88.587.357/0066-04 R$ 252.030,00
Em conformidade com o processo memorando: 006214/2021.

Pelotas, 23 de junho de 2021.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:218AE68E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado da licitação RP: **PE Nº 023/2021-SMED**, para aquisição de sacos plásticos para lixo.
Empresas vencedoras:
Resultado da Homologação Item: 0001 Descrição: SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO COM CAPACIDADE DE 15 LITROS - conforme descrição do item 1 Anexo I do edital. Quantidade: 13.000 Unidade de Fornecimento: Pacote Valor Referência 1,6100 Valor Final: 0,9999 Valor Total: 12.998,7000 Situação: Nome da Empresa: TABALDI LIMPEZAS E CONSTRUCOES EIRELI Modelo: jds Item: 0002 Descrição: SACO PARA COLETA DE LIXO COM CAPACIDADE DE 30 LITROS - conforme descrição do item 2 Anexo I do edital. Quantidade: 13.000 Unidade de Fornecimento: Pacote Valor Referência 2,0600 Valor Final: 0,7799 Valor Total: 10.138,7000 Nome da Empresa: TABALDI LIMPEZAS E CONSTRUCOES EIRELI Modelo: jds Item: 0003 Descrição: SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO COM CAPACIDADE DE 50 LITROS - conforme descrição do item 3 Anexo I do edital. Quantidade: 13.000 Unidade de Fornecimento: Pacote Valor Referência 2,3100 Valor Final: 1,4000 Valor Total: 18.200,0000 Nome da Empresa: TABALDI LIMPEZAS E CONSTRUCOES EIRELI Modelo: jds Item: 0004 Descrição: SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO COM CAPACIDADE DE 100 LITROS - conforme descrição do item 4 Anexo I do edital. Quantidade: 13.000 Unidade de Fornecimento: Pacote Valor Referência 2,3100 Valor Final: 0,8500 Valor Total: 11.050,0000 Nome da Empresa: MARCELA MARTINS DOS SANTOS 00657527084 Modelo: PALOSKI
Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras Governamentais, localizado na rua Santos Dumont, nº 149, Pelotas-RS, ou através dos telefones (53) 3309-5934 e (53) 3309-5935 e no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 25 de junho de 2021.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:D48B8B95

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado da licitação RP: **PE Nº 070/2020-SMED**, para aquisição de material didático e pedagógico IV.
Empresas vencedoras:
Resultado da Homologação Item: 0001 Descrição: LOTE 1, conforme descrição do item 1, do anexo I do edital. Quantidade: 1 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 9.743,3000 Valor Final: 9.392,0000 Valor Total: 9.392,0000 Nome da Empresa: Pégasus Atacadista LTDA Modelo: dub Item: 0002 Descrição: LOTE 2, Conforme descrição do item 2, do anexo I do edital. Quantidade: 1 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 334.235,0000 Valor Final: 145.880,0000 Valor Total: 145.880,0000 Nome da Empresa: Pégasus Atacadista LTDA Modelo: gatte koala pirilampo pirilampo aplicor Item: 0004 Descrição: LOTE 4, conforme descrição do item 4, do anexo I do edital. Quantidade: 1 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 227.100,0000 Valor Final: 227.000,0000 Valor Total: 227.000,0000 Nome da Empresa: Pégasus Atacadista LTDA Modelo: placterm Item: 0005 Descrição: LOTE 5, conforme descrição do item 5, do anexo I do edital. Quantidade: 1 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 309.210,0000 Valor Final: 200.000,0000 Valor Total: 200.000,0000 Nome da Empresa: PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE Modelo: castelo,paris Item: 0006 Descrição: LOTE 6, conforme descrição do item 6, do anexo I do edital. Quantidade: 1 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 5.589,0000 Valor Final: 5.100,0000 Valor Total: 5.100,0000 Situação: Homologado em 25/06/2021 08:53:47 Nome da Empresa: Moraes Comércio de Artigos para Saúde Ltda-EPP Modelo: 500g Item: 0007 Descrição: LOTE 7, conforme descrição do item 7, do anexo I do edital. Quantidade: 1 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 209.160,0000 Valor Final: 72.000,0000 Valor Total: 72.000,0000 Nome da Empresa: Elmo Papelaria Modelo: MARCAS DIVERSAS
Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras Governamentais, localizado na rua Santos Dumont, nº 149, Pelotas-RS, ou através dos telefones (53) 3309-5934 e (53) 3309-5935 e no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 25 de junho de 2021.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:93ED0078

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 138/2021 - CONVOCAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE APOIO AO ESTUDANTE PAE – ENSINO MÉDIO - PROCESSO SELETIVO N.º 001/2021 - EDITAL DE ABERTURA 086/2021

O MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, cadastrada sob o CNPJ n.º 87.455.531/0001-57, com sede à Praça Coronel Pedro Osório, n.º 101, representado pela Prefeita Municipal, Sra. Paula Schild Mascarenhas, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal n.° 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Decreto Municipal n.º 6.200, de 31 de julho de 2019, CONVOCA os estagiários abaixo, do PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO, realizado em conjunto com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEERS.

ENSINO MÉDIO
CLASSIFICAÇÃO GERAL
25º VITOR SOARES DE BRITTO
26º MARIANA GARCIA BARBOSA
27º MARIANA VELASQUES LOPES
28º ANDRIELY BEATRIZ SILVA DA SILVA

Os estagiários deverão comparecer no Centro de Integração Empresa Escola – CIEE-Pelotas, sito à Rua Gonçalves Chaves, n.º 756, Centro, Pelotas/RS, no horário das 09h às 12h e das 13h30 às 17h (exceto às segundas-feiras), portando os seguintes documentos em originais e cópias: documento de identidade com foto (expedida por autoridade civil ou militar), CPF, 01 (uma) foto atualizada tamanho 3x4, comprovante de residência, comprovante de matrícula ou frequência da instituição de ensino, histórico escolar atualizado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação constando, de forma clara e inequívoca, o total da carga horária exigida para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada, para nível superior. Na sua impossibilidade, deverá ser apresentada declaração da instituição com as informações e outros documentos que o CIEE-RS ou o Município de Pelotas entender pertinentes. O prazo para exercer o direito de ingressar no Programa de Apoio ao Estudante-PAE, conforme subitem 11.3 do Edital de Abertura 001/2021, será de até 5 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste Edital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 28 de junho de 2021.

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Diretora Executiva

WILLIAM SOTTORIVA ANDREIA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:BC9252EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 139/2021 - CONVOCAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE APOIO AO ESTUDANTE PAE – ENSINO SUPERIOR E TÉCNICO - PROCESSO SELETIVO N.º 001/2019

O MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, cadastrada sob o CNPJ n.º 87.455.531/0001-57, com sede à Praça Coronel Pedro Osório, n.º 101, representado pela Prefeita Municipal, Sra. Paula Schild Mascarenhas, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal n.° 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Decreto Municipal n.º 6.200, de 31 de julho de 2019, CONVOCA os estagiários abaixo, do PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO, realizado em conjunto com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEERS.

CURSO SUPERIOR EM FARMÁCIA
CLASSIFICAÇÃO BOLSA FAMÍLIA
03º VERIDIANA VASCONCELOS BADASSARI
CURSO SUPERIOR EM MUSEOLOGIA
CLASSIFICAÇÃO GERAL
04º GABRIELA GONÇALVES DA ROSA FERREIRA
CURSO SUPERIOR EM GESTÃO PÚBLICA
CLASSIFICAÇÃO GERAL
14º WILLIAM TAVARES CLAUHS
CURSO SUPERIOR EM ARQUITETURA
CLASSIFICAÇÃO GERAL
20º WELLINGTON MULLER KRUCHADT
Os estagiários deverão comparecer no Centro de Integração Empresa Escola – CIEE-Pelotas, sito à Rua Gonçalves Chaves, n.º 756, Centro, Pelotas/RS, no horário das 09h às 12h e das 13h30 às 17h (exceto às segundas feiras), portando os seguintes documentos em originais e cópias: documento de identidade com foto (expedida por autoridade civil ou militar), CPF, 01 (uma) foto atualizada tamanho 3x4, comprovante de residência, comprovante de matrícula ou frequência da instituição de ensino, histórico escolar atualizado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação constando, de forma clara e inequívoca, o total da carga horária exigida para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada, para nível superior. Na sua impossibilidade, deverá ser apresentada declaração da instituição com as informações e outros documentos que o CIEE-RS ou o Município de Pelotas entender pertinentes. O prazo para exercer o direito de ingressar no Programa de Apoio ao Estudante-PAE, conforme subitem 11.3 do Edital de Abertura 001/2019, será de até 5 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste Edital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 28 de junho de 2021.

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Diretora Executiva

WILLIAM SOTTORIVA ANDREIA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:BD6EAEDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 140/2021 - CONVOCAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE APOIO AO ESTUDANTE PAE – ENSINO SUPERIOR E TÉCNICO - PROCESSO SELETIVO N.º 001/2021 - EDITAL DE ABERTURA 086/2021

O MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, cadastrada sob o CNPJ n.º 87.455.531/0001-57, com sede à Praça Coronel Pedro Osório, n.º 101, representado pela Prefeita Municipal, Sra. Paula Schild Mascarenhas, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal n.° 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Decreto Municipal n.º 6.200, de 31 de julho de 2019, CONVOCA os estagiários abaixo, do PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO, realizado em conjunto com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEERS.

CURSO SUPERIOR EM DIREITO
CLASSIFICAÇÃO GERAL
03º EDUARDA CAETANO SILVEIRA
04º GUILHERME MIKAEL VIEIRA FERREIRA NEIS
05º ELLEN REGINA AMARAL DE LIMA
06º THAIS SOARES DA ROSA
CLASSIFICAÇÃO BOLSA FAMILIA
01º MARCOS BRENNO BEZERRA BATISTA
CLASSIFICAÇÃO PRO UNI
01º LUIS HENRIQUE ESLABÃO FARIA
CLASSIFICAÇÃO PCD
01º LUCAS MARIMON RODRIGUES
Os estagiários deverão comparecer no Centro de Integração Empresa Escola – CIEE-Pelotas, sito à Rua Gonçalves Chaves, n.º 756, Centro, Pelotas/RS, no horário das 09h às 12h e das 13h30 às 17h (exceto às

segundas feiras), portando os seguintes documentos em originais e cópias: documento de identidade com foto (expedida por autoridade civil ou militar), CPF, 01 (uma) foto atualizada tamanho 3x4, comprovante de residência, comprovante de matrícula ou frequência da instituição de ensino, histórico escolar atualizado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação constando, de forma clara e inequívoca, o total da carga horária exigida para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada, para nível superior. Na sua impossibilidade, deverá ser apresentada declaração da instituição com as informações e outros documentos que o CIEE-RS ou o Município de Pelotas entender pertinentes. O prazo para exercer o direito de ingressar no Programa de Apoio ao Estudante-PAE, conforme subitem 11.3 do Edital de Abertura 001/2021, será de até 5 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste Edital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 28 de junho de 2021.

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Diretora Executiva

WILLIAM SOTTORIVA ANDREIA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:10228EA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Homologado: MEM/003619/2021 – Tomada de Preços 04/2021 – SEPLAG. OBJETO: Contratação de empresa para construção de pista de skate e quadra de areia no Parque Dom Antônio Zattera, contemplando requalificação do piso do acesso central, construção e pavimentação de acessos secundários, colocação de piso tátil, mobiliário urbano e iluminação em LED, no município de Pelotas/RS. Empresa Adjudicatária: GUIMARÃES E SANTOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, CNPJ/MF sob nº 26.323.193/0001-05. Valor: R$ 1.319.946,41 (um milhão trezentos e dezenove mil novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e um centavos).

Publicado por:
Charles dos Santos Pereira
Código Identificador:7BAA1C21

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º MEM/003619/2021. LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 04/2021. OBJETO: Contrato para construção de pista de skate e quadra de areia no Parque Dom Antônio Zattera, contemplando requalificação do piso do acesso central, construção e pavimentação de acessos secundários, colocação de piso tátil, mobiliário urbano e iluminação em LED, no município de Pelotas/RS. CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 059/2021. DATA DE ASSINATURA: 18 de junho de 2021. CONTRATADA: GUIMARÃES E SANTOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP. CNPJ/MF 26.323.193/0001-05. VALOR TOTAL: R$ 1.319.946,41 (um milhão trezentos e dezenove mil novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e um centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 meses.

Pelotas, 25 de junho de 2021.

PAULA SCHILD MASCARENHAS,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Charles dos Santos Pereira
Código Identificador:4A64CDF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 99/2021– Contratante MUNICIPIO DE PINHAL
Contratado; BIBI PERETTO TRANSPORTES
Edital Pregão Presencial nº12/2021
Objeto; Coleta e transporte de resíduos sólidos
Valor contratual R$ 11.200,00(onze mil e duzentos reais)
Vigência; 12 (doze) meses

Pinhal RS 25 de junho de 2021

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:FDD6DEE4

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sito à Av. Treze de maio nº 1922, torna público que, no dia 15 de julho de 2021 as; 9,00, horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação modalidade chamada publica-credenciamento nº 02/2021, para credenciamento de instituição financeira para o recebimento dos juros das operações de créditos de empresas MEI-e EPPs..Cópia do Edital e demais informações na Prefeitura, ou pelos telefones (055) 37541103 ou 1105, em horário de expediente,

Pinhal/RS,25 de junho de 2021

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal;

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:C509F83C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ,2102 DE 24 DE JUNHO DE 2021

Suspende o prazo de validade do Concurso Público Municipal nº 01/2016.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte**LEI**:
Art. 1º - Fica suspenso o prazo de validade do Concurso Público nº 01/2016, homologado no âmbito do Poder Executivo, em consonância com o disposto no artigo 10, *caput*, daLeiComplementar nº173, de 27 de maio de 2020.
Parágrafo único – A suspenção de que trata o *caput* deste artigo tem como termo inicial a data de 27 de maio de 2020 e como termo final a data de 31 de dezembro de 2021.
Art. 2º - A nomeação para reposição de cargo vago não interrompe a suspensão referida no parágrafo único, do artigo 1º, desta lei.
Art. 3º - Durante o período de suspensão do Concurso Público nº 01/2016 as nomeações que não sejam para reposição em caso de vacância somente poderão ocorrer em decorrência de decisão judicial.
Parágrafo único - A nomeação decorrente de decisão judicial não interrompe a suspensão referida no parágrafo único, do artigo 1º, desta lei.

Art. 4º - Fica revogada a Lei nº 2.047/2020.
Art. 5º - A presente lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 24 DE JUNHO DE 2021.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:80576159

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REVOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 5/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI - RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 49, da Lei nº 8.666/1993 e posteriores alterações, torna público a **REVOGAÇÃO**, da **Concorrência Pública nº 5/2017**, referente a **CONCESSÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO.** A revogação dar-se-á por interesse público cuja justificativa está presente no Despacho do Gabinete do Prefeito em anexo aos autos do processo. A partir da publicação deste ato fica aberto o prazo recursal de 5 dias úteis. Os autos processuais encontram-se a disposição dos interessados na Diretoria de Licitações e Contratos, na Rua Comendador Freitas, 255, Piratini – RS. Maiores informações serão prestadas pelo fone: (53) 99902-9836, e-mail licitacao@prefeiturapiratini.com.br

Piratini, 25 de junho de 2021.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito

Publicado por:
Cledir Sória Garcia
Código Identificador:11BF6901

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2021

CONTRATANTE: Município de Piratini
MODALIDADE: Pregão presencial Nº 019/2020
CONTRATADA: **A**lighieri Dutra Soria Leite
CNPJ: nº15.407.686/0001-07
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 034/2021
OBJETO: Futura e eventual contratação de funeral completo com translado
INÍCIO: 23/06/2021 **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 60 dias
VALOR: R$ 16.200,00 (desesseis mil e duzentos reais)

Piratini, 25 de junho de 2021.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila da Cunha Berwaldt
Código Identificador:7381F5AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCORRÊNCIA Nº. 02/2021 - REVOGAÇÃO

O município de Porto Mauá – RS, torna público a **REVOGAÇÃO** do processo de Licitação na Modalidade de Concorrência pública nº 02/2021, que consiste na Contratação de empresa, para prestação de serviço de transporte escolar, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente.

Porto Mauá, 25 de junho de 2021.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Rafael Dall Ago
Código Identificador:F95F3138

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 10/2021

O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o edital de pregão presencial nº 10/2021, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviço de pintura do abatedouro municipal, com abertura de propostas e sessão de lances e habilitação marcada para o dia 09 de julho de 2021 as 09h00min na sede da prefeitura municipal, sito a rua Uruguai 155. O edital encontra-se disponível no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 25 de junho de 2021.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Rafael Dall Ago
Código Identificador:BDA2A96A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 001/2021

Processo de Inexigibilidade 001/2021. Objeto: Contratação de prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural e Social, destinado aos agricultores e agricultoras familiares.
Contrato 083/2021. Objeto: Contratação de prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural e Social, destinado aos agricultores e agricultoras familiares, compreendendo o planejamento, a execução e a avaliação de atividades individuais e coletivas, com vistas ao desenvolvimento sustentável das Unidades de Produção Familiar. Empresa: ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER/RS. Valor total: R$ 119.051,04

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:4639264E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 017/2021

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **ENCERRA** o processo seletivo simplificado com avaliação curricular para o cargo de **MÉDICO RADIOLOGISTA** - Edital nº 015/2021, tendo em vista que não houve candidatos inscritos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 25 DE JUNHO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:CB094AB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 431/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **19.06.2021 a 28.06.2021, 10** (dez) dias, ao Servidor **VILMAR OLIVEIRA DA SILVA,** Matrícula **3682-0,** Guarda Patrimonial, Classe A, Padrão 1, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 25 DE JUNHO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:2189DE7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 018/2021

PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE PESSOAL

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

TORNA PÚBLICO A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COM AVALIAÇÃO CURRICULAR PARA O CARGO DE MÉDICO RADIOLOGISTA – Lei nº 3.186/2021.

Período de inscrição:
De 28 junho de 2021 a 07 de julho de 2021.
Horário:
Das 8 hrs às 13 hrs. e 30 min.
Local:
Secretaria Municipal de Administração.
Número de Vagas:
Radiologista.....01 vagas.
Vencimentos:
Radiologista.....4.798,26 R$ mensais.
Carga Horária: 12 horas semanais

Requisitos para inscrição

MÉDICO RADIOLOGISTA

Ser brasileiro (nato ou naturalizado) e estar em dia com as obrigações eleitorais e para os candidatos do sexo masculino deverão estar em dia com as obrigações militares;
Ter idade mínima de 18 anos;
Apresentar habilitação legal para o exercício do cargo;
Apresentar certificado de qualificação para a prática, emitida por órgão de reconhecida competência ou colegiados profissionais, cujo sistema de certificação avalie também o conhecimento necessário em física de radiodiagnóstico, incluindo proteção radiológica, e esteja homologado no Ministério da Saúde para tal fim;
Apresentar carteira de identidade civil;
Preencher ficha de inscrição;
Apresentar currículo

Exigências para o preenchimento do cargo:
O candidato deverá ter disponibilidade de atender as atribuições do cargo nos dias e horários indicados pela Secretaria.
O currículo deverá ser entregue no ato da inscrição, juntamente com todos os comprovantes; (apresentar originais no ato da inscrição para conferência);
c) A avaliação curricular compreenderá a análise de especializações, cursos realizados e experiências de trabalho com contagem de pontos, obedecendo-se os seguintes critérios:

FATORES PREFERENCIAIS	PONTOS	COMPROVANTES
Curso de especialização em área relacionada ao cargo	2,0 pontos	Diploma ou Certificado de Conclusão
Mestrado	20,0 pontos	Diploma ou Certificado de Conclusão
Doutorado	30,0 pontos	Diploma ou Certificado de Conclusão
Outros cursos relacionados à área de atuação	0,5 ponto p/ cada curso com carga horária igual ou superior a 16 h.	Diploma ou Certificado de Conclusão
Experiência na área pretendida.	1,0 ponto p/cada ano de trabalho ou fração superior a 180 dias	Contratos de trabalho registrados na CTPS, Certidão ou Atestado de Órgão Público.

Caso ocorra empate de pontos na avaliação curricular será utilizado o seguinte critério para desempate.

1º – Maior tempo de experiência na área, contados em dias através dos comprovantes apresentados;
2º - O candidato com maior idade;
3º - Sorteio Público.

10. Divulgação dos resultados:
Dia 09 de julho de 2021 a partir das 08:00 hrs
11. Recursos:
Os recursos fundamentados deverão ser protocolados até às 13h30min do dia 13/07/2021 e endereçados à Banca Examinadora.
12. Resultados da avaliação dos recursos (se houverem)
Dia 15/07/2021 a partir das 08:00 hrs.
13. Homologação Final
Dia 16/07/2021 a partir das 08:00 hrs.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 25 DE JUNHO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.

ANEXO I
DESCRITIVO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

O responsável técnico pelos serviços de Radiologia tem sua atribuição definida pela Portaria da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde nº 453, de 1 de junho de 1998, com base em dispositivos constitucionais, e na Lei 8.080, de 19 de outubro de 1990, que "aprova o regulamento técnico que estabelece as diretrizes básicas de proteção radiológica em radiodiagnóstico médico e odontológico, dispõe sobre o uso de raios X diagnósticos em todo o território nacional e dá outras providências.

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:F3684B0D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N. º 034/2021 ELETRÔNICO

OBJETO: Registro de Preços para prestação de serviços de disposição final de resíduos classe II, conforme Termo de referência, Anexo I ao Edital.
DATA DA ABERTURA: 14/07/2021
HORA: 09 horas (horário de Brasília/DF)
LOCAL: no sítio https://www.gov.br/
UASG: 925282 – Departamento de Água e Esgotos de Santana do Livramento/RS.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir da data da divulgação do Edital no sítio www.comprasnet.gov.br.
Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites , https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-siasg, http://dae.santanadolivramento.rs.gov.br/ ou ainda solicitado através do e-mail: setordelicitacao@daelivramento.org. Maiores informações pelo fone (55) 3967-1309, ou ainda pelo ou ainda 3242-4440, ramal 1309.

Sant'Ana do Livramento, 28 de maio de 2021

CLAUDIA GISLAINE T. RODRIGUES
Chefe do Setor de Licitações e Contratos do DAE.

Publicado por:
Claudia Gislaine Trindade Rodrigues Rodrigues
Código Identificador:FF87C813

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - DISPENSA Nº 019/2021

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

DISPENSA Nº 019/2021
OBJETO: Prestação de serviço de consultoria e assessoria técnica e treinamento de pessoal, para atender a Secretaria Municipal de Educação.
EMPRESA CONTRATADA:
Conceitto Sistemas de Informática para Gestão Pública Ltda. - EPP - Pelotas - RS
Contrato Nº 063/2021 (vigência até 31/12/2021)
Item: 01– R$ 5.228,00; (valor unitário)
Valor Total –R$ 31.368,00
Data de assinatura:24 de junho de 2021.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:3669D61C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CITAÇÃO DE 16 DE JUNHO DE 2021

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, via o presente termo, por não ter sido localizado para citação pessoal, cita o(a) servidor(a) **ARNALDO CRISTIANO RODRIGUES SANCHES, matrícula nº 217791**, lotado(a) no (a) Secretaria Municipal de Administração, a comparecer à sede da C.P.A.D. - Rua dos Andradas, n.º 1157, Bairro Centro, nesta cidade, Centro de Referência da Mulher Professora Deise – 2º Andar – para para tomar ciência do Processo Administrativo Disciplinar movido em seu desfavor, nos termos do artigo 169 da Lei Municipal nº 2.620/90 - possível "Abandono de Cargo" – e prestar depoimento em relação aos fatos que lhe são imputados, descritos na Portaria n.º 270/2021, *impreterivelmente no prazo de 15 (quinze) dias a partir da primeira publicação deste edital, feita em 16/06/2021*, conforme os ditames da lei supracitada, sob pena de revelia.

PEDRO ANTONIO C. GONZALEZ
Presidente da CPAD

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:101500D0

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.12
Data: 16/04/2021
Hora: 08:15
Portaria nº 142/2020

LUCIANA WEBER DA SILVA MARQUES, Diretora-Geral de SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 16/04/2021, à servidora **CARLA REJANE GONCALVES MACHADO**, matrícula F-953, cargo de Professor Anos Iniciais, nível 3, classe B, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.857,34 composto das seguintes vantagens: Vencimento básico da servidora pública no cargo de "Professor da Educação Infantil e Ensino Fundamental - Anos Iniciais, Nível 3, Classe B", no valor de R$ 1.948,15 (mil, novecentos e quarenta e oito reais com quinze centavos) - Lei Municipal nº 5784 de 28/05/2010, em seus artigos 35 e 43, parágrafo único; Adicional de tempo de serviço de 18 (dezoito) anuênios de 4% (quatro por cento) cada um correspondente a 72% (setenta e dois por cento) sobre o vencimento básico da antiga matriz salarial, no valor de R$ 1.001,20 (mil e um reais com vinte centavos) - Lei Municipal nº 5784 de 28/05/2010, em seu artigo 56; Adicional de tempo de serviço de 7 (sete) anuênios de 4% (quatro por cento) cada um correspondente a 28% (vinte e oito por cento) do vencimento básico do "nível 1, classe A" da nova matriz salarial no valor de R$ 404,06 (quatrocentos e quatro reais com seis centavos) - Lei Municipal nº 5784 de 28/05/2010, em seu artigo 37; Incorporação da gratificação de regência de classe, no valor de R$ 71,01 (setenta e um reais com um centavo) - Lei Municipal nº 2641 de 08/06/1990, em seu artigo 18, inciso III, §1º e §2º; Incorporação da gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso, no valor de R$ 432,92 (quatrocentos e trinta e dois reais com noventa e dois centavos) - Lei Municipal nº 2641 de 08/06/1990, em seu art. 18, II e parágrafos; a ser custeada por Sistema de Previdência Municipal - Lei Municipal nº 5066 de 10/04/2006 e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTANA DO LIVRAMENTO, 16/04/2021.

LUCIANA WEBER DA SILVA MARQUES
Diretora-Geral de Sistema de Previdência Municipal - S. Livramento

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:608731F3

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.12
Data: 16/04/2021
Hora: 11:15
Portaria nº 055/2021

LUCIANA WEBER DA SILVA MARQUES, Diretora-Geral de SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE

CONTRIBUIÇÃO, a contar de 16/04/2021, à servidora **SONIA VALQUIRIA RODRIGUES HORN**, matrícula F-855, cargo de Professor Anos Iniciais, nível 2, classe A, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.710,91 composto das seguintes vantagens: Vencimento básico da servidora pública no cargo de "Professor da Educação Infantil e Ensino Fundamental - Anos Iniciais, Nível 2, Classe A", no valor de R$ 1.803,84 (mil, oitocentos e três reais com oitenta e quatro centavos) - Lei Municipal nº 5784 de 28/05/2010, em seus artigos 35 e 43, parágrafo único; Adicional de tempo de serviço de 19 (dezenove) anuênios de 4% (quatro por cento) cada um correspondente a 76% (setenta e seis por cento) sobre o vencimento básico da antiga matriz salarial, no valor de R$ 1.056,80 (mil e cinquenta e seis reais com oitenta centavos) - Lei Municipal nº 5784 de 28/05/2010, em seu artigo 56; Adicional de tempo de serviço de 6 (seis) anuênios de 4% (quatro por cento) cada um correspondente a 24% (vinte e quatro por cento) do vencimento básico do "nível 1, classe A" da nova matriz salarial no valor de R$ 346,34 (trezentos e quarenta e seis reais com trinta e quatro centavos) - Lei Municipal nº 5784 de 28/05/2010, em seu artigo 37; Incorporação da gratificação de regência de classe, no valor de R$ 71,01 (setenta e um reais com um centavo) - Lei Municipal nº 2641 de 08/06/1990, em seu artigo 18, inciso III, §1º e §2º; Incorporação da gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso, no valor de R$ 432,92 (quatrocentos e trinta e dois reais com noventa e dois centavos) - Lei Municipal nº 2641 de 08/06/1990, em seu art. 18, II e parágrafos; a ser custeada por Sistema de Previdência Municipal – Lei Municipal nº 5066 de 10/04/2006 e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTANA DO LIVRAMENTO, 16/04/2021.

LUCIANA WEBER DA SILVA MARQUES
Diretora- Geral de Sistema de Previdência Municipal - S. Livramento

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:E1BA5DEB

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.12
Data: 03/05/2021
Hora: 08:57
Portaria nº 073/2021

LUCIANA WEBER DA SILVA MARQUES, Diretora-Geral de SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/05/2021, à servidora **VALMI MARQUES SOSA**, matrícula F-780, cargo de Professor Anos Iniciais, nível 3, classe B, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 5.415,28 composto das seguintes vantagens: Vencimento básico da servidora pública no cargo de "Professor da Educação Infantil e Ensino Fundamental - Anos Iniciais, Nível 3, Classe B", no valor de R$ 1.948,15 (mil, novecentos e quarenta e oito reais com quinze centavos) - Lei Municipal nº 5784 de 28/05/2010, em seus artigos 35 e 43, parágrafo único; Adicional de tempo de serviço de 21 (vinte e um) anuênios de 4% (quatro por cento) cada um correspondente a 84% (oitenta e quatro por cento) sobre o vencimento básico da antiga matriz salarial, no valor de R$ 1.289,24 (mil, duzentos e oitenta e nove reais com vinte e quatro centavos) - Lei Municipal nº 5784 de 28/05/2010, em seu artigo 56; Adicional de tempo de serviço de 4 (quatro) anuênios de 4% (quatro por cento) cada um correspondente a 16% (dezesseis por cento) do vencimento básico do "nível 1, classe A" da nova matriz salarial no valor de R$ 230,89 (duzentos e trinta reais com oitenta e nove centavos) - Lei Municipal nº 5784 de 28/05/2010, em seu artigo 37; Incorporação da gratificação de regência de classe, no valor de R$ 71,01 (setenta e um reais com um centavo) - Lei Municipal nº 2641 de 08/06/1990, em seu artigo 18, inciso III, §1º e §2º; Incorporação da gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso, no valor de R$ 432,92 (quatrocentos e trinta e dois reais com noventa e dois centavos) - Lei Municipal nº 2641 de 08/06/1990, em seu art. 18, II e parágrafos; Incorporação da Função Gratificada do Magistério de "Diretor de Escola - FGM-1", no valor de R$ 1.443,07 (mil, quatrocentos e quarenta e três reais com sete centavos) - Lei Municipal nº 3410 de 28/12/1995, em seu artigo 1º e seguintes, a ser custeada por Sistema de Previdência Municipal - Lei Municipal nº 5066 de 10/04/2006 e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTANA DO LIVRAMENTO, 03/05/2021.

LUCIANA WEBER DA SILVA MARQUES
Diretora- Geral de Sistema de Previdência Municipal - S. Livramento

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:A340CADE

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
ATO CONCESSOR DE PENSÃO

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.12
Data: 04/05/2021
Hora: 12:17
Portaria nº 072/2021

LUCIANA WEBER DA SILVA MARQUES, Diretora-Geral de SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE PENSÃO aos dependentes do servidor **LUIS CARLOS TRINDADE FILHO**, matrícula F-952, cargo de Motorista, padrão 4, classe D, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, falecido em 08/03/2021, sendo que 100% desta pensão corresponde a **R$ 2.480,84**, distribuídos da seguinte forma: **CARLOS EDUARDO DA SILVEIRA TRINDADE**, filho(a) menor de idade, a contar de 08/03/2021, até a data-limite de 21 anos, completados em 06/02/2025, à razão de 50%, no valor de R$ 1.240,42; **ELISANGELA DA SILVEIRA TRINDADE**, cônjuge, a contar de 08/03/2021, à razão de 50%, no valor de R$ 1.240,42. A pensão será custeada por Sistema de Previdência Municipal - Lei Municipal nº 5066 de 10/04/2006, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

SANTANA DO LIVRAMENTO, 04/05/2021.

LUCIANA WEBER DA SILVA MARQUES
Diretora- Geral de Sistema de Previdência Municipal - S. Livramento

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:D998D2E4

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
ATO CONCESSOR DE PENSÃO

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.12
Data: 31/03/2021
Hora: 09:20
PORTARIA nº 048/2021

LUCIANA WEBER DA SILVA MARQUES, Diretora-Geral de SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE PENSÃO

ao dependente do servidor inativo **ELBIO SOARES RAMOS**, matrícula F-406, emprego de Escriturário, padrão 7, classe D, regime jurídico celetista, 30 horas semanais, falecido em 22/01/2021, inativado conforme Decreto nº 261/2006, sendo que 100% desta pensão corresponde a **R$ 2.545,42**, distribuídos da seguinte forma: **MARIA JOSE PINTOS RAMOS**, cônjuge, a contar de 22/01/2021, à razão de 100%, no valor de R$ 2.545,42. A pensão será custeada por Sistema de Previdência Municipal - Lei Municipal nº 5066 de 10/04/2006., e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

SANTANA DO LIVRAMENTO, 31/03/2021.

LUCIANA WEBER DA SILVA MARQUES
Diretora-Geral de Sistema de Previdência Municipal - S. Livramento

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:AF617284

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
ATO CONCESSOR DE PENSÃO

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.13
Data: 21/05/2021
Hora: 11:39
Portaria nº 091/2021

LUCIANA WEBER DA SILVA MARQUES, Diretora-Geral de SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE PENSÃO aos dependentes da servidora **CRISTIANE DA LUZ FERRON DA SILVA**, matrícula F-1606, cargo de Servente I, padrão 1, classe D, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, falecida em 14/04/2021, sendo que 100% desta pensão corresponde a **R$ 2.228,22**, distribuídos da seguinte forma: **JONAS MIZAEL DA LUZ FERRON DA SILVA**, filho(a) menor de idade, a contar de 14/04/2021, até a data-limite de 21 anos, completados em 12/01/2027, à razão de 33,33%, no valor de R$ 742,74; **MARCIO ORTIZ DA SILVA**, cônjuge, a contar de 14/04/2021, à razão de 33,34%, no valor de R$ 742,74; **RAFAEL FERRON RODRIGUES**, filho(a) menor de idade, a contar de 14/04/2021, até a data-limite de 21 anos, completados em 25/07/2022, à razão de 33,33%, no valor de R$ 742,74. A pensão será custeada por Sistema de Previdência Municipal - Lei Municipal nº 5066 de 10/04/2006., e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

SANTANA DO LIVRAMENTO, 21/05/2021.

LUCIANA WEBER DA SILVA MARQUES
Diretora-Geral de Sistema de Previdência Municipal - S. Livramento

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:E53E8FB1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
DISPENSA DE LICITAÇÃO 025/2021

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
DISPENSA DE LICITAÇÃO 025/2021, Processo Administrativo nº 10245/2021.Objeto: Locação de imóvel urbano. Contratado: Souza, Nunes & Cia LTDA. Valor: R$ 28.000,00.
Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 24/06/2021.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:70E1B2F6

GESTÃO - CELIC
EDITAL DE RETIFICAÇÃO 12/2021

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 12/2021: Que retifica o edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 31/2021. Altera a descrição do subitem **10.1** do item **10. ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO**. Em virtude da alteração citada, a abertura das propostas fica alterada para o dia 13/07/2021, às 09:00 horas. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 25/06/2021.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:23AF1391

GESTÃO - CELIC
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PP 03/2021

SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTIAGO**, e as empresas descritas na grade seguinte, em face do resultado obtido no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2021**, resolvem registrar os preços constantes na presente Ata, objetivando futuras aquisições dos itens abaixo especificados, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR - 1 - O objeto da presente Ata é o registro de preços para futuras aquisições de materiais de construção para a Secretaria Municipal de Obras e Viação, conforme segue:

Empresa	Item (ns)
01.775.828/0001-84 – MENNA BARRETO MINOZZO E CIA LTDA	02,03;
05.439.305/0001-18 – BRIDER PEIXOTO – INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14;

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
O prazo de validade do registro de preço não poderá ser superior a um ano, computadas todas as prorrogações.
A íntegra da Ata de Registro de Preços estará disponível no site www.pmsantiago.com.br e no Quadro de Publicações Oficiais do Município.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 25/06/2021.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:D3DA5BC8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 6º. ADITIVO AO CONTRATO 99/2016 – EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 01/2016

Extrato do 6º. Aditivo ao Contrato 99/2016 – Edital de Tomada de Preço 01/2016, que tem como objeto a contratação de empresa para a execução, pelo regime de empreitada por preço global, de serviço de limpeza e manutenção urbana, tendo como contratada a empresa UNISERV – SERVIÇOS DE PORTARIA E LIMPEZA LTDA, sendo objeto do presente termo aditivo a Prorrogação do Contrato pelo período de 120 dias a contar de 25/05/2021 até 22/09/2021. Fica também ajustado entre as partes, o Reajuste do valor contratual em 16,016% oque representa metade do IGP-M do período dos últimos doze meses, passando dos atuais R$ 60.347,95 (sessenta mil trezentos e quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos) para R$ 70.013,28 (setenta mil treze reais e vinte oito centavos) mensais.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:07E0D8E1

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 11° ADITIVO AO CONTRATO 78/2014- CONCORRÊNCIA 24/2014

Extrato do 11° Aditivo ao Contrato 78/2014- Concorrência 24/2014, que tem como objeto Item 1- Coleta de resíduos sólidos urbanos domiciliares e comerciais;Item 5- Transporte e destino final de lâmpadas; Item 6- Transporte e destino final de pilhas e baterias, tendo como contratada a empresa Via Norte Coleta e Transporte de Resíduos Ltda, sendo objeto do presente termo aditivo a Prorrogação do prazo da prestação de serviços pelo período de 60 dias a contar de 24 de outubro de 2020 a 23 de dezembro de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:BAF384A4

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2021

Aviso de Licitação do Edital de Pregão Presencial nº. 021/2021 – Objeto: Registro de Preços de Cargas de Gás de Cozinha: Protocolo de Propostas: até 09 horas do dia 14/07/2021. Abertura: às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone/FAX (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:D7185A6C

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2021

Aviso de Licitação do Edital de Pregão Presencial nº. 023/2021 – Objeto: Registro de Preços de produtos para manutenção do lago da praça pinheiro machado. : Protocolo de Propostas: até 09 horas do dia 09/07/2021. Abertura: às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone/FAX (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:9CA2C9E3

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO EDITAL Nº. 024/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO

Aviso de Licitação do Edital nº. 024/2021 – Pregão Eletrônico. Objeto: registro de preços de pneus novos e protetores, para a frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Santo Ângelo. Propostas: deverão ser postadas das 8 horas dia 29/06/2021 até às 8 horas do dia 08/07/2021 no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 08/07/2021 às 9 horas. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:0B34ED34

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 011/2021

Aviso de Licitação do Edital de Tomada de Preço 011/2021 – Objeto: Contratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução de obras de reformas elétricas no CRAS SEPÉ; Protocolo dos envelopes: até as 09h15min do dia 13/07/2021. Abertura: às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:5418EF03

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 078/2021

Extrato da Dispensa de licitação 078/2021 que tem como objeto, Aquisição emergencial de medicamentos para distribuição junto a farmácia da Secretaria Municipal de Saúde, tendo como empresa contratada, DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 02.520.829/0001-40, pelo valor de R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:22685761

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 075/2021

Extrato da Dispensa de licitação 075/2021 que tem como objeto, Pagamento emergencial de serviço de albergagem e atendimento veterinário de cães resgatados de apreensão em canil clandestino conforme Termo de Apreensão e Depósito nº 143 referente ao mês de maio, tendo como empresa contratada, LISSARASSA & MACHADO LTDA – CNPJ: 06.211.689/0001-80, pelo valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:01FB901E

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 079/2021

Extrato da Dispensa de licitação 079/2021 que tem como objeto, Aquisição emergencial de material de higiene e limpeza para uso da Secretaria Municipal de Saúde , tendo como empresa contratada, RYCERZ PRODUTOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA – CNPJ 05.019.721/0001-67, pelo valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:190D2CEA

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 080/2021

Extrato da Dispensa de licitação 080/2021 que tem como objeto, Aquisição emergencial de materiais e serviços para manutenção da rede elétrica interna do Parque de Exposições Siegfried Ritter, tendo como empresa contratada, LUANA DA VEIGA BARELLA – CNPJ: 14.193.283/0001-40, pelo valor de R$ 3.986,00 (três mil novecentos e oitenta e seis reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:F1377F91

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 073/2021

Extrato da Dispensa de licitação 073/2021 que tem como objeto, Serviços emergenciais de limpeza dos banheiros da Praça Pinheiro Machado, pelo período de 1º/06/2021 a 31/08/2021, com jornada de trabalho de 8 horas diárias, de domingo a domingo , tendo como empresa contratada, TELE REPAROS - CNPJ n° 37.629.639/0001-40, pelo valor de R$ 12.312,00 (doze mil trezentos e doze reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:64F72B7B

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 059/2021

Extrato da Dispensa de licitação 059/2021 que tem como objeto, Locação de imóvel (Aluguel Social) com fins de acomodar o Grupo familiar de LUCIANO LUZ STEINHORST , tendo como contratado, NERI SILVA DE AGUIAR, CPF 017.344.890-90, pelo valor de R$ 3.000,00 (três mil reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:5F98C7C6

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 081/2021

Extrato da Dispensa de licitação 081/2021 que tem como objeto, Aquisição emergencial de medicamentos para enfrentamento da COVID, tendo como empresa contratada, DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 02.520.829/0001-40, pelo valor de R$ 16.416,00 (dezesseis mil quatrocentos e dezesseis reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:9B162013

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 4.029, DE 25 DE JUNHO DE 2021.

Determina a aplicação de medidas sanitárias segmentadas relativas ao avanço do coronavírus de acordo com o Decreto Estadual nº. 55.882 de 15 de maio de 2021, reitera o estado de calamidade pública no município de Santo Ângelo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 84, IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que na forma do art. 30 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, compete aos municípios legislar sobre assuntos de interesse local;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, em sentido amplo garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a emergência em saúde pública de importância nacional declarada pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em razão do COVID-19 (novo coronavírus);

CONSIDERANDO que o Município de Santo Ângelo declarou Situação de Calamidade Pública por meio do Decreto Municipal no 3.905, de 15 de abril de 2020 e do Decreto Municipal 3.977 de 15 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº. 55.882 de 15 de maio de 2021, bem como acordo entre os Prefeitos da Região de Santo Ângelo – R11, mediante a aplicação do sistema de Avisos, Alertas e Ações para fins de monitoramento, prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID-19 no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO a exigência da aprovação mínima de dois terços dos Prefeitos da Região COVID-19– R11;

DECRETA:

CAPÍTULO l
DA CALAMIDADE PÚBLICA

Art. 1º Fica reiterado o estado de calamidade pública em todo o território do Município de Santo Ângelo para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), declarado pelo Decreto nº 3.977 de 15 de janeiro de 2021.

CAPÍTULO II
DAS MEDIDAS EMERGENCIAIS E TEMPORÁRIAS

Art. 2º Aplica-se as medidas emergenciais e temporárias, de acordo com o Sistema de Avisos, Alertas e Ações, conforme Decreto Estadual nº. 55.882 de 15 de maio de 2021.

Art. 3º Ficam determinadas as seguintes medidas:
I –Ficam ampliadas e intensificadas as campanhas de conscientização, sob o *slogan* “Quem é cúmplice?”, mediante utilização de propaganda em rede social, avisos em carros de som, propagandas em rádios e

jornais locais, cartazes em praças, estabelecimentos comerciais e órgãos públicos.
II – Fica reforçada a fiscalização em toda região, com formação multidisciplinar, dada em Portaria nº 59/SGRI/2021 de 05 de maio de 2021, com auxílio efetivo da Brigada Militar para a fiscalização em locais específicos.
III – Em locais públicos, como paradas de ônibus, praças, Secretaria Municipal da Saúde, entradas de hospitais e banheiros públicos, fica obrigatória a limpeza diária e higienização com o produto Quaternário de Amônia pelo menos uma vez por semana.

Art. 4º Durante o período deste Decreto (de 26 de junho de 2021 até dia 02 de julho de 2021), é permitida a abertura do comércio até as 23h, com tolerância máxima de permanência, até as 00h.
§1º - Os mercados, supermercados e/ou hipermercados, padarias e fruteiras poderão permanecer abertos de segunda a domingo, sem restrição de horários somente aos estabelecimentos sem consumo no local. Recomenda-se a ampliação de horários para atendimento.
§2º - Após os horários informados neste artigo, os demais serviços, salvo §1º deste artigo, poderão funcionar somente na modalidade de tele-entrega e pegue-leve (sem a entrada dos clientes nos recintos), exceto para vendas de bebidas alcoólicas, conforme §3º deste artigo.
§3º - Tele-entrega e pegue-leve de bebidas alcoólicas que serão permitidas até as 00h, sendo que as lojas de conveniência só podem vender bebidas alcoólicas no sistema pegue-leve e tele-entrega até o referido horário. Fica proibida a permanência das pessoas no local, arredores ou via pública, sujeito à multa pela desobediência.

Art. 5º Em relação à taxa de ocupação, deve-se observar o seguinte:

§1º - Conforme alvará sanitário, mercados, supermercados e/ou hipermercados, padarias e fruteiras, são obrigados a colocar placa na entrada informando o número máximo e meio de controle de entrada que seja eficaz e que haja indicativo da quantidade de pessoas que tenham adentrado ao estabelecimento, como regra geral com capacidade máxima de 50% de pessoas (clientes) atentando-se ao número máximo de:
a) 150 pessoas no máximo em hipermercados; e
b) 100 pessoas no máximo em supermercados.

§2º - Capacidade máxima de 50% de pessoas (clientes e funcionários) em restaurantes, bares, lanchonetes, sorveterias e similares, sendo obrigatória a observância do protocolo em anexo e ao Código de Postura Municipal, o qual permite ocupação máxima de 1/3 nas calçadas. Devendo fornecer, obrigatoriamente, álcool gel e manter o distanciamento de 2m entre as mesas com até 6 pessoas por mesa.

§3º - Fica permitida a música ao vivo, conforme limite de decibéis permitido, desde que os clientes permaneçam sentados.

§4º - Será vedada a abertura em qualquer horário de bibliotecas públicas, museus e teatros.

§5º - Demais atividades, devem respeitar o que está descrito no Anexo Único deste Decreto.

§ 6º A capacidade máxima de pessoas permitidas é de 20% em missas e serviços religiosos, podendo permanecer aberto até 23h, com tolerância máxima de permanência até as 00h, sendo obrigatória a observância do protocolo em anexo, bem como a proibição de consumo de alimentos e bebidas, exceto o estritamente necessário para a realização do ritual ou celebração (por ex.: eucaristia ou comunhão), recolocando a máscara imediatamente depois, o uso de máscaras e a ocupação intercalada de assentos com distanciamento mínimo de 2m entre as pessoas.

Art. 6º Os clubes sociais, esportivos e similares, podem abrir para o público somente com a finalidade de atividades físicas e esportes individuais e/ou em dupla, sendo obrigatório o fechamento de equipamentos, espreguiçadeiras, brinquedos infantis saunas, quadras, churrasqueiras compartilhadas.

§1º - Fica proibido qualquer torneio esportivo.

§2º - Ficam permitidos os eventos sociais, respeitando-se as normas contidas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 7º Os estabelecimentos devem, além de todas as normas obrigatórias exigidas no Decreto Estadual 55.882 de 15 de maio de 2021, utilizar o tapete sanitário nas entradas, e respeitar o distanciamento de 2 metros nas filas, sendo obrigatória a demarcação dessa distância.

Art. 8º O transporte coletivo de passageiros municipal poderá funcionar com 50% capacidade total do veículo, sendo obrigatória a ventilação cruzada (janelas e/ou alçapão abertos) ou sistema de renovação de ar.

Art. 9º As escolas da rede privada poderão funcionar de forma presencial, contudo, primeiro, devem apresentar a revisão do Plano de Contigência com o aval do Círculo de Pais e Mestres (CPM) das escolas para obter a permissão de funcionar de forma presencial. O intuito dessa segunda análise pelo CPM é o de ter um acompanhamento maior de fiscalização pelos próprios pais, para, posteriormente, ser realizada a fiscalização municipal.

§1º - As escolas da rede municipal, mediante a devida, avaliação do COE e comprovação de que os indicadores das crianças da faixa etária dos 0 aos 16 anos permanecem estável ou em tendência de queda dos casos de COVID-19, poderão funcionar de forma presencial.

§2º - As escolas da rede estadual obedecem aos critérios estabelecidos pela Secretaria Estadual da Educação e a respectiva Coordenadoria.

Art. 10 As escolas deverão obedecer aos seguintes critérios:
I - adotar as medidas sanitárias de segurança descritas no Decreto Estadual nº55.882 de 15 de maio de 2021, respeitando-se o distanciamento de 1,5 metro entre as classes, o uso obrigatório de máscara, além da aferição da temperatura corporal no acesso à escola, a disponibilidade de álcool em gel e materiais de higiene nos sanitários.
II - evitar aglomeração no recreio, organizando-o de forma escalonada.
III- a imediata suspensão das aulas, por 14 dias, em turmas onde houver situação de suspeita da COVID-19 em algum dos alunos, professor ou entre os familiares que residem na mesma residência que o educando ou professor. A Secretaria da Saúde deve ser informada imediatamente sobre a suspensão.

Art. 11 Ficam permitidos os estágios obrigatórios curriculares, cursos técnicos, ensino superior e cursos livres respeitando-se as medidas sanitárias de segurança descritas no Decreto Estadual nº 55.882 de 15 de maio de 2021, o uso obrigatório de máscara, a disponibilidade de álcool em gel, materiais de higiene nos sanitários e distanciamento de 1,5 metro entre as classes.

CAPÍTULO III
DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art. 12 A Administração Pública terá o atendimento de forma presencial restrito ou por teleatendimento, com os percentuais máximos de trabalhadores descritos a seguir:
a) 100% de lotação máxima de trabalhadores em serviços não essenciais;
b) 75% de lotação em locais públicos abertos, sem controle de acesso (ruas, calçadas, parques, praças, rio e similares);
c) 100% dos trabalhadores na área de segurança e ordem pública e atividades de fiscalização, inspeção sanitária, saúde e assistência social.

Parágrafo único: O servidor que já tomou as duas doses da vacina deve retornar ao posto de trabalho, sob pena de sofrer prejuízos em sua vida funcional.

CAPÍTULO IV
DAS SANÇÕES

Art. 13 Em observância ao Decreto 55.882 de 15 de maio de 2021, constitui crime, nos termos do disposto no art. 268 do Código Penal, infringir determinação do Poder Público destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa.

Parágrafo único. As autoridades deverão adotar as providências cabíveis para a punição, cível, administrativa e criminal, bem como para a prisão, em flagrante, quando for o caso, de todos aqueles que descumprirem ou colaborarem para o descumprimento das medidas estabelecidas neste Decreto.

Art. 14 Sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, são infrações às medidas sanitárias estabelecidas para a prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID-19, passíveis das seguintes sanções:
I - impedir ou dificultar a aplicação de medidas sanitárias relativas às doenças transmissíveis pelas autoridades sanitárias:
Pena - advertência, e/ou multa;
II - obstar ou dificultar a ação fiscalizadora das autoridades sanitárias competentes no exercício de suas funções:
Pena - advertência, intervenção, interdição, cancelamento de licença e/ou multa;
III - transgredir outras normas legais e regulamentares destinadas à proteção da saúde:
Pena - advertência, apreensão, inutilização e/ou interdição do produto; suspensão de venda e/ou fabricação do produto, cancelamento do registro do produto; interdição parcial ou total do estabelecimento, cancelamento de autorização para funcionamento da empresa, cancelamento do alvará de licenciamento do estabelecimento, proibição de propaganda e/ou multa;
IV – descumprir a proibição determinada em Decreto ou ato da Secretaria da Saúde de abertura de estabelecimentos comerciais para atendimento ao público:
Pena – advertência; interdição parcial ou total do estabelecimento; cancelamento de autorização para funcionamento da empresa; cancelamento do alvará de licenciamento do estabelecimento; e/ou multa;
V – descumprir os protocolos que estabelecem as medidas sanitárias segmentadas para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19):
Pena – advertência; interdição parcial ou total do estabelecimento; cancelamento de autorização para funcionamento da empresa, cancelamento do alvará de licenciamento do estabelecimento; proibição de propaganda e/ou multa;
VI – descumprir a proibição determinada em Decreto ou ato da Secretaria da Saúde de realização de festas, reuniões ou eventos, formação de filas e aglomerações de pessoas nos recintos ou nas áreas internas e externas de circulação ou de espera, bem como calçadas, portarias e entradas dos prédios e estabelecimentos, públicos ou privados:
Pena - advertência, interdição parcial ou total do estabelecimento, e/ou multa;
VII – descumprir a determinação legal de manter boca e nariz cobertos por máscara de proteção individual para circulação em espaços públicos e privados acessíveis ao público, em vias públicas e em transportes públicos coletivos:
Pena – advertência ou multa;
VIII - descumprir os demais atos emanados das autoridades sanitárias competentes visando à aplicação da legislação pertinente, não especificados nos incisos IV a VII deste artigo:
Pena - advertência, apreensão, inutilização e/ou interdição do produto, suspensão de venda e/ou de fabricação do produto, cancelamento do registro do produto; interdição parcial ou total do estabelecimento; cancelamento de autorização para funcionamento da empresa, cancelamento do alvará de licenciamento do estabelecimento, proibição de propaganda e/ou multa.

§ 1º- A pena de multa consiste no pagamento das seguintes quantias, conforme art. 34, §1º do Decreto Estadual nº. 55.882 de 15 de maio de 2021:
I - nas infrações leves, de R$ 2.000,00 (dois mil reais) a R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais);
II - nas infrações graves, de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) a R$ 200.000,00 (duzentos mil reais); (inserido pelo Decreto nº 55.782/2021)
III - nas infrações gravíssimas, de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) a R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

§ 2º- As multas previstas neste artigo serão aplicadas em dobro em caso de reincidência.

§ 3º- Sem prejuízo do disposto nos §§ 4º e 5º deste artigo, na aplicação da penalidade de multa a autoridade sanitária competente levará em consideração a capacidade econômica do infrator.

§ 4º- As infrações sanitárias classificam-se em:
I - leves, aquelas em que o infrator seja beneficiado por circunstância atenuante;
II - graves, aquelas em que for verificada uma circunstância agravante;
III - gravíssimas, aquelas em que seja verificada a existência de duas ou mais circunstâncias agravantes.

§ 5º - Para a imposição da pena e a sua graduação, a autoridade sanitária levará em conta:
I - as circunstâncias atenuantes e agravantes;
II - a gravidade do fato, tendo em vista as suas consequências para a saúde pública;
III - os antecedentes do infrator quanto às normas sanitárias.

§ 6º- São circunstâncias atenuantes:
I - a ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do evento;
II - a errada compreensão da norma sanitária, admitida como escusável, quando patente a incapacidade do agente para atender o caráter ilícito do fato;
III - o infrator, por espontânea vontade, imediatamente, procurar reparar ou minorar as consequências do ato lesivo à saúde pública que lhe for imputado;
IV - ter o infrator sofrido coação, a que podia resistir, para a prática do ato;
V - ser o infrator primário, e a falta cometida, de natureza leve.

§ 7º - São circunstâncias agravantes:
I - ser o infrator reincidente;
II - ter o infrator cometido a infração para obter vantagem pecuniária decorrente do consumo pelo público do produto elaborado em contrário ao disposto na legislação sanitária;
III - o infrator coagir outrem para a execução material da infração;
IV - ter a infração consequências calamitosas à saúde pública;
V - se, tendo conhecimento de ato lesivo à saúde pública, o infrator deixar de tomar as providências de sua alçada tendentes a evitá-lo;
VI - ter o infrator agido com dolo, ainda que eventual fraude ou má fé.

§ 8º- A reincidência específica torna o infrator passível de enquadramento na penalidade máxima e a caracterização da infração como gravíssima.

§ 9º- Havendo concurso de circunstâncias atenuantes e agravantes à aplicação da pena, será considerada em razão das que sejam preponderantes.

§ 10 - Se o infrator, por espontânea vontade, imediatamente, procurar reparar ou minorar as consequências do ato lesivo à saúde pública que lhe for imputado, a autoridade aplicará a sanção de advertência para as infrações de que tratam os incisos I a VIII do caput deste artigo.

§ 11 - Não se aplicará o disposto no § 10 deste artigo quando o infrator, comunicado, ainda que verbalmente, da infração, resistir ao imediato cumprimento das medidas sanitárias vigentes ou já tiver sido punido com a pena de advertência ou mais grave.

§ 12 - Nas hipóteses de que tratam os incisos IV, V e VI do "caput" deste artigo, quando não aplicável o disposto no § 10 deste artigo, a autoridade providenciará a imediata interdição cautelar do estabelecimento, por prazo não superior a noventa dias ou até que

regularizada a situação, sem prejuízo da aplicação da multa ou outras sanções cabíveis.

§ 13 - Na hipótese de que trata o inciso VII do "caput" deste artigo, quando não aplicável o disposto no § 10 deste artigo, será aplicada ao infrator a multa de R$ 2.000,00 (dois mil reais) e, em caso de reincidência, a multa de R$ 4.000,00 (quatro mil reais). § 14. Nas hipóteses em que a infração for cometida, simultaneamente, por duas ou mais pessoas, cada uma delas será punida de acordo com a gravidade da infração.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 Ficam suspensas a eficácia de normas dos Decretos anteriores que colidirem com este Decreto.

Art. 16 Recomenda-se que tanto a iniciativa privada, quanto à pública, observem a Portaria nº 356 de 11 de março de 2020, a fim de que o empregado ou servidor que testar positivo para a COVID-19 possa apresentar ao seu chefe ou responsável apenas o termo de laboratório com o resultado do exame, preferencialmente de forma eletrônica, para que, posteriormente, inicie a quarentena.

Art. 17 A atividade de cobrança e fiscalização do sistema estacionamento rotativo nas vias públicas abrangidas pelo serviço, continua em funcionamento normal.

Art. 18 Para realização dos velórios, deve-se respeitar o art. 19 do Decreto Municipal 3.977 de 15 de janeiro de 2021.

Art. 19 Respeita-se, em todos os demais casos omissos, o Decreto Estadual nº. 55.882 de 15 de maio de 2021, em especial o Protocolo de Atividade Obrigatórios e Variáveis, bem como os artigos 9 e 10 que dispõem sobre as normas obrigatórias, as quais devem ser respeitadas.

Art. 20 As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município.

Art. 21 Integra-se o anexo único de protocolos de atividade obrigatórios e variáveis.

Art. 22 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 25 de junho de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:F6A4B5CB

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 848/SMGRH/2021

De 25 de junho de 2021

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **ANGÉLICA VESTENA BAGGIOTTO**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Arquiteta, Padrão 9, Classe A, carga horária de 30 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, de acordo com o Edital nº 57/SMGRH/2021, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 25 de junho de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:2C2091FE

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 58/SMGRH/2021 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) em Concurso Público Edital nº 12/SMAd/2020, para contratação por prazo determinado, conforme ordem de classificação divulgada, para preenchimento de vagas previstas na Lei nº 4.396 de 18 de março de 2021, conforme segue:

Categoria funcional – Técnico em Enfermagem (Classificação 19)
19- Marta Suzana Cantele

Categoria funcional – Técnico em Enfermagem – ESF (Classificação 16 a 17)
16- Patrícia Caiel de Almeida
17- Loiva Maria Fernandes Duarte

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos nos dias **28 E 29 DE JUNHO DE 2021**, no horário das 08h30min às 11h30 min, a fim de anexar documentação necessária para o preenchimento da vaga.
O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos munido(a) das cópias que constam do rol de documentos disponível no site https://pmsantoangelo.abase.com.br/site/editais e de atestado médico admissional exarado por médico do trabalho.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 25 de junho de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:D9FAF0D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO - SÚMULA ADITIVO DE CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 030/2020 – Segundo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº. 138/2020.
CONTRATADO: TELENORTE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ: 01.424.261/0001-00.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, organização e atualizações nos equipamentos telefônicos e redes telefônicas.
ADITIVO: Altera-se a cláusula terceira do contrato original, prorrogando o contrato pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de 18 de junho de 2021.
Altera-se a cláusula quinta do contrato original para incluir o valor de R$ 25.555,92 (vinte e cinco mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos). O pagamento dar-se-á em parcelas mensais de $ 2.129,66 (dois mil, cento e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos).

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:37B5F7EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO CONTRATO

MODALIDADE: Tomada de Preços Nº 020/2020 – Primeiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº. 008/2021.
CONTRATADO: PSO – EXTRAÇÃO MINERAL, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA, CNPJ: 17.227.339/0001-28.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à pavimentação com pedra basáltica irregular na Rua Francisco Borges de Lima – Trechos 1 e 2, neste Município, conforme Contrato de Repasse n.º 870396/2018/MCIDADES/CAIXA – Operação 1057183-06 e Contrato de Repasse n.º 830599/2016/MCIDADES/CAIXA – Operação 1028897-97.
ADITIVO/ALTERAÇAÕ: Altera-se a cláusula quinta do contrato original, prorrogando o mesmo até 31 de dezembro de 2021, conforme solicitado pelo memorando nº 405/2021 – SEGPG de 24 de maio de 2021 e autorizado pelo memorando 747/2021 – DEC de 09 de junho de 2021 e com base no inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.
Altera-se o item 2.5 da cláusula segunda do contrato original para incluir como fiscal do contrato a servidora Natália Cunha da Costa, designada pela Portaria nº 1.887 de 20 de maio de 2021, em substituição ao servidor Jarbas Freitas Machado, e inclusão de novo fiscal, Sr. Luis Roberto de Abreu Valente, designado através da Portaria nº 1.616 de 23 de abril de 2021, conforme memorando nº 405/2021 - SEGPG de 24 de maio de 2021.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:43850A1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 2.350, DE 23 DE JUNHO DE 2021

PROCESSO: Processo Administrativo Especial n.º 20/2021.

OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Especial n.º 20/2021 e designação dos servidores Danila da Cunha Prates de Oliveira, Professora de Educação Infantil, matrícula n.º 35.770, Graciela Silva da Silveira, Oficial Administrativo, matrícula n.º 36766 e Ronaldo Jesus dos Santos, Auxiliar de Serviços Técnicos, matrícula n.º 17981, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e Lei Municipal n.° 8.225, de 27 de dezembro de 2018.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de junho 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:83F763D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 68/2021

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, Edital 01/2018, prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado aprovado no concurso público, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, referente ao Edital 01/2018, conforme disposto no item 12.3, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar de 28 de junho de 2021, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, **via requerimento protocolado nesta Prefeitura Municipal:**

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Motorista	**Luis Fernando Martins dos Santos**	17.º

Santo Antônio da Patrulha, 25 de junho de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:DE3B64D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 2.366, DE 25 DE JUNHO DE 2021.

Torna sem efeito nomeação de Motorista aprovado em concurso público.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1o Tornar sem efeito, a nomeação do Motorista, **Julio Cesar Cardoso da Silva**, constante na Portaria Municipal n.º 2.204, de 14 de junho de 2021, aprovado no Concurso Público previsto no Edital 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Motorista**, o qual passa para a última colocação da lista de classificados para o respectivo cargo, conforme requerimento protocolado nesta prefeitura sob n.º 2021/8006, de 24.06.2021.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de junho de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:DEA109C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL 04/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ANÁLISE DE CURRÍCULO

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso de suas atribuições,visando à contratação de pessoal, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado– Análise de Currículo, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e nos Decretos nº. 982, de 24 de dezembro de 2010, Decreto n.º 514, de 24 de abril de 2013, Decreto n.º 760, de 1.º de setembro de 2014, Decreto n.º 317, de 8 de maio de 2015 e conforme Lei Municipal n.º 8.618, de 24 de dezembro de 2020, específica para o cargo de Visitador do Programa Primeira Infância Melhor (PIM) e Criança Feliz.

N.º de vagas	Denominação	Carga Horária	VencimentoR$	Requisitos para Provimento
01 + CR (Cadastro Reserva)	Visitador	40h/s	Padrão8 R$ 1.291,89	Ensino Médio Completo

Para evitar aglomerações, tendo em vista o surto epidêmico do COVID-19, as inscrições serão realizadas via sistema online, através do link http://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=689671 (consultar Anexo II deste edital), no período de 29.06.2021 a 05.07.2021. Não serão aceitas inscrições fora de prazo.
A íntegra do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado no painel de publicações oficiais localizado no saguão principal da Prefeitura Municipal e no site da Prefeitura Municipal.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de junho de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária Municipal da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:6AB86A80

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 19/2021 (Processo Administrativo nº 117/2021). **Objeto:** Contratação da DPM Educação Ltda.(CNPJ nº 13.021.017/0001-77) para realizar curso de capacitação para servidores municipais (ITBI - Aspectos Civis e Tributários), conforme cronograma e conteúdo programático disponibilizado pela DPM Educação. **EMPRESA:** DPM EDUCACAO LTDA, (CNPJ nº 13.021.017/0001-77): Item: 1. **Valor Total:** R$ 389,00. **Base Legal:** Art. 25, II, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 25 de junho de 2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Vinicius Fruhling dos Santos
Código Identificador:3AB2236F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 114/2019

Aditivo 002 – Prorrogação de Prazo/Reajuste/Alteração de Fiscais – Contrato Nº: 114/2019. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ROSICLER DE CASSIA RODRIGUES. Valor.....: R$ 5.284,08 (cinco mil, duzentos e oitenta e quatro reais e oito centavos). Vigência.....: Início: 25/06/2021. Término: 25/06/2022. Licitação.....: Dispensa de Licitação nº 61/2019, de 25 de junho de 2019 (Processo Administrativo nº 150/2019). Recursos.....: Dotação Orçamentária: 3390/22-78. Objeto.....: Contratação da empresa "Rosicler de Cassia Rodrigues" (CNPJ nº 18.303.825/0001-40), Pousada do Imigrante, localizada na Rua Helmuth Gressler, n° 45, Centro, na cidade de Ijuí - RS, para serviços de hospedagem e acompanhamento de pacientes e acompanhantes oriundos do nosso município, quando da necessidade de permanência na cidade de Ijuí para tratamento médico, conforme especificações constantes deste contrato. Prorrogação do prazo de vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, conforme previsão contratual constante no subitem 4.1 do contrato, com base no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, nos termos do Memorando Interno nº 298/2021/SMS, parecer da assessoria jurídica e despacho da Sra. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Reajuste do objeto do presente conforme previsão contratual constante no subitem 7.2 do contrato, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo–IPCA, medido pelo IBGE, perfazendo para os últimos 12 (doze) meses o percentual de 8,05%. Alteração do acompanhamento e da fiscalização do objeto, conforme constante deste aditamento.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice-Prefeito.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:F70E0C6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 109/2019

Aditivo 002 – Prorrogação de Prazo/Alteração de Fiscais – Contrato Nº: 109/2019. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL – CIEE - RS. Valor.....: a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA 8% (oito por cento) de taxa percentual (%) sobre o valor da bolsa auxílio. Vigência.....: Início: 18/06/2021. Término: 18/06/2022. Licitação.....: Pregão Presencial nº 053/2019, de 28 de maio de 2019 (Processo Administrativo nº 125/2019). Recursos.....: Dotações Orçamentárias consignadas no orçamento dos exercícios de 2021 e 2022. Objeto.....: Contratação de empresa de agenciamento de estágios para estudantes regularmente matriculados e freqüentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional e de ensino médio, visando o preenchimento de oportunidades de estágio no poder Executivo Municipal e seus órgãos, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I), que passa a fazer parte integrante do presente Contrato para todos os efeitos legais, independente de transcrição e demais condições constantes deste Contrato. Prorrogação do prazo de vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, conforme previsão contratual constante no subitem 9.1.1 do contrato e na forma do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do Memorando nº 15/2021/SEAD, Parecer da Assessoria Jurídica e despacho do Sr. Vice-Prefeito, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Alteração do acompanhamento e da fiscalização do objeto, conforme constante deste aditamento.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice-Prefeito.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:56FC9CBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 20/2021 (Processo Administrativo nº 118/2021). **Objeto:** Contratação de Serviço de Acolhimento para crianças e adolescentes, junto a instituição LAR BOM PASTOR de Ivagaci, para acolhimento de 2 crianças em atendimento a

determinação judicial 13/5.20.0000053-9, com acolhimento imediato dos menores C.M.C. e J.V.A.M. **EMPRESA:** LAR BOM PASTOR DE IVAGACI E ESCOLA PROFISSIONAL, (CNPJ nº 87.685.616/0001-21): Item: 1. **Valor Total:** R$ 13.140,00. **Base Legal:** Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 25 de junho de 2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Vinicius Fruhling dos Santos
Código Identificador:01E82915

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 036/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021 – REGISTRO DE PREÇOS – cargas de oxigênio 7m³ para atender os pedidos de oxigenoterapia domiciliar dos pacientes cadastrados no sistema GUD (Gerenciamento de Usuários com Deficiência) – R$ 40.866,00 – Brasox Oxigênio Indústria e Comércio Ltda.

São Gabriel, 25 de junho de 2021.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:798794BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 042/2021

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá e o Presidente do Regime Próprio de Previdência Social, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO LTDA,** CNPJ nº 14.261.603/0001-51, para realizar os serviços de assessoria de investimentos, bem como, de suporte técnico nos sistemas GESCON e CADPREV ao RPPS do Município, pelo valor mensal de R$ 537,90, de acordo com o processo nº 657/2021 e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, uma vez que, o valor da contratação não atinge o valor necessário para realizar a mesma.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, EM 25 DE JUNHO DE 2021.

GILBERTO PEDRO HAMMES	***RENATO GRÄF***
Prefeito Municipal	Presidente do RPPS

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:DA009AC9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 52/2021 HOMOLOÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 05/2021

Homologa a classificação final do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 05/2021 – Edital nº 47/2021.

GILBERTO PEDRO HAMMES, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público à HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 05/2021 – Edital nº 47/2021, para a contratação por prazo determinado, conforme segue:

CARGO: Professor de AEE

Classificação	Nome
1º	Silvana Wsbistcki Ludwig
2º	Sinara Taís Marusak Ziegler

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, 28 DE JUNHO DE 2021.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ÉDINAN FABRICIO ECKERT
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:7E912D6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 04/2021

Processo Administrativo 47/2021

Objeto: Contratação de clínica para atendimento de paciente que necessita de internação e cuidados especiais, em conformidade com seu quadro clinico específico, em cumprimento a ordem judicial.
CONTRATADA: **COMUNIDADE TERAPEUTICA MAANAIM**
CNPJ 03.037.499/0001-08

Processo Homologado em 18 de junho de 2021.

ANTÔNIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:176502A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021

O Prefeito Municipal de São José do Ouro, RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021

Nova data para abertura do certame: 12 de julho de 2021 - às 09:00h.
Retificação: Qualificação Técnica – Ítem 4.4.4, letra ‘c’ do edital.
Objeto: Contratação de empresa para serviços de coleta, tratamento e disposição final dos resíduos do grupo **A** (infectantes), do grupo **B** (contendo substâncias químicas) e do grupo **E** (perfurocortantes) gerados nas Unidades Básicas de Saúde do Município, localizadas no Centro de no Bairro das Canções, conforme especificações do Termo de Referência do edital.

Edital no site: http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/editais
Informações (54) 3352-4516. Em 25 de junho de 2021.

ANTÔNIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:4CD89CC3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
SÚMULA

A Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo (RS) torna pública a seguinte contratação:
CONTRATO nº 5002 2021
CONTRATADA: BAMBINA LTDA
OBJETO: Prestação de serviços de publicação dos atos oficiais, informativos, divulgações e matérias de cunho educativo da Câmara Municipal de São Leopoldo.
VALOR MENSAL: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
VALOR ANUAL: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)
VIGÊNCIA: 12 meses
BASE LEGAL: Lei 8.666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00.00.00

São Leopoldo, 28 de junho de 2021.

ANA INES AFFONSO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:3A1BCF94

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0041/2020 - SUBSTITUIÇÃO DE FORNECEDOR DO LOTE 24.

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS, torna público o **SUBSTITUIÇÃO DE FORNECEDOR do lote 24 - Clindamicina 600mg/4ml - intramuscular/intravenoso - Ampola 4ml** adjudicado pela **empresa RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 06.294.126/0001-00** e assumido pela empresa **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ: 12.418.191/0001-95** oriundo da Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tombado sob o **Nº 0041/2020** – SRP/FHC, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade **Registrar Preços**, para **aquisição futura de Medicamentos Antibióticos, conforme solicitação do Setor de Farmácia, para uso na Fundação Hospital Centenário**. A empresa RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 06.294.126/0001-00, requereu o reequilíbrio de preços do referido lote de 3,800/ampola para R$ 7,177/ampola, uma majoração de 88,868%. Ao consultar a empresa **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, segunda colocada, esta **aceitou assumir o lote pelo mesmo valor que fora adjudicado, ou seja, R$ 3,800/ampola**. Portanto, a partir, desta publicação, realizamos a substituição de fornecedor do lote 24 - Clindamicina 600mg/4ml - intramuscular/intravenoso - Ampola 4ml adjudicado pela empresa RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e assumido pela empresa **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** – CNPJ: 12.418.191/0001-95. A Ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.
Publicado por:
Ana Amélia Dias Reisdoerfer
Código Identificador:98F96FB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO PRÉVIA – CONCESSÃO DE SERVIÇOS DE GUINCHO

Tendo em vista a proximidade do fim do contrato atual em 07/09/2021, e em respeito ao artigo 5º da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos, vimos por meio do presente solicitar a **publicação prévia** de Concessão do Serviço Público de Remoção e Deslocamento para Depósito de Guarda de Veículos em Situação Infracional, nos termos abaixo:

OBJETO: Licitar a concessão do serviço público de remoção, deslocamento, depósito e guarda de veículos em situação Infracional, veículos abandonados, contêineres e obstáculos que venham a prejudicar a circulação de veículos e pedestres gerando perigo e dano, na área compreendida pelo Município de São Leopoldo-RS, a pessoa jurídica de direito privado que demonstre capacidade para seu desempenho.

FINALIDADE: abertura de processo de licitação para concessão do serviço público de remoção e deslocamento para depósito de veículos em situação infracional e demais obstáculos (com a devida guarda dos mesmos), conforme disposto na Lei nº 9.503/97 (CTB) e demais legislação aplicável ao objeto da concessão.

JUSTIFICATIVA: tendo em vista o caráter essencial da prestação do serviço de remoção de veículos e obstáculos à mobilidade urbana para o exercício das atividades da Guarda Civil Municipal, no que diz respeito à execução plena de suas atribuições legais de fiscalização de trânsito.

DIEGO JOSÉ CAMBOIM DE SOUZA
Diretor Administrativo
Matrícula 083119

NESTOR PEDRO SCHWERTNER
Secretário de Segurança Pública
Matrícula 055254

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DC575AF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DECIMO QUARTO LANCAMENTO REFERENTE AO NONO TERMO ADITIVO 31-2019

SÚMULA DECIMO QUARTO LANCAMENTO REFERENTE AO NONO TERMO ADITIVO 31-2019
MODALIDADE: Credenciamento 11/2018
CONTRATADA: EEI Rieth Fontana Eireli, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.504.578/0002-08.
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o aditamento do termo de colaboração nº 31/2019, para ajuste da qualidade de vagas por modalidade creche e pré-escola. Esse ajuste deve ser feito de acordo com o quadro e observação abaixo:

Faixa Etária	Modalidade	Nº de Vagas	Valor
0 à 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	41	R$ 488,60
	Creche Turno Parcial	26	R$ 260,91
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	0	R$ 740,89
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$ 395,64
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	13	R$ 404,07
	Pré-Escola Turno Parcial	44	R$ 215,77
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	1	R$ 740,89
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$ 395,64

As vagas ofertadas de turno integral de creche e pré-escola, limite máximo deste Termo, poderão ser desdobradas em até o dobro de vagas de meio turno, e destes totais até 10% poderão ser destinadas ao atendimento de crianças com necessidades especiais. Os pagamentos serão efetuados de acordo com a tabela de valores para cada modalidade.
DATA ASSINATURA: 01/06/2021

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:B53090FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA TERCEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃOAO CONTRATO Nº 09/2021

SÚMULA TERCEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃOAO CONTRATO Nº 09/2021
MODALIDADE: Dispensa de Licitação Emergencial nº 03/2021
CONTRATADA: Instaladora Elétrica Mercúrio Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 88.268.800/0001-39.
DA RETIFICAÇÃO: Conforme solicitação da Secretaria Municipal do Meio Ambiente-SEMMAM, retifica-se a cláusula terceira do contrato, item 3.2, para fazer constar que, a dotação correta referente ao ÓRGÃO 14, é a seguinte: "ÓRGÃO: 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE 14.01.18.542.0060.2051 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:AE91AB13

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2021

SÚMULA TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2021
MODALIDADE: Dispensa de Licitação Emergencial nº 03/2021
CONTRATADA: INSTALADORA ELÉTRICA MERCÚRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 88.268.800/0001-39.
DO GESTOR: Inclui-se na Cláusula Décima do contrato, o servidor Luiz Fernando Heylmann, matrícula 55.355, como GESTOR dos serviços prestados pela contratada oriundos da Secretaria Municipal de Educação – SMED, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir do dia 13/04/2021.
DO FISCAL: Inclui-se na Cláusula Nona do contrato, o servidor Ramão Edonil Dauinheimer de Carvalho, matrícula 55.321, como FISCAL dos serviços prestados pela contratada oriundos da Secretaria Municipal de Educação – SMED, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir do dia 13/04/2021.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:E719E0BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2021

SÚMULA QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2021
MODALIDADE: Dispensa de Licitação Emergencial nº 03/2021
CONTRATADA: Instaladora elétrica mercúrio ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 88.268.800/0001-39.
DO GESTOR: Inclui-se na Cláusula Décima do contrato, o servidor Dorival Rodrigues, matrícula 55.020, como gestor dos serviços prestados pela contratada oriundos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico - sedettec, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir do dia 29/04/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Inclui-se no item 3.2 da cláusula terceira do contrato supra, os seguintes recursos orçamentários: secretaria municipal de desenvolvimento econômico, turístico e tecnológico - sedettec unidade 06 – diretoria de turismo 13.06.23.695.0013.1027 – qualificação das áreas turísticas 3.3.90.39.00.00.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoas jurídicas 0001 – recurso.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:799ED8C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2021

SÚMULA QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2021
MODALIDADE: Dispensa de Licitação Emergencial nº 03/2021
CONTRATADA: Instaladora elétrica mercúrio ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 88.268.800/0001-39.
DO GESTOR: Altera-se a Cláusula Décima do contrato, para designar como GESTOR dos serviços prestados pela contratada oriundos da Proteção Social Especial e Proteção Social Básica, o servidor Adilson Bier, matrícula 83.389, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir do dia 09/04/2021. Em ato contínuo, altera-se a Cláusula Décima do contrato, para alteração e designação como gestor dos serviços prestados pela contratada oriundos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – sds, o servidor João Carlos Freitas, matrícula 82.060, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir do dia 10/05/2021.
DO FISCAL: Altera-se a Cláusula Nona do contrato, para designar o servidor Loreto Cecília Riveros Illanes, matrícula 55.140, como FISCAL dos serviços prestados pela contratada oriundos da Proteção Social Especial, e Carolina Cerveira, matrícula 84.790 pela Proteção Social Básica, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir do dia 09/04/2021.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:F95442BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2021

SÚMULA SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2021
MODALIDADE: Dispensa de Licitação Emergencial nº 03/2021
CONTRATADA: instaladora elétrica mercúrio ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 88.268.800/0001-39.
DO FISCAL: Altera-se a Cláusula Nona do contrato, para designar o servidor Cristofer Ricardo Teixeira dos Santos, matrícula 54.892, como FISCAL dos serviços prestados pela contratada oriundos da SMED, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir do dia 10/06/2021.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:9F9D63CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2021

SÚMULA SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2021
MODALIDADE: Dispensa de Licitação Emergencial nº 03/2021
CONTRATADA: instaladora elétrica mercúrio ltda, inscrita no cnpj sob o nº 88.268.800/0001-39.
DO FISCAL: Além do servidor já nomeado como fiscal no contrato, inclui-se na Cláusula nona como FISCAL pela Secretaria Municipal de Proteção Animal - SEMPA o servidor Walter Leo Verbist, matrícula nº 55.164, e também como FISCAL pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária – SEMUSP o servidor Marcos Fernando da Silva, matrícula nº 82.379, para acompanharem a execução do objeto contratado e prestarem as informações cabíveis, desde 12/04/2021.
DO GESTOR : Além do servidor já nomeado como gestor no contrato, inclui-se na cláusula décima como gestor pela secretaria municipal de proteção animal - sempa o servidor josé roberto da silva, matrícula nº 86.208, e também como gestor pela secretaria municipal de segurança pública e defesa comunitária – semusp o servidor diego josé camboim de souza, matrícula nº 82.379, para acompanharem a execução do objeto contratado e prestarem as informações cabíveis, desde 07/04/2021

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:638E6CC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 90/2019

SÚMULA QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 90/2019

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 06/2019
CONTRATADA: bm eletromecânica ltda, inscrita no cnpj sob o nº 02.056.727/0001-16.
DA INCLUSÃO DE VEÍCULO NO ANEXO I.I DO CONTRATO: Inclui-se no "Anexo I.I – Veículos" do contrato nº 90/2019 o veículo "UNO Fire, Placa IRP 4337", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação – SMED.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:B870BBEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 48/2021

SÚMULA PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 48/2021
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 54/2020
CONTRATADA: sônia regina gouvea nieto equipamentos eireli, inscrita no cnpj sob o nº 03.804.803/0001-97.
DA RETIFICAÇÃO: Retifica-se o ano da numeração do Contrato constante no preâmbulo para fazer constar que o correto é n° 48/2021, e não como constou.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:282303F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 49/2021

SÚMULA PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 49/2021
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 54/2020
CONTRATADA: Tiago Martins de Lima- equipamentos, inscrita no CNPJ sob o nº 17.924.845/0001-76.
DA RETIFICAÇÃO: Por erro de digitação, retificam-se os lotes homologados para a empresa contratada neste certame, para fazer constar que, na verdade, o lote correto é somente o nº 03, excluindo-se o lote 07 do contrato nº 49/2021 e onde se fez menção. Dessa forma a cláusula primeira, subitem 1.1; cláusula segunda, subitem 2.1; cláusula terceira, subitem 3.1 (exclui-se o subitem 3.1.2); passam a ter a seguinte redação: "1.1 Constitui objeto deste a Aquisição de materiais e equipamentos operacionais para o Corpo de Bombeiros de São Leopoldo - LOTE 03, conforme Anexo I – Termo de referência do Contrato. (...) LOCAL DA ENTREGA: Os objetos do LOTE 03 deveram ser entregues no Corpo de Bombeiros, localizado na Avenida João Correa, 120, Morro do Espelho, São Leopoldo - RS. A entrega deverá ocorrer em dias úteis, das 13h00 às 18h00. (...) O preço global para o fornecimento do lote 03 é de R$13.602,60, a ser pago pela CONTRATANTE e que vencerá de acordo com a previsão da Cláusula Quarta."
DA RETIFICAÇÃO DO ANEXO I DO CONTRATO: Da mesma forma, por erro de digitação, retifica-se o Anexo I do contrato nº 49/2021, para fazer constar que, na verdade, o lote correto é somente o nº 03, excluindo-se o lote 07 do referido anexo e do Anexo I.I – Descritivos técnicos, passando o item 2, subitem 2.3; item 6, e item 14, a ter a seguinte redação: "2.3. Descritivo dos objetos, conforme anexo I deste Termo de referência.

Lote	Relação dos Materiais	Quant.
03	Roupa de Neoprene	12
	Bota de Neoprene	12
	Luva de Neoprene	12

"**LOCAL DA ENTREGA**: Os objetos do LOTE 03 deveram ser entregues no Corpo de Bombeiros, localizado na Avenida João Correa, 120, Morro do Espelho, São Leopoldo - RS. A entrega deverá ocorrer em dias úteis, das 13h00 às 18h00. "**14. PREÇO:**

Lote	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNI	VALOR TOTAL
03	Roupa de Neoprene	12	R$ 770,75	R$ 9.246,60
	Bota de Neoprene	12	R$ 250,00	R$ 3.000,00
	Luva de Neoprene	12	R$ 113,00	R$ 1.356,00

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:56C69A0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 358/2020

SÚMULA SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 358/2020
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 09/2020
CONTRATADA: Gitel Telecomunicações LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 91.755.843/0001-53.
DO GESTOR: Altera-se a Cláusula Décima do contrato, item 10.1, para fazer constar que passa a ser GESTOR pela SEMSAD o servidor Alexon Gabriel João, matrícula 55.347, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir do dia 08/06/2021.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:753C399D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 177/2020

SÚMULA TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 177/2020

MODALIDADE: Chamada Pública PAA-CI nº 04/2020, Dispensa de Licitação nº 113/2020
CONTRATADA: Paulo Alicio Orth, inscrito no CPF sob nº 004.517.190-42.
DO GESTOR: Altera-se Cláusula Décima Terceira do contrato supra, para fazer constar que passa a ser gestor o servidor João Carlos Freitas Bica, matrícula 82.060, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, desde 10/05/2021.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:EC25C4A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA TRIGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2016

SÚMULA TRIGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2016

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 48/2015
CONTRATADA: EXPERTISE SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.044.304/0001-08.
DO FISCAL: Altera-se a Cláusula nona do contrato, item 9.2, para fazer constar que passa a ser FISCAL do recurso IGD SUAS da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SDS, o servidor João Carlos Freitas Bica, matrícula 82.060, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, desde 10/06/2021. Os demais fiscais deste contrato pela SDS permanecem os mesmos.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:4E1AAFBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10343/2020

SÚMULA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10343/2020
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 10014/2020- FMS
CONTRATADA: GALAXY BRINDES E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.824.426/0001-53.
PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.2, por mais 06 meses, contado do término contratual, qual seja, 08 de março de 2021.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:74BEE8AB

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO N° 001/2021 A ATA SRP PE N° 019/2020.

SÚMULA DO ADITIVO Nº001/2021 A ATA-SRP PE 019/2020.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020
CONTRATADO: TAF INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA - CNPJ Nº: 02.064.150/0001-94.

OBJETO: Lote 01: Aquisição futura de caixas de proteção para hidrômetros e conjuntos para instalação de entrada de água para padronização dos nichos de hidrômetros do SEMAE, através de Sistema de Registro de Preços – SRP.

ACRÉSCIMO: Fica acrescido a ATA-SRP o valor de **R$73.204,80**, referente ao lote 1, perfazendo o total de **R$254.404,80** (valor unitário de R$84,80) correspondentes a 40,40% do valor original atualizado do lote referido em que consistia no valor de **R$181.200,00** (valor unitário de R$60,40) referente a caixa de proteção policarbonato (PC) com carga e estabilizado com UV para hidrômetros.

JOSÉ ARY MOURA
Diretor-Geral do Semae

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:0DE2D29C

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO N° 003/2021 AO CONTRATO N° 3009/2020.

SÚMULA DO ADITIVO Nº003/2021 AO CONTRATO Nº 3009/2020.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019
CONTRATADO: CONSTRUSINOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - CNPJ Nº: 91.852.087/0001-80.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de revitalização da Praça 20 de Setembro, popularmente conhecida como "praça da biblioteca", com área de 23.858.55m², bairro Centro, de acordo com as especificações técnicas contidas no Anexo I – Projeto Básico.

ACRÉSCIMO: Fica acrescido ao contrato o valor de **R$208.738,57**, correspondentes a 34,0940352% do valor inicial atualizado da contratação.

JOSÉ ARY MOURA
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:D1475873

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº009

CONVOCAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº009/2021

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº009/2021 que tem por OBJETO – **AQUISIÇÃO BANDEIRAS.** Licitação do tipo menor preço unitário. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **09 de julho de 2021, às 09h00min, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br**. Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170, e de segunda a quinta-feira das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h10min e na sexta-feira das 07h00 às 13h00min, ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho-RS, 25 de junho de 2021.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Boelter da Silva
Código Identificador:28EE8867

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 29/2021 - ALTERA CRONOGRAMA

EDITAL Nº 29/2021

"Edital de alteração do cronograma do Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado de profissionais habilitados para os Cargos de Motorista, Doméstica e Agente Comunitário de Saúde".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a alteração do cronograma do Processo Seletivo Simplificado aberto pelo edital nº27/2021, para a contratação por prazo determinado de Doméstica, Motorista e de Agente Comunitário de Saúde.
O Edital Completo e demais informações poderão ser obtidos no Site da Prefeitura Municipal de São Martinho/RS: www.saomartinho.rs.gov.br .

São Martinho/RS, em 25 de junho de 2021.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Boelter da Silva
Código Identificador:F49B8E8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 30/2021 - HOMOLOGAÇÃO FINAL DOS INSCRITOS

EDITAL Nº 30/2021

"Edital de homologação Final das Inscrições relativas ao Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado de motorista, doméstica e agente comunitário de saúde".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação final do Processo Seletivo Simplificado, para a contratação por prazo determinado de Doméstica, Motorista e de Agente Comunitário de Saúde.
O Edital Completo e demais informações poderão ser obtidos no Site da Prefeitura Municipal de São Martinho/RS: www.saomartinho.rs.gov.br .

São Martinho/RS, em 25 de junho de 2021.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Boelter da Silva
Código Identificador:E4479EE8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS - SECRETARIA DE ADIMINISTRAÇAO

O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna PUBLICO o seguinte: **EDITAL DE PREGAO ELETRONICO nº 006/2021.**

Objeto: Aquisição de cercamento da parte frontal, lateral direita e lateral esquerda da Escola EMEI Raios de Sol e E.M. Padre Cristóvão de Mendonça.
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo de Licitaçao: Menor Lance por Item
Modo de Disputa: Aberto.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 10h15min às do dia 25/06/2021, às 08h00 min do dia 08/07/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min às 09h00min do dia08/07/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 08/07/2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
Maiores informações, através dos telefones (55)3363-2100, pmlicita@viacom.com.br ou junto ao setor de licitações das 7:00 as 12:00 horas sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035 , 25 de JUNHO de 2021.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dener da Silva Fernandes
Código Identificador:BDA0C912

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0612/2021, 21 DE JUNHO DE 2021

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **IVANIR DA SILVA DINIZ** matrícula 2034, detentora do cargo em provimento efeivo de **AGENTE DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES II**, o gozo de 30(trinta) dias de Licença Prêmio, referente ao quinquênio 23/12/2010 a 21/12/2015 concedido pela Portaria 1067 de 14/09/2016, nos termos do Artigo n.º124 da Lei Municipal n.º 2973 de 18.04.2019, a contar de **05.07.2021 a 03.08.2021.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e um dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:BA145C97

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0613/2021, 22 DE JUNHO DE 2021

REVOGA PORTARIA DE NOMEÇÃO DE SERVIDORA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

REVOGA, a Portaria DP nº **0607/2021 de 17.06.2021**, que nomeia **ANDRIELE LUCAS KELLER** para exercer o cargo efetivo de **AGENTE DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES II**, classificado em **20º lugar** no Concurso Público nº 001/2018, a pedido da mesma, conforme documento em anexo, por sua desistencia do concurso**.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e dois dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:E1F86616

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0614/2021, 22 DE JUNHO DE 2021

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA ARTUR DOS SANTOS STABEL**, nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o cargo efetivo de **AGENTE DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES II**, criado pela Lei 314-89/92 de 17 de Outubro de 1990, alterado pela Lei 2702, de 07 de agosto de 2017, com carga horária de 44 horas semanais; em virtude de sua aprovação em **21º Lugar**, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 01/2018, homologado conforme Edital n.º 10/2018 de 17.10.2018, Padrão de Vencimento AS.50.17.4, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submisso ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e dois dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:60333776

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0615/2021, 22 DE JUNHO DE 2021

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **KARLA STREPPEL DE OLIVEIRA** matrícula 1757, detentora do cargo em provimento efeivo de **RECEPCIONISTA,** o gozo de 30(trinta) dias de Licença Prêmio, referente ao quinquênio 24/08/13 A 22/08/18 concedido pela Portaria 0793 DE 25/06/19, nos termos do Artigo n.º124 da Lei Municipal n.º 2973 de 18.04.2019, a contar de **22.06.2021 a 20.07.2021.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e dois dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:1A34993A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0617/2021, 23 DE JUNHO DE 2021

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **ANTONIO JOCIMAR TAVARES NAYSINGER**, detentor do cargo efetivo em provimento de Operario, matrícula 20, férias de 30 (trinta) dias, referente ao periodo aquisitivo de **02.07.2014 a 01.07.2015**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **05.07.2021 a 03.08.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e três dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:F909EC80

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0616/2021, 23 DE JUNHO DE 2021

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, SERVIDORA **CRISTIANE MEDIANEIRA DALLA PORTA PARNOV**, **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, matrícula 1998, o gozo de 10 (dez) dias referente ao periodo aquisitivo de 1**2.07.2019 a 11.07.2020**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **30.06.2021 a 09.07.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e três dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:48A3E7AA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0618/2021, 23 DE JUNHO DE 2021

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **DANIEL BURGHAUSEN**, detentor do cargo efetivo em provimento de Pedreiro, matrícula 2664, férias de 30 (trinta) dias, referente ao periodo aquisitivo de **05.04.2019 a 04.04.2020**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **05.07.2021 a 03.08.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e três dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:4452F09F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0619/2021, 23 DE JUNHO DE 2021

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **DENISE EBLING PARODI WEBER**, detentora do cargo efetivo de Tesoureira, matricula 2412, o gozo de 18 (dezoito) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de **13.02.2019 a 12.02.2020** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **05.07.2021 a 22.07.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e três dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:F32042A0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0620/2021, 23 DE JUNHO DE 2021

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **GUILHERME STREB DOS SANTOS**, detentor do cargo de Técnico em Informatica, matrícula 2014, o gozo de 22 (vinte e dois) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **04.10.2017 a 03.10.2018**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **05.07.2021 a 26.07.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e três dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:0699416A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0621/2021, 23 DE JUNHO DE 2021

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **DAFINE BEHLING DOS SANTOS**, detentora do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares, matrícula 1710, o gozo de 20 (vinte) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **23.07.2019 a 22.07.2020**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **12.07.2021 a 31.07.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e três dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:B8E0C546

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0622/2021, 23 DE JUNHO DE 2021

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a Servidora **INARA DO CARMO PINTO**, detentora do cargo efetivo de Terapeuta Ocupacional, matricula nº 2348, o gozo de 10 (dez) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **17.04.2020 a 16.04.2021**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **26.07.2021 a 04.08.2021.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e três dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:34062FC1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0623/2021, 23 DE JUNHO DE 2021

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS INTERROMPIDAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE para a servidora **Eliane Aparecida Cabral Birrer**, matrícula 1184, detentor do cargo efetivo de de Professora, o gozo de 12 (doze) dias de férias **interrompidas** pela Portaria DP nº **0118 de 26.01.2021**, referente ao período aquisitivo de **09.04.2019 a 08.04.2020**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **05.07.2021 a 16.07.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e três dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:2F83C979

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0624/2021, 23 DE JUNHO DE 2021

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE "G"

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, Para a Classe **"G"**, nos termos do Art. 12º, II da Lei Municipal 1452, a servidora **anGELA ADRIANE ILHA FLORES**, cargo efetivo de Professora, matrícula 108, tendo entrado em exercicio em **10.06.1991**, implementando a mudança de Classe em **junho DE 2021**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **JULHO DE 2021**, nos termos do Art. 15º da Lei Municipal 1452, alterado pela Lei 1861 e Art 16º da Lei Municipal 1861 de 09.04.2009.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e três dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:D99F035E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0625/2021, 23 DE JUNHO DE 2021

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE "G"

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, Para a Classe **"G"**, nos termos do Art. 12º, II da Lei Municipal 1452, a servidora **CLAUDIA BEATRIZ DIESEL**, cargo efetivo de Professora, matrícula 126, tendo entrado em exercicio em **10.06.1991**, implementando a mudança de Classe em **JUNHO DE 2021**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **JULHO DE 2021**, nos termos do Art. 15º da Lei Municipal 1452, alterado pela Lei 1861 e Art 16º da Lei Municipal 1861 de 09.04.2009.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e três dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:1B04D3D3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 18/2021

CONTRATAÇÃO DE VISITADORES DOS PROGRAMAS CRIANÇA FELIZ E PIM (PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR)
EDITAL 002 – PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÕES

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.022/2010 e alterações, **TORNA PÚBLICO**que estão prorrogadas, **até o dia 09.07.2021**, as inscrições para contratação de **VISITADORES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ** e **PIM (PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR).**

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:FD58D768

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3.601, DE 23 DE JUNHO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DER$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 3.329, de 23/06/2021:

DECRETA

Art.1°Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor R$ 13.000,00 (treze mil reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2021, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3244, de 03 de dezembro de 2020, conforme segue:

11	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO	
1101	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO	
2110	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (876)	R$ 12.500,00
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (873)	R$ 500,00
Total		**R$ 13.000,00**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações, como segue:

11	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO	
1101	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO	
2110	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (868)	R$ 7.000,00
339033	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (869)	R$ 6.000,00
Total		**R$ 13.000,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2021.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Jurídica

JOÃO RODOLFO BAYER,
Secretário da Fazenda.

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:7BE01E2C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3.602, DE 23 DE JUNHO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DER$ 223.741,37 (DUZENTOS E VINTE E TRÊS MIL SETECENTOS E QUARENTA E UM REAIS COM TRINTA E SETE CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 3.330, de 23/06/2021:

DECRETA

Art.1° Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 223.741,37 (duzentos e vinte três mil, setecentos e quarenta e um mil reais e trinta e sete centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2021, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3244, de 03 de dezembro de 2020, conforme segue:

5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
1051	PROJ/ATIV. RECUPERAÇÃO E PAVIMENTAÇÕES DE VIAS (WALTER JOBIM, MAÚRICIO CARDOSO E DUQUE DE CAXIAS)	
449051	- OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 137.287,35
449051	- OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 86.454,02
Total		**R$ 223.741,37**

Art. 2º O crédito Especial será coberto pelo Superávit do Exercício Anterior e pelo Excesso de Arrecadação, como seguem:

	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (Alienação de bens)	R$ 136.814,87
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei n° 13885/2019)	R$ 86.265,29
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (Alienação de bens)	R$ 472,48
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei n° 13885/2019)	R$ 188,73
Total		**R$ 223.741,37**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2021.

ZIANIA MARIA BOLZAL
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Jurídica

JOÃO RODOLFO BAYER,
Secretário da Fazenda.

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:9929F26E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3.603, DE 23 DE JUNHO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DER$ 43.616,50 (QUARENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS, E CINQUENTA CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 3.331, de 23/06/2021:

DECRETA

Art.1°Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor R$ 43.616,50 (quarenta e três mil, seiscentos e dezesseis reais, e cinqüenta centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2021, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3244, de 03 de dezembro de 2020, conforme segue:

5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
1051	PROJ/ATIV. RECUPERAÇÃO E PAVIMENTAÇÕES DE VIAS (WALTER JOBIM, MAÚRICIO CARDOSO E DUQUE DE CAXIAS)	
449051	- OBRAS E INSTALAÇÕES (1003)	R$ 43.616,50
Total		**R$ 43.616,50**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações, como seguem:

6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2060	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 16.303,79
603	UNIDADE: ENSINO ESPECIAL	
2660	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO	R$ 7.312,71
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2081	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
339032	- MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 20.000,00
Total		**R$ 43.616,50**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2021 (dois mil e vinte e um).

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Jurídica

JOÃO RODOLFO BAYER,
Secretário da Fazenda.

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:3D8E37E5

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021 E REDESIGNAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul comunica aos interessados em participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021,** que foi **SUSPENSA** a sua abertura prevista para o dia 30.60.2021, para que sejam efetuadas alterações no Edital, tendo sido **REDESIGNADA A DATA DA NOVA SESSÃO PÚBLICA PARA O DIA 09.07.2021**.

São Pedro do Sul, 28 de junho de 2021.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:1B74702F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 044/2021 - CONTRATO N.º 089/2021

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 044/2021, reconhece ser dispensável a licitação para contratar a empresa **TECNIKA ENGENHARIA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o n.º 01.298.069/0001-06, para prestação de serviços assessoria e consultoria em engenharia civil, arquitetura e urbanismo, abrangendo os serviços elencados no contrato em epígrafe. O contrato tem validade por 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado, se for de interesse da Administração Pública Municipal. Valor do Contrato: R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).

São Sebastião do Caí, 23 de junho de 2021.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Franciele Simon Simsen
Código Identificador:B85CFA32

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

Decreto Nº 47, de 25 de junho de 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR no montante de R$ 90.750,00 (Noventa Mil e Setecentos e Cinqüenta Reais), aponta recursos e dá outras providências.

GERI ANGELO MACAGNAN, Prefeito Municipal de SÃO VALENTIM DO SUL - RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Artigo 8, inciso IV (20%), I (Excesso), II (projeto/atividade) e III (Superávit), Artigo 9º, I (despesa de pessoal) da Lei 2106 de 11 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art 1º Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2021 no valor de R$ 90.750,00 (Noventa Mil e Setecentos e Cinqüenta Reais) nos seguintes Programas e Atividades:

03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
0301.04.122.0023.2008 - Reformas e Construção do Prédio Administrativo
44905200000000-0001(66) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R$ 5.000,00
05 - SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS
0501.20.122.0023.2015 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Agricultura
31901100000000-0001(101) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ... R$ 40.000,00

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
0701.26.782.0036.1014 - Pavimentação de Ruas e Estradas
44905100000000-0001(465) - OBRAS E INSTALAÇÕES ... R$ 10.000,00

08 - SECRETARIA DA SAÚDE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
0801.10.301.0018.2059 - Manutenção da ESF
33903000000000-4090(539) - MATERIAL DE CONSUMO ... R$ 10.000,00
0801.10.301.0019.2061 - Manutenção das Atividades Ambulatoriais
33903900000000-4500(573) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA ... R$ 5.000,00
0801.10.302.0019.2064 - Participação em Consórcios de Saúde
33933000000000-3001(792) - MATERIAL DE CONSUMO ... R$ 1.950,00
0801.10.305.0017.2067 - Vigilância Epidemiológica e Ambiental
33903000000000-0040(641) - MATERIAL DE CONSUMO ... R$ 10.800,00
0803.08.243.0014.2069 - Proteção das Crianças e Adolescentes
33404100000000-0001(663) - CONTRIBUIÇÕES ... R$ 8.000,00

Art 2º Os recursos para atender o Art. 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:

Excesso de Arrecadação ... Fonte 3001 - Transferencia da União - COVID -19 - 3001 (4511) ... R$ 1.950,00
Superávit Financeiro ... Fonte 4090 - PSF ESTADUAL ... R$ 10.000,00
Superávit Financeiro ... Fonte 4500 - Recursos CUSTEIO - Atenção Básica - 4500 ... R$ 5.000,00

Redução de Verbas
02 - GABINETE DO PREFEITO
0201.04.122.0023.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
31901100000000-0001 (1) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ... R$ 40.000,00

08 - SECRETARIA DA SAÚDE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
0801.10.304.0017.2077 - Vigilância Sanitária
33903000000000-0040 (627) - MATERIAL DE CONSUMO ... R$ 3.000,00
44905200000000-0040 (632) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ... R$ 5.000,00
0801.10.305.0017.2067 - Vigilância Epidemiológica e Ambiental
31901100000000-0040 (636) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ... R$ 100,00
31901600000000-0040 (637) - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL ... R$ 100,00
33903200000000-0040 (644) - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ... R$ 500,00
33903900000000-0040 (646) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA ... R$ 1.000,00
33904600000000-0040 (648) - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO ... R$ 100,00
44905200000000-0040 (649) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ... R$ 1.000,00

99 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
9999.99.999.0022.0008 - Reserva de Contingência
99999900000000-0001 (746) - RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS ... R$ 23.000,00

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO VALENTIM DO SUL, aos 25 dias do mês de junho de 2021.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Láisa Ramos Alessi
Código Identificador:A9F4CCF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 102320/2021 - PERP nº 0132/2021 –**PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESINFETANTES E PAPEL HIGIÊNICO COM FORNECIMENTO DE DISPENSERS E DILUIDORES PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS, HOSPITAL TRAMANDAÍ, UPA SAPUCAIA DO SUL, SAMU, CLISAM E CER**, tipo menor preço por **LOTE.** DATA DA DISPUTA: 08/07/2021 às 14:00 horas.

Sapucaia do Sul, 28 de junho de 2021.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:4B9C44FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 2164/2021 com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a contratação de mão de obra para pintura nos fundos e laterais do prédio do Centro Administrativo, pintura das aberturas de metal na parte externa, pintura na cobertura dos veículos no pátio do Centro Administrativo, com a empresa Paulo Roberto Morais.

GABINETE DO PREFEITO, em 25 de Junho de 2021.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:2B10D718

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 2111/2021 com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a contratação de empresa para

transportar a escavadeira hidráulica e o rolo compactador entre localidades do Município, com a empresa Harth e Cia LTDA.

GABINETE DO PREFEITO, em 25 de Junho de 2021.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:1740B093

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA 030/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021

ATA 030/2021

Aos vinte e três dias do mês de junho 2021, às dez horas, na Prefeitura Municipal de Taquara, reuniu-se o Pregoeiro e equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 537/2021, com a finalidade de processar a licitação do Pregão Presencial nº 028/2021, referente a "Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA da Rede Municipal de Ensino e Laboratórios de Informática". Conforme Ata 23/2021, o processo foi remetido a Assessoria Jurídica do Município relatando inconsistências na documentação apresentada pela empresa SILNEI MOERS (credenciamento/Contrato Social e CNPJ). Em pesquisa realizada na Internet no site JUCIRSRS, declaração de Firma Mercantil Individual, apresentada no credenciamento consta situação "CANCELADA" – Art.60 LEI 8934/94, e o CNAE não atende ao objeto da licitação. Com base no Parecer Jurídico nº 0716/2021, em anexo ao Processo a Empresa foi considera DESCLASSIFICADA/INABILITADA, ainda com base no Parecer Jurídico, foi dado prosseguimento no certame examinado a segunda colocada, a Empresa GRM CLIMATIZAÇÃO COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO EIRELI. Passou-se a fase de abertura do envelope nº 02 – Dos documentos de habilitação da licitante GRM CLIMATIZAÇÃO COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO EIRELI, nessa etapa foi constatado que a atividade econômica da Licitante não atende ao objeto da licitação, e não apresentou o documento solicitado no Edital Item 7. Da habilitação, subitem VIII – Declaração de cumprimento ao Artigo 7º Inciso XXXIII, da CF e de Idoneidade, restando a mesma INABILITADA. Passou-se a fase de abertura do envelope nº 02 – Dos documentos de habilitação da licitante terceira colocada, empresa HENRIQUE LAY MARTINS 01823844030, nessa etapa foi constatado que a licitante não apresentou os seguintes documentos: Item7 – Da Habilitação, subitem III, IV, VI e VIII, restando a mesma INABILITADA. Fica concedido para as empresas GRM CLIMATIZAÇÃO COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO EIRELI e HENRIQUE LAY MARTINS 01823844030, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recursos. Nada mais havendo a tratar foi lavrada esta Ata e assinada pelo Pregoeiro, equipe de Apoio.

EDERSON MATEUS RABAIOLI
Pregoeiro

ANDRESSA SALETTI SANTOS
Equipe de Apoio

LUCIANA APARECIDA BERZ
Equipe de Apoio

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:FE286344

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 69 DE 25 DE JUNHO DE 2021.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Obras e Trânsito seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital n° 03/2021 e Processo Seletivo Simplificado Edital n° 39/2021, pelo período de duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período se houver necessidade, nos termos do art. 37, IX, da CF/88, art. 232, III do art.233 e 234 da Lei nº 855/00 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para as seguintes funções, de acordo com a Lei Municipal nº 2.604/2021, **CONVOCA**:

MOTORISTA

COLOCAÇÃO	NOME	CPF/RG	PONTUAÇÃO
2°	SILAS SPARREMBERGER GERMANN	011.309.500-77	65

1. DOS CARGOS

A convocação destina-se à contratação emergencial, de acordo com a tabela a seguir:

Quant.	Profissional	Carga Horária Semanal	Salário
01	MOTORISTA	40H	R$ 1.347,09

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site www.terradeareia.rs.gov.br.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:E511BD07

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 70 DE 25 DE JUNHO DE 2021.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, para atuarem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital n° 39/2021, Edital de Homologação do Resultado Final n° 52/2021, pelo período de duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período se houver necessidade, nos termos do art. 37, IX, da CF/88, art. 232, III do art.233 e 234 da Lei nº 855/00 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para as seguintes funções, de acordo com a Lei Municipal nº 2.602/2021, **CONVOCA**:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
17°	TATIANA SELAU TRISCH	021.002.810-62	75

1. DOS CARGOS
A convocação destina-se à contratação emergencial, de acordo com a tabela a seguir:

Quant.	Profissional	Carga Horária Semanal	Salário
10	Auxiliar de Serviços Gerais	40h	R$ 951,33

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site www.terradeareia.rs.gov.br.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:1F02035B

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 04 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 065/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratada:** WHM Soluções em Telecomunicações Ltda ME. **Objeto:** O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 14 de junho de 2021, encerrando-se em 14 de junho de 2022. **Vigência:** 14 de junho de 2022.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:EBCF3453

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados o **Edital de Pregão Presencial n°028/2021**, **Objeto:** Edital de Pregão presencial para aquisição de um caminhão de bombeiros usado a ser utilizado pelos bombeiros voluntários de Três Coroas. **Sessão Pública:** 13 horas do dia 08/07/2021. Edital disponível em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: (51) 3546-7800.

Três Coroas, 11 de junho de 2021.

Publicado por:
Caroline Ramos Frigi
Código Identificador:44BA6849

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 1170/2020
Dispensa de licitação nº 433/2020
Contrato n° 77/2020
Termo aditivo n° 02
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: NEUSA DE FÁTIMA GONÇALVES
Objeto do contrato: Locação de um imóvel localizado no 2º Distrito na Localidade de Barro Vermelho neste Município de Triunfo – RS. O contratante utilizará o imóvel para acolhimento em lar apropriado de família em situação de vulnerabilidade social.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do contrato firmado entre as partes, pelo período de 24 de junho de 2021 a 23 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado, por interesse do contratante e anuência da contratada, na forma do art. 57, II, da Lei 8.666/93.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 25 DE JUNHO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:77A525C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 410/2020
Pregão Presencial nº 34/2020
Contrato n° 76/2020
Termo aditivo n° 01
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: ROVANI ANDRÉ ROCHA - ME
Objeto do contrato: Contratação de serviços de captura, transporte, manejo, higienização, tratamento alimentar e exposição para adoção de animais de pequeno e grande porte, para atender a demanda do centro de controle de zoonoses, conforme termo de referência (anexo I do edital).
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se no dia 25 de junho de 2021, com previsão de término em 24 de junho de 2022, podendo ser prorrogado, conforme prevê o artigo 57 da lei de Licitações e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrita ao respectivo crédito orçamentário.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 25 DE JUNHO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:27AE560D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
TERMO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Compras n° 376/2021
Inexigibilidade de licitação n° 10/2021
O município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal da Fazenda, realizou a contratação da empresa **MULTISIG GEOPROCESSAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 32.234.153/0001-90, para locação de sistema de informações geográficas (SIG) para gestão do imposto sobre a propriedade territorial rural (ITR), com rotinas para atendimento da instrução normativa 1640, gerenciamento de postagens de intimações e notificações de lançamento, e de sistema de informações geográficas para gestão do Cadastro Técnico Rural Multifinalitário, para subsidiar a tomada de decisão no campo da arrecadação fiscal e no processo de planejamento. Com plataforma SIG e Banco de Dados Geográficos que contenham dados auxiliares pré-formatados e compilados, possibilitando o acesso compartilhado pelos diversos agentes da gestão municipal, com aplicativo mobile e coleta de dados em campo para cadastramento de imóveis e pontos de interesse, conforme termo de referência, no valor mensal de R$ 1.250,00 (hum mil e duzentos e cinquenta reais), conforme requisição n° 990/2021, mediante inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, inciso II,

combinado com art. 13, inciso III, ambos da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 25 DE JUNHO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:6FBCA701

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Espécie: Empenho de despesa; Tipo: Global; Processo: 1535/2020; Contratante: Prefeitura Municipal de Triunfo; Contratada: Agromotiva Koreana Implementos e Máquinas Agrícolas Eireli – EPP (CNPJ nº 17.465.723/0001-69); Empenho: 002746/2021, de 06/05/2021, no valor de R$ 76.937,38 (que substitui o empenho: 007880/2020 – valor total do objeto: R$ 165.000,00); Objeto: Aquisição de um trator agrícola; Amparo Legal: Pregão Eletrônico nº 102/2020; Cat. Econômica: 449052000000; 449052400000.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 25 JUNHO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:56D3B6B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Espécie: Empenho de despesa; Tipo: Global; Processo: 1535/2020; Contratante: Prefeitura Municipal de Triunfo; Contratada: Agromotiva Koreana Implementos e Máquinas Agrícolas Eireli – EPP (CNPJ nº 17.465.723/0001-69); Empenho: 002747/2021, de 06/05/2021, no valor de R$ 88.062,62 (que substitui o empenho: 007881/2020 – valor total do objeto: R$ 165.000,00); Objeto: Aquisição de um trator agrícola; Amparo Legal: Pregão Eletrônico nº 102/2020; Cat. Econômica: 449052000000; 449052400000.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 25 JUNHO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:AA7B17EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 50/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESTUDOS TÉCNICOS PARA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS DE CONTROLE AMBIENTAL
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 12 de julho de 2021, às 9 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de habilitação e proposta para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 25 JUNHO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:D49835D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 48/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PACIENTES DO CAPS
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 08 de julho de 2021, às 9 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de habilitação e proposta para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 25 JUNHO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:B31727AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **09 de julho de 2021, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n**º 27/2021,** tipo Menor Preço por Item, para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO SERVIDOR DE DADOS,** através do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**. O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br/** **www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 / 3272 7514 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 25 de junho de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:54001671

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2021, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPARENDI E A EMPRESA LIFE CENTER MEDICAMENTOS.

Validade: 22/04/2022

O Município de Tuparendi, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, nº 2.617, na cidade de Tuparendi, RS, CEP 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Leonel Fernando Petry, e de outro lado, a empresa **Life Center Comércio e Distribuidora de Medicamentos Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.227.039/0001-16, com sede na Rua João Tonin, n° 50, sala 02, bairro Jaboticabal, Erechim (RS), CEP 99.713-150, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. Elquer Izaias Balestrin, inscrito no CPF sob nº 040.734.589-22, resolvem, de comum acordo, celebrar o primeiro termo aditivo à ata de registro de preços nº 36/2021, proveniente do Pregão Eletrônico nº 09/2021, nos termos do Decreto nº 3.285/2017, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração de preço do item 5 – ácido acetilsalicílico 100mg, a partir da data de publicação deste Termo, em decorrência da oscilação dos preços de mercado demonstrada na Planilha de Cálculo de Reequilíbrio Econômico Financeiro, de acordo com o art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.
O item 5 – ácido acetilsalicílico 100mg, passará de R$0,0400 para R$0,0460.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

2.1. Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida ATA, permanecendo as mesmas inalteradas.
2.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi (RS), 25 de junho de 2021

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Aprovado pela Assessoria Jurídica Em ____/____/_____

FÁBIO PÍFFERO FÜLLER
OAB/RS 52.735

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:0E9049E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2021, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPARENDI E A EMPRESA S&R DISTRIBUIDORA LTDA.

Validade: 18/04/2022

O Município de Tuparendi, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, nº 2.617, na cidade de Tuparendi, RS, CEP 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Leonel Fernando Petry, e de outro lado, a empresa **S&R Distribuidora Ltda,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 04.889.315/0001-92, com sede na Rua Regente Diogo A. Feijó, nº 451 D, Bairro São Cristóvão, em Chapecó (SC), CEP 89.803-230, e-mail: comercial@srdistribuidora.net.br , telefone 49-3323-0360, resolvem, de comum acordo, celebrar o primeiro termo aditivo à ata de registro de preços nº 23/2021, proveniente do Pregão Eletrônico nº 08/2021, nos termos do Decreto nº 3.285/2017, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto a alteração de preço do item 04 – Omeprazol 20mg, comprimido – Embalagem primária contendo no máximo 30 comprimidos, a partir da data de publicação deste Termo, em decorrência da oscilação dos preços de mercado demonstrada na Planilha de Cálculo de Reequilíbrio Econômico Financeiro, de acordo com o art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.
O item 4 – Omeprazol 20mg, passará de R$0,0869 para R$0,1043.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

2.1. Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida ATA, permanecendo as mesmas inalteradas.
2.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi (RS), 25 de junho de 2021

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

S&R Distribuidora Ltda

Aprovado pela Assessoria Jurídica
Em _____/_____/_____

FÁBIO PÍFFERO FÜLLER
OAB/RS 52.735

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:25D1DB50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2021

O Município de Tuparendi, em cumprimento ao contido art. 26, da Lei nº 8.666/1993, comunica que em despacho proferido no Processo Administrativo específico, o Sr. Prefeito Municipal reconheceu ser dispensável a licitação para a contratação da Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural – Emater/RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 89.161.475/0001-73, prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural e Social destinado aos agricultores e agricultoras familiares, compreendendo o planejamento, a execução e a avaliação de atividades individuais e coletivas, com vistas ao desenvolvimento sustentável das Unidades de Produção Familiar, contendo as ações descritas no Plano Anual de Trabalho, pelo preço global de R$104.169,66 (cento e quatro mil cento e sessenta e nove reais com sessenta e seis centavos), a ser efetuado em 12 (doze) parcelas mensais.

Tuparendi (RS), 25 de junho de 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:3DF0F8EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO N° 137/2021

CONTRATANTE: Município de Tuparendi
CONTRATADA: Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER/RS

OBJETO: prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural e Social pela CONTRATADA para a CONTRATANTE, destinado aos agricultores e agricultoras familiares, compreendendo o planejamento, a execução e a avaliação de atividades individuais e coletivas, com vistas ao desenvolvimento sustentável das Unidades de Produção Familiar, contendo as ações descritas no Plano Anual de Trabalho.

VALOR TOTAL: O CONTRATANTE pagará para a CONTRATADA pelos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural e Social prestados, o valor global anual de R$ 104.169,66 (cento e quatro mil cento e sessenta e nove reais com sessenta e seis centavos), a ser efetuado em 12 (doze) parcelas mensais.

MODALIDADE: Fundamentados nas disposições da Lei nº 8.666/93 e tendo em vista o que consta na dispensa de licitação 29/2021.

Tuparendi (RS), 25 de junho de 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:9F24EC82

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO 145/2018 - IV

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO MÁRTIR. Aditou-se o Contrato Administrativo nº 145/2018, oriundo do Edital de Inexigibilidade nº 013/2018, alterando-se a Clausula Décima. Ratificam-se as demais cláusulas do contrato. Data: 18/06/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:B9081921

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é registro de preços de materiais de higiene e limpeza. A abertura das propostas será no dia 12/07/2021, às 09 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25/06/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:BA58FDCF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 014/2021: Vencedor: D. Berlatto & Cia Ltda.

Veranópolis, 25 de junho de 2021.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Flabiane Boschetti
Código Identificador:DB20A7A0

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL Nº 182, DE 25 DE JUNHO DE 2021.

EDITAL Nº 182, DE 25 DE JUNHO DE 2021.

DIVULGA RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE ENTIDADES E ASSOCIAÇÕES CULTURAIS QUE DESENVOLVAM ATIVIDADES ARTÍSTICO-CULTURAIS COM O OBJETIVO DE OCUPAR ESPAÇOS PÚBLICOS CULTURAIS.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a cláusula sexta do Edital 132/2021,

Art. 1º DIVULGA RESULTADO FINAL da seleção de Entidades e Associações Culturais que desenvolvam atividades artístico-culturais com o objetivo de ocupar espaços públicos Culturais no novo centro de cultura de Veranópolis, junto ao Seminário Seráfico São José:

1) ASSOCIAÇÃO DE APICULTORES REGIONAL VALE DAS ANTAS

2) ASSOCIAÇÃO DO ARTESÃO DE VERANÓPOLIS

3) ASSOCIAÇÃO MUSICAL DE VERANÓPOLIS

4) CENTRO CULTURAL DE VERANÓPOLIS

5) REPRESENTAÇÃO CENTRAL DA COMUNIDADE BRASILEIRO POLONESA NO BRASIL – BRASPOL

Art. 2º O prazo para a interposição de recurso será de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste edital.
Parágrafo único. Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria de Turismo e Cultura que deverá responder e encaminhar para a Entidade e ou Associação a divulgação do resultado do julgamento.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 25 de junho de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:FFFD791F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2021

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Regência Musical para os Corais Municipais de Victor Graeff. Abertura das Propostas: 09/07/2021, às 09:00h. Local: Centro Administrativo Municipal, sita Av. João Amann, 690. Maiores Informações pelo telefone (54) 3338.1242/1273 e no site www.victorgraeff.rs.gov.br.

Victor Graeff/RS; 24/06/2021.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:3898820E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM CONSULTORIA EM GESTÃO"**, com fulcro no artigo 25 da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 8995/2021, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nome do credor: **DOT PERICIAS JUDICIAIS SOCIEDADE SIMPLES**
CNPJ: 09.385.424/0001-96
Endereço: Trv. Comendador Batista 67 - Porto Alegre
VALOR: R$ 50.486,61

Xangri-Lá, 24 de junho de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
Código Identificador:39DDDF97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 149/2021

Abre crédito suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), na Secretaria de Gabinete.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **II, Art. 5º da Lei 2191** de 16 de dezembro de 2020, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 30.000,00 (trinta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**02**	**Gabinete do Prefeito**		
Proj/Ativ		2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
Elemento	99	33.90.35/0001	Serviços de Consultoria	R$	30.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no art. 1º, recursos oriundos do Superávit Financeiro. RECURSO LIVRE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 23de junho de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:DF0F2506

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE EDITAL 132/2021

Secretaria de Administração/Recursos Humanos
Rua Rio Jacuí, 854 – Centro – Xangri-Lá/RS

CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
Aprovados no concurso 001/2016
LEI N° 2207-2021

ERRATA

Informamos que o edital n° 132, de 24 de junho de 2021, publicado no site da Prefeitura Municipal de Xangri-Lá, chamada de Professor (a) de Atendimento Educacional Especializado AEE, deverá ser desconsiderado, pois ocorreu um erro em sua publicação ao chamar as classificadas 21° e 22° sendo que estas já haviam sido chamadas. Sendo assim deve se dar continuidade aos classificados (a) a partir da 23°.

Os candidatos devem obedecer o prazo de entrega de documentos conforme Edital n°133 de chamamento publicado no site da Prefeitura Municipal de Xangri-Lá.

Pedimos desculpas pelo transtorno.

Xangri-Lá, 25 de junho de 2021

TEREZINHA BEATRIZ SILVA DA COSTA

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:8F47CFAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 133/2021 CHAMAMENTO PUBLICO

Rua Rio Jacuí, 854, Centro

EDITAL N.º 133 DE 25 DE JUNHO DE2021.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito MunicipaldeXangri-Lá, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 232 da Lei Municipal nº 419/1990, de 24 de maio de 1990, comunica aos interessados aprovados no concurso público do Edital 001/2016, que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO,** para fins de **Contratação Temporária**, dos candidatos abaixo relacionados, obedecendo à ordem de classificação, deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos, sito na Rua Rio Jacuí nº 854, no horário das 13:30 às 18:00, nos dias 25 a 29 junho de 2021.
A contratação temporária do candidato não exclui da lista de aprovados do concurso público.

CARGO CLASSIFICAÇÃOCANDIDATO (A)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

LEI Nº 2207-2021 (ATÉ 12 MESES A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO)

PROFESSOR (A) DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO AEE

Classificação	Concursado
23º	ANDRESSA MARTINS RAMOS
24º	JOSEFA MARIA WINCKIEWICZ LOPES

Documentação necessária para contratação, originais e cópias

Apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
- Carteira de Trabalho;
- Certidão de quitação militar (sexo masculino);
- Cartão do CPF/CIC;
- PIS/PASEP;
- RG (original);
- Título de eleitor com os comprovantes da última eleição ou quitação eleitoral;
- Comprovante de residência (água, luz, telefone);
- Comprovante de escolaridade;
- Certidão de casamento (se houver);
- Certidão dos filhos (se houver até 14 anos);
- Uma foto 3 x 4 (recente);
- Alvará de Folha Corrida;
- Atestado de Antecedentes Criminais;

Documentos disponibilizados pelo setor de Recursos Humanos:

- Declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;
- Declaração de dependente (IRRF);
- Declaração de não acumulação de cargos;
- Retirar documento para abertura de conta, somente na agência do Banrisul Xangri-Lá.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:0826A6F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2021

Ata de Registro de Preços nº 063/2021, Pregão Eletrônico nº 039/2020

Objeto: aquisição de materiais de limpeza e higiene, para suprir as necessidades básicas de diversas Secretarias do Município de Alvorada- RS

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd	Valor Unit.
68	**SABONETE LÍQUIDO – BACTERICIDA** Sabonete líquido antibacteriano/antisséptico para mãos, para uso em suporte para sabonete líquido, com PH neutro e alto poder germicida, isento de perfume. Deverá conter dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro na ANVISA/Ministério da Saúde. Refil contendo 800ml.	Suave Tok	Ref	3.253	R$ 11,15

Contratado: Centralderm Indústria de Cosméticos Ltda – CNPJ: 01.768.131/0001-86.

Alvorada, 28 de junho de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:8F9A55F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2021

Ata de Registro de Preços nº 080/2021, Pregão Eletrônico nº 048/2020

Objeto: aquisição futura de equipamentos de proteção individual para servidores municipais de Alvorada.

LOTE 7 - Botina Solado Nitrílico					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Marca**	**Qtd**	**Valor Unit**
1	**BOTINA DE SEGURANÇA COM SOLADO NITRÍLICO - TAMANHO 36** - Botina de segurança para asfalto. Confeccionada em couro hidrofugado, com solado nitrílico para altas temperaturas (até 300° C). Com elástico nas laterais, dorso acolchoado, biqueira plástica, palmilha antimicrobiana e solado em poliuretano bidensidade de injeção direta.	Par	Kadesh	4	R$ 115,00
2	**BOTINA DE SEGURANÇA COM SOLADO NITRÍLICO - TAMANHO 37** - Botina de segurança para asfalto. Confeccionada em couro hidrofugado, com solado nitrílico para altas temperaturas (até 300° C). Com elástico nas laterais, dorso acolchoado, biqueira plástica, palmilha antimicrobianae solado em poliuretano bidensidade de injeção direta.	Par	Kadesh	12	R$ 115,00
3	**BOTINA DE SEGURANÇA COM SOLADO NITRÍLICO - TAMANHO 38** - Botina de segurança para asfalto. Confeccionada em couro hidrofugado, com solado nitrílico para altas temperaturas (até 300° C). Com elástico nas laterais, dorso acolchoado, biqueira plástica, palmilha antimicrobiana e solado em poliuretano bidensidade de injeção direta.	Par	Kadesh	16	R$ 115,00
4	**BOTINA DE SEGURANÇA COM SOLADO NITRÍLICO - TAMANHO 39** - Botina de segurança para asfalto. Confeccionada em couro hidrofugado, com solado nitrílico para altas temperaturas (até 300° C). Com elástico nas laterais, dorso acolchoado, biqueira plástica, palmilha antimicrobiana e solado em poliuretano bidensidade de injeção direta.	Par	Kadesh	20	R$ 115,00
5	**BOTINA DE SEGURANÇA COM SOLADO NITRÍLICO - TAMANHO 40** - Botina de segurança para asfalto. Confeccionada em couro hidrofugado, com solado nitrílico para altas temperaturas (até 300° C). Com elástico nas laterais, dorso acolchoado, biqueira plástica, palmilha antimicrobiana e solado em poliuretano bidensidade de injeção direta.	Par	Kadesh	30	R$ 115,00
6	**BOTINA DE SEGURANÇA COM SOLADO NITRÍLICO - TAMANHO 41** - Botina de segurança para asfalto. Confeccionada em couro hidrofugado, com solado nitrílico para altas temperaturas (até 300° C). Com elástico nas laterais, dorso acolchoado, biqueira plástica, palmilha antimicrobiana e solado em poliuretano bidensidade de injeção direta.	Par	Kadesh	30	R$ 115,00
7	**BOTINA DE SEGURANÇA COM SOLADO NITRÍLICO - TAMANHO 42** - Botina de segurança para asfalto. Confeccionada em couro hidrofugado, com solado nitrílico para altas temperaturas (até 300° C). Com elástico nas laterais, dorso acolchoado, biqueira plástica, palmilha antimicrobiana e solado em poliuretano bidensidade de injeção direta.	Par	Kadesh	30	R$ 115,00
8	**BOTINA DE SEGURANÇA COM SOLADO NITRÍLICO - TAMANHO 43** - Botina de segurança para asfalto. Confeccionada em couro hidrofugado, com solado nitrílico para altas temperaturas (até 300° C). Com elástico nas laterais, dorso acolchoado, biqueira plástica, palmilha antimicrobiana e solado em poliuretano bidensidade de injeção direta.	Par	Kadesh	30	R$ 115,00
9	**BOTINA DE SEGURANÇA COM SOLADO NITRÍLICO - TAMANHO 44** - Botina de segurança para asfalto. Confeccionada em couro hidrofugado, com solado nitrílico para altas temperaturas (até 300° C). Com elástico nas laterais, dorso acolchoado, biqueira plástica, palmilha antimicrobiana e solado em poliuretano bidensidade de injeção direta.	Par	Kadesh	16	R$ 115,00
10	**BOTINA DE SEGURANÇA COM SOLADO NITRÍLICO - TAMANHO 45** - Botina de segurança para asfalto. Confeccionada em couro hidrofugado, com solado nitrílico para altas temperaturas (até 300° C). Com elástico nas laterais, dorso	Par	Kadesh	12	R$ 115,00

	acolchoado, biqueira plástica, palmilha antimicrobiana e solado em poliuretano bidensidade de injeção direta.				
LOTE 11 - Capa de Chuva - Manga Morcego					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Marca**	**Qtd**	**Valor Unit**
1	**CAPA DE CHUVA COM MANGA MORCEGO E CAPUZ - TAMANHO M** - Capa de chuva confeccionada em PVC com forro em poliéster, costuras através de solda eletrônica, com manga morcego, capuz e fechamento frontal com botões plásticos de pressão. Cor: amarela.	Un	Brascamp	50	R$ 22,38
2	**CAPA DE CHUVA COM MANGA MORCEGO E CAPUZ - TAMANHO G** - Capa de chuva confeccionada em PVC com forro em poliéster, costuras através de solda eletrônica, com manga morcego, capuz e fechamento frontal com botões plásticos de pressão. Cor: amarela.	Un	Brascamp	50	R$ 24,15
3	**CAPA DE CHUVA COM MANGA MORCEGO E CAPUZ - TAMANHO GG** - Capa de chuva confeccionada em PVC com forro em poliéster, costuras através de solda eletrônica, com manga morcego, capuz e fechamento frontal com botões plásticos de pressão. Cor: amarela.	Un	Brascamp	50	R$ 24,48
4	**CAPA DE CHUVA COM MANGA MORCEGO E CAPUZ - TAMANHO XXG** - Capa de chuva confeccionada em PVC com forro em poliéster, costuras através de solda eletrônica, com manga morcego, capuz e fechamento frontal com botões plásticos de pressão. Cor: amarela.	Un	Brascamp	50	R$ 25,58
LOTE 23 - Luva Látex					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Marca**	**Qtd**	**Valor Unit**
1	**LUVA LATÉX - TAMANHO M** - Confeccionada em borracha natural, antiderrapante, forrada internamente com flocos de algodão, na cor laranja, amarelo ou azul. Espessura mínima de 0,40mm a 0,60mm.	Par	Volk	400	R$ 5,20
2	**LUVA LATÉX - TAMANHO G** - Confeccionada em borracha natural, antiderrapante, forrada internamente com flocos de algodão, na cor laranja, amarelo ou azul. Espessura mínima de 0,40mm a 0,60mm.	Par	Volk	500	R$ 5,20
3	**LUVA LATÉX - TAMANHO GG** - Confeccionada em borracha natural, antiderrapante, forrada internamente com flocos de algodão, na cor laranja, amarelo ou azul. Espessura mínima de 0,40mm a 0,60mm.	Par	Volk	600	R$ 5,65
4	**LUVA LATÉX - TAMANHO XG** - Confeccionada em borracha natural, antiderrapante, forrada internamente com flocos de algodão, na cor laranja, amarelo ou azul. Espessura mínima de 0,40mm a 0,60mm.	Par	Volk	500	R$ 5,24
LOTE 32 - Óculos de Proteção/Segurança					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Marca**	**Qtd**	**Valor Unit**
1	**ÓCULOS DE PROTEÇÃO - LENTE INCOLOR** - Óculos de segurança constituído de arco plástico preto com três pinos para encaixe de um visor de policarbonato incolor, com uma película protetora antiembaçante, hastes tipo espátula, confeccionado do mesmo material e articuladas no mesmo através de parafusos metálicos. Modelo Rio de Janeiro.	Un	Danny	400	R$ 5,57
2	**ÓCULOS DE SEGURANÇA - LENTE CINZA - SPY** - Óculos de segurança constituído de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato cinza com ponte de apoio nasal injetados do mesmo material (lente cinza Fumê, tonalidade 3.0), anti-risco e antiembaçante. Desenho aerodinâmico, ultraleve. Filtro UV-A e UV-B.	Un	Danny	400	R$ 6,57
3	**ÓCULOS DE SEGURANÇA SPYDER** - Óculos de segurança com lentes em policarbonato, incolor, tratamento antiembaçante e anti-risco. Parte interna armação com proteção emborrachada para maior conforto e vedação. Apoio nasal em silicone macio. Hastes tipo espátula e tira elástica removível.	Un	Steelpro	100	R$ 46,98
4	**ÓCULOS DE SEGURANÇA DE SOBREPOR** - Óculos de segurança com lente em policarbonato incolor, com tratamento anti-risco e antiembaçante, protetor nasal injetado do mesmo material e haste tipo espátula. Visor e armação confeccionados em uma única peça. Lente com excelente visão periférica. Resistente a impactos. Permite a utilização sobre a maioria dos óculos graduados.	Un	Valeplast	200	R$ 10,24
LOTE 37 - Sapato de Amarrar					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Marca**	**Qtd**	**Valor Unit**
1	**SAPATO DE PROTEÇÃO DE AMARRAR - TAMANHO 36** - Sapato de amarrar, confeccionado em vaqueta hidrofugada, solado de poliuretano antiderrapante de injeção direta, bidensidade, com absorção de impacto no salto e palmilha antimicrobiana. Colarinho acolchoado em vaqueta. Sem biqueira. Cor: preta.	Par	Kadesh	6	R$ 73,46
2	**SAPATO DE PROTEÇÃO DE AMARRAR - TAMANHO 37** - Sapato de amarrar, confeccionado em vaqueta hidrofugada, solado de poliuretano antiderrapante de injeção direta, bidensidade, com absorção de impacto no salto e palmilha antimicrobiana. Colarinho acolchoado em vaqueta. Sem biqueira. Cor: preta.	Par	Kadesh	12	R$ 73,46
3	**SAPATO DE PROTEÇÃO DE AMARRAR - TAMANHO 38** - Sapato de amarrar, confeccionado em vaqueta hidrofugada, solado de poliuretano antiderrapante de injeção direta, bidensidade, com absorção de impacto no salto e palmilha antimicrobiana. Colarinho acolchoado em vaqueta. Sem biqueira. Cor: preta.	Par	Kadesh	26	R$ 73,46
4	**SAPATO DE PROTEÇÃO DE AMARRAR - TAMANHO 39** - Sapato de amarrar, confeccionado em vaqueta hidrofugada, solado de poliuretano antiderrapante de injeção direta, bidensidade, com absorção de impacto no salto e palmilha antimicrobiana. Colarinho acolchoado em vaqueta. Sem biqueira. Cor: preta.	Par	Kadesh	30	R$ 73,46
5	**SAPATO DE PROTEÇÃO DE AMARRAR - TAMANHO 40** - Sapato de amarrar, confeccionado em vaqueta hidrofugada, solado de poliuretano antiderrapante de injeção direta, bidensidade, com absorção de impacto no salto e palmilha antimicrobiana. Colarinho acolchoado em vaqueta. Sem biqueira. Cor: preta.	Par	Kadesh	42	R$ 73,46
6	**SAPATO DE PROTEÇÃO DE AMARRAR - TAMANHO 41** - Sapato de amarrar, confeccionado em vaqueta hidrofugada, solado de poliuretano antiderrapante de injeção direta, bidensidade, com absorção de impacto no salto e palmilha antimicrobiana. Colarinho acolchoado em vaqueta. Sem biqueira. Cor: preta.	Par	Kadesh	48	R$ 73,46
7	**SAPATO DE PROTEÇÃO DE AMARRAR - TAMANHO 42** - Sapato de amarrar, confeccionado em vaqueta hidrofugada, solado de poliuretano antiderrapante de injeção direta, bidensidade, com absorção de impacto no salto e palmilha antimicrobiana. Colarinho acolchoado em vaqueta. Sem biqueira. Cor: preta.	Par	Kadesh	48	R$ 73,46
8	**SAPATO DE PROTEÇÃO DE AMARRAR - TAMANHO 43** - Sapato de amarrar, confeccionado em vaqueta hidrofugada, solado de poliuretano antiderrapante de injeção direta, bidensidade, com absorção de impacto no salto e palmilha antimicrobiana. Colarinho acolchoado em vaqueta. Sem biqueira. Cor: preta.	Par	Kadesh	48	R$ 73,46
9	**SAPATO DE PROTEÇÃO DE AMARRAR - TAMANHO 44** - Sapato de amarrar, confeccionado em vaqueta hidrofugada, solado de poliuretano antiderrapante de injeção direta, bidensidade, com absorção de impacto no salto e palmilha antimicrobiana. Colarinho acolchoado em vaqueta. Sem biqueira. Cor: preta.	Par	Kadesh	26	R$ 73,46
10	**SAPATO DE PROTEÇÃO DE AMARRAR - TAMANHO 45** - Sapato de amarrar, confeccionado em vaqueta hidrofugada, solado de poliuretano antiderrapante de injeção direta, bidensidade, com absorção de impacto no salto e palmilha antimicrobiana. Colarinho acolchoado em vaqueta. Sem biqueira. Cor: preta.	Par	Kadesh	14	R$ 73,46

Contratado: Brasepi Comércio de Equipamentos de Segurança Ltda – CNPJ: 27.509.080/0001-61.

Alvorada, 28 de junho de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:7760F6FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 108, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 68.529,24 (SESSENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E VINTE E NOVE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3522, de 14 de junho de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 68.529,24 (sessenta e oito mil, quinhentos e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Especial
Órgão	Unidade	Código	Título				
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	005 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0004.0121.0137.2605	DEPTO DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	33190960000000000000	0001000	1963	R$ 68.529,24
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS							R$ 68.529,24

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial, a anulação das dotações abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulação Dotação
Órgão	Unidade	Código	Título				
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0111.2221	RESERVA DE CONTINGENCIA DO SEPLAN	39999990000000000000	0001000	1736	R$ 68.529,24
TOTAL DAS ANULAÇÕES							R$ 68.529,24

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:D2CEBE7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 37/2021 - LEI N.1415

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$134.241,56 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

134.241,56

01 04 02 SETOR DE ARRECADAÇÃO

54	04.129.0015.2006.0000	MANUT. DPTO TRIBUTAÇÃO/ARRECADAÇÃO	3.000,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01	0001
	01	TESOURO		
	001 001	GERAL		

01 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

354	12.365.0005.1038.0000	MANUT. EDUCAÇAO INFANTIL- PRE ESCOLA	82.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01	0020
	01	TESOURO		
	001 001	GERAL		

01 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

367	10.301.0010.2045.0000	APOIO SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE-CUSTEIO	5.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01	4500
	01	TESOURO		
	001 001	GERAL		

01 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

131	20.608.0022.2012.0000	APOIO PRODUÇÃO AGRICOLA	20.000,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01	0001
	01	TESOURO		
	001 001	GERAL		

609 20.608.0022.2012.0000 APOIO PRODUÇÃO AGRICOLA 241,56
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.:0 01 1111
01 TESOURO
001 001 GERAL

01 10 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

215	08.244.0012.2019.0000	APOIO GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	24.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 0 01 0001
	01	TESOURO	
	001 001	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

01	04	02	SETOR DE ARRECADAÇÃO	
57		04.129.0015.2006.0000	MANUT. DPTO TRIBUTAÇÃO/ARRECADAÇÃO -3.000,00	
		3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP F.R. Grupo: 0 01 0001	
		01	TESOURO	
		001 001	GERAL	

01	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
63		12.361.0006.1006.0000	MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL	-10.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 0020
		01	TESOURO	
		001 001	GERAL	

263	12.361.0018.2008.0000	MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR	-57.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 1002
	01	TESOURO	
	001 001	GERAL	

574	12.361.0006.1006.0000	MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL	-15.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 0020
	01	TESOURO	
	001 001	GERAL	

01 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

370	10.301.0010.2045.0000	APOIO SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE-CUSTEIO	-5.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 4500
	01	TESOURO	
	001 001	GERAL	

01 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

127	20.608.0022.1010.0000	MANUT. SEC. DE AGRICULTURA		-241,56
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 01 0001
	01	TESOURO		
	001 001	GERAL		

01 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

459	20.608.0022.2051.0000	MANUT. DA PATRULHA AGRICOLA	-20.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 0001
	01	TESOURO	
	001 001	GERAL	

01 09 01 SETOR DE SERVIÇOS URBANOS

615	15.452.0013.1019.0000	MANUT. COMERCIO/INDUSTRIA	-24.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 0001
	01	TESOURO	
	001 001	GERAL	

Anulação (-) -134.241,56

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal Em Exercicio
600.979.220-72

DERRUBADAS, 11 de maio de 2021

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:08194CCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 46 /2021 - LEI N.1443

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$107.082,02 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

107.082,02

01 03 02 DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA JURIDICA

42	02.061.0025.2004.0000	DPTO ASSESSORIA JURIDICA	7.315,00	
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 0 01	0001
	01	TESOURO		
	001 001	GERAL		

01 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

587	10.301.0010.2045.0000	APOIO SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE-CUSTEIO	40.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	4011
	01	TESOURO		
	001 001	GERAL		

01 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

638	10.305.0010.2083.0000	APOIO ENFRENTAMENTO DA COVID-19	3.690,86	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	4511
	01	TESOURO		
	001 001	GERAL		
639	10.305.0010.2083.0000	APOIO ENFRENTAMENTO DA COVID-19	23.800,00	
	3.3.93.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	4511
	01	TESOURO		
	001 001	GERAL		

01 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

637	20.608.0022.2012.0000	APOIO PRODUÇÃO AGRICOLA	32.276,16	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 01	0001
	01	TESOURO		
	001 001	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 27.490,86

Fontes de Recurso
01 4511 27.490,86

Anulação:

01 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

476	10.301.0010.2045.0000	APOIO SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE-CUSTEIO	-40.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 4011
	01	TESOURO	
	001 001	GERAL	

01 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

607	20.608.0022.1055.0000	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS/VEICULOS PATRULHA AGRICOLA	-32.276,16
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 0001
	01	TESOURO	
	001 001	GERAL	

01 12 01 RESERVA DE CONTINGENCIA

245	99.999.9999.1021.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	-7.315,00
	9.9.99.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	F.R. Grupo: 0 01 0001
	01	TESOURO	
	001 001	GERAL	

Anulação (-) -79.591,16
Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal Em Exercicio

DERRUBADAS, 22 de junho de 2021

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:FAD84A91

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 3.178/2021 DE 23 DE JUNHO DE 2021.

Regulamenta o Programa de Recuperação de Créditos Fiscais e Não Tributários – REFIS 2021 – do Município de Ibiraiaras, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 2.508/2021, de 18/05/2021;

DECRETA:

Art. 1º O Programa de Recuperação de Créditos Fiscais e Não Tributários – **REFIS 2021** – do Município de Ibiraiaras, instituído pela Lei Municipal nº 2.508/2021, tem por objetivo recuperar os créditos tributários e não tributários, assegurando tratamento jurídico diferenciado, inscritos em dívida ativa, parcelados ou não, ajuizados ou não, decorrentes de débitos de pessoas jurídicas ou físicas.

§ 1º A adesão ao **REFIS 2021** importará na confissão extrajudicial dos débitos e na renúncia expressa e irrevogável ao direito sobre os quais se fundam quaisquer impugnações interpostas na esfera administrativa ou judicial que versem sobre os créditos objeto da adesão.

§ 2º Os débitos inscritos em dívida ativa, decorrentes da cobrança/condenação de outros organismos, não podem ser objeto de anistia e remissão de juros, devendo tais casos serem executados.

Art. 2º Os créditos tributários e não tributários poderão ser pagos, esteja o crédito ajuizado ou não, mediante as seguintes reduções e respectivas condições:

Forma de pagamento	Reduções	
	Juros	Multas
À vista	90%	90%
Em até 12 (doze) meses	70%	70%
Em até 24 (vinte e quatro) meses	50%	50%

§ 1º A correção do débito será mantida.

§ 2º O pagamento do débito à vista, deverá ser efetuado em parcela única, no ato da adesão ao **REFIS 2021**.

§ 3º O pagamento do débito parcelado, deverá ser efetuado: a primeira parcela no ato de adesão e as demais mensalmente, na mesma data da confecção da adesão ao REFIS com recolhimento diretamente na Tesouraria do Município.

§ 4º Os créditos decorrentes de multas aplicadas, quer seja ela por infração a legislação municipal ou até mesmo decorrente sanção por infração contratual, a redução fixada no 'caput' somente incidirá sobre a multa incidente pelo atraso no pagamento da sanção aplicada, se houver, igualmente no tocante aos juros.

§ 5º Os créditos decorrentes de multas ambientais aplicadas terão redução no montante de 30% do valor fixado, e se aplicará em relação a multa por atraso no pagamento se houver, igualmente no tocante aos juros, o disposto no 'caput' do art. 2º deste Decreto.

§ 6º O débito parcelado poderá ser quitado a qualquer momento, observado o valor da parcela vigente no mês do pagamento, somado as parcelas remanescentes.

§ 7º O débito parcelado não poderá resultar em parcela inferior a R$ 100,00.

§ 8º É vedado o parcelamento pelo responsável tributário em relação aos tributos em que houve retenção.

Art. 3º Os débitos que estejam parcelados, ou que já foram parcelados, poderão aderir ao **REFIS 2021**, fazendo jus aos incentivos para pagamento contidos no art. 2º desta lei.

Parágrafo único. Os débitos que estejam com o parcelamento em situação regular ou ainda não rescindido, e optem por aderir ao **REFIS 2021**, será incluído no programa somente o saldo devedor.

Art. 4º Os débitos objeto de parcelamento sujeitar-se-á aos acréscimos previstos na legislação até a data do deferimento do parcelamento.

Art. 5º A adesão ao **REFIS 2021** implica:

I - Confissão irrevogável e irretratável dos créditos do Município de Ibiraiaras;
II - Aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas.

Art. 6º Se o crédito estiver sendo objeto de impugnação administrativa, o contribuinte deverá desistir, expressa e irrevogavelmente, da impugnação ou recurso, apresentando essa vontade por ocasião do pedido formulado de adesão ao **REFIS 2021.**

Art. 7º Se o crédito estiver sendo cobrado judicialmente e havendo embargos à execução ou qualquer ação que vise a desconstituição do referido crédito, o contribuinte deverá desistir, expressa e irrevogavelmente de tal ação ou dos embargos à execução.

§ 1º Quitado o crédito do Município à vista ou após findar a última parcela paga, as respectivas execuções serão extintas; se o valor for parcelado, será requerida a suspensão do processo pelo prazo concedido.

§ 2º Caberá ao contribuinte o pagamento das despesas judiciais pendentes, assim como o pagamento dos honorários de seu advogado, e ainda informar ao juízo sobre o pagamento ou parcelamento que efetuou.

Art. 8º Os débitos em cobrança judicial, quando o executado comprovar que não possui condições de efetuar o pagamento das despesas judiciais sem que não lhe advenha prejuízo próprio, será dispensado o pagamento dos honorários advocatícios de sucumbência ou da execução para o Município, assim como das despesas judiciais que foram antecipadas pelo Município.

§ 1º Para fazer jus ao benefício que trata o 'caput' deste artigo, o contribuinte deverá comprovar, cumulativamente, o atendimento as seguintes condições:

a) que a renda familiar, considerado aqueles que moram no mesmo imóvel, não ultrapassa o valor de R$ 3.000,00;

b) que não possuam entre veículos, semoventes, imóveis, benfeitorias valor superior a R$ 100.000,00.

§ 2º A comprovação que trata o § 1º deste artigo, será efetuada mediante exibição da declaração de imposto de renda, ou no caso de isento, mediante declaração da própria pessoa.

§ 3º O Município poderá determinar diligência para apurar a veracidade da declaração que trata o parágrafo anterior, caso haja algum indício de inveracidade da declaração.

§ 4º O próprio Município informará na execução que o executado foi dispensado do pagamento desses valores - honorários e despesas judiciais - por ter preenchido os requisitos previstos neste artigo, indicando ao juízo a possibilidade de igual providência quanto as despesas remanescentes.

§ 5º A pessoa que não preencha os requisitos previstos neste artigo, para fazer jus ao **REFIS 2021** dos créditos que estejam em execução, deverá pagar as despesas antecipadas pelo Município, devidamente corrigidas, bem como honorários advocatícios de acordo com o valor fixado na execução fiscal, observado o recálculo nos termos desta lei.

§ 6º Cabe exclusivamente ao executado postular e obter o benefício da assistência judiciária gratuita quanto as despesas judiciais remanescentes, independentemente da providência do Município contida no § 4º deste artigo.

§ 7º Se o executado for beneficiário da assistência judiciária gratuita, deverá comprovar esta situação para o afastamento da cobrança dos honorários e despesas judiciais antecipadas pelo Município.

Art. 9º A inadimplência de 02 (duas) parcelas sucessivas, antecipa o vencimento da dívida, autorizando o Município a considerar o parcelamento insubsistente e a proceder a cobrança judicial de todo o débito confessado, deixando o devedor de fazer jus a redução dos juros e da multa previstos no programa instituído por esta lei.

Art. 10º Para receber o benefício desta lei, os interessados deverão requerê-lo ao Executivo Municipal, em formulário próprio, no período de 02 de Agosto a 30 de novembro de 2021.

Parágrafo único. O formulário para requisição será instituído pelo Setor de Arrecadação e deverá conter entre outros as seguintes informações:

I - a identificação do contribuinte;
II - a identificação do(s) débito(s);

III - a forma de pagamento, se à vista ou parcelado;

IV - o número de parcelas;

V - a data de vencimento;

VI - a assinatura do contribuinte, no caso de representante legal, anexar cópia da procuração;

VII – declaração da existência ou não de processo em face do Município em relação ao débito que deseja aderir ao **REFIS 2021**. Em caso afirmativo, com declaração da respectiva desistência;

VIII – pedido de dispensa do pagamento de honorários e despesas antecipadas, na forma do art. 8º desta lei, se aplicável.

IX – compromisso de pagar a primeira parcela por ocasião da aprovação do parcelamento;

X – declaração que não possui outra dívida decorrente de imóvel cadastrado em nome de pessoa com quem possui comunhão na propriedade;

XI - a declaração de imposto de renda, ou no caso de isento, mediante declaração da própria pessoa nos moldes do anexo III, para atender ao § 2º do art. 8º deste decreto.

§ 1º - Para pagamentos de débitos não ajuizados, o pedido do **REFIS 2021** será simplificado, constituído pelo pedido de adesão constante do anexo I, o extrato da dívida e o comprovante de pagamento se à vista ou do termo de parcelamento se à prazo e a parcela de entrada paga, sendo arquivado conjuntamente com os similares.

§ 2º - Para pagamentos de débitos ajuizados, o pedido do **REFIS 2021** será autuado, constituído pelo pedido de adesão constante do anexo I, e se for o caso de obtenção do benefício de assistência judiciária gratuita a prova desta situação (declaração do anexo III e outras provas pertinentes), o extrato da dívida, manifestação do setor de arrecadação, o parecer jurídico, decisão, termo de parcelamento o comprovante de pagamento da entrada, sendo arquivado conjuntamente com os similares.

Art. 11º Para fazer jus ao **REFIS 2021**, o devedor deverá incluir todos os débitos vencidos e impagos, e assinar o termo de adesão constante no anexo II.

§ 1º. Os débitos vencidos no ano em curso deverão estar quitados à vista para fazer jus ao **REFIS 2021.**

§ 2º. O devedor que possua débitos originários de cadastros distintos, quer seja de bens, quer seja lançado por número de CPF pessoal ou de CNPJ por ser firma individual, ou de MEI, EIRELI, para fazer jus ao **REFIS 2021** deverá incluir todos os débitos vencidos e impagos.
§ 3º. O devedor que seja proprietário de bens em comunhão com seu cônjuge, para realizar a adesão ao **REFIS 2021** referente as outras dívidas que possua, também deverá incluir o débito que exista em nome da pessoa com quem tem a propriedade em comunhão, em relação aos bens nesta condição.

Art. 12º A Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças baixará, de ofício, os créditos prescritos.

Art. 13º Os créditos de qualquer natureza, após estarem inscritos em dívida ativa, poderão ser objeto de protesto extrajudicial, na forma que for regulamentado.

Parágrafo único. Cabe ao devedor ou executado, após pago o débito, solicitar a baixa do protesto, bem como de eventuais anotações nos órgãos de crédito.

Art. 14º Os créditos tributários ou não, cujo valor não ultrapassa a quantia de R$ 800,00, ficam dispensados de ajuizamento, podendo ser protestados.

§ 1º Será considerado, para fins do 'caput', a soma dos débitos do mesmo contribuinte.

§ 2º As execuções fiscais em andamento, cujo crédito for inferior ao montante estabelecido no 'caput', poderão ser baixadas, desde que computado a soma dos débitos do mesmo contribuinte.

Art. 15º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 23 de Junho de 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 23 de Junho de 2021

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento.

Anexo I – Decreto Nº 3.178/2021**.**

Pedido de Adesão ao REFIS 2021

Contribuinte		CPF/CNPJ - Telefone -	
Endereço			
N.º do(s) cadastro(s) incluso neste pedido			
Modalidade de Pagamento	À Vista	Parcelado	Nº de parcelas
Débito	Valor do débito	Valor da parcela	
	R$	R$	
Solicito adesão ao **REFIS 2021**, nos termos da Lei Municipal nº 2.508/2021, conforme este pedido.			
( ) Inexiste processo judicial ou administrativo discutindo o débito supra. ( ) Existe processo discutindo o débito supra, e para obter a adesão ao **REFIS 2021**, desisto de todo e qualquer processo judicial ou administrativo, renunciando ao direito que se funda a discussão. Esta renúncia é irrevogável e irretratável. O signatário assume todas as despesas remanescentes e honorários de seu patrono.			
( ) Declaro que a renda familiar, considerado aqueles que moram no mesmo imóvel, não ultrapassa o valor de R$ 3.000,00; e que não sou proprietário de veículos, semoventes, imóveis, benfeitorias valor superior a R$ 100.000,00, **quer seja em meu nome, quer seja em nome de meu cônjuge ou companheiro**. Autorizo o Município a realizar diligência para verificar essas informações, inclusive mediante visita da assistente social. Declaro-me também que a concessão do benefício da AJG, que dispensará o pagamento de honorários e despesas antecipadas, na forma do artigo 8º da Lei Municipal n.º 2.508/2021, ficará a critério do juízo, sendo de minha responsabilidade obter tal benefício. ( ) Não se aplica.			
Declaro-me ciente que: **a) a primeira parcela vencerá no ato da adesão e as demais mensalmente na mesma data de adesão do REFIS,** para a opção parcelada; **b)** que deverei efetuar o pagamento da primeira parcela			

por ocasião da aprovação da adesão ao **REFIS 2021**; **c)** o crédito, objeto do parcelamento, sujeitar-se à aos acréscimos previstos na legislação até a data do deferimento do parcelamento, conforme artigo 4º da Lei Municipal n.º 2.508/2021; d) que no caso de débitos ajuizados seja incluso no parcelamento os honorários advocatícios no montante de 5% do valor em execução, observado o recálculo nos termos da lei 2.508/2021, bem como as despesas antecipadas pelo Município, devidamente corrigidas.
Declaro ciente e concorde que qualquer declaração falsa prestada para obter a adesão ao REFIS 2021, importará na perda dos benefícios instituídos pela lei municipal n. 2.508/2021.
Ibiraiaras, ____/_____/_____ _____ Nome -

Anexo II – Decreto Nº 3.178/2021**.**

TERMO DE ADESÃO AO REFIS/2021

Adesão REFIS-2021 n. _____

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, doravante denominado de **Município**, e **_____, CPF: _____,** designado como **Devedor**, têm justo e acordado a presente confissão de dívida, com base na lei municipal n. 2.508/2021, de 18.05.2021, denominado **REFIS/2021**, e integrado pelos termos do pedido de adesão, mediante as seguintes cláusulas:
1. – O **Devedor** reconhece legal o débito descrito no subitem 1.1. e para tanto se confessa devedor do **Município** da quantia de **R$ _____** correspondente a _____ **UFM,** posição em ___/_____/_____.
1.1 A dívida ora confessada é das seguintes inscrições: _____**,** conforme extrato anexo, cuja dívida líquida e certa é aglutinada em única conta para facilitar o cálculo e sua liquidação.
1.2. O débito aqui confessado será pago em ___ prestações, sendo paga neste ato a primeira parcela, conforme guia, e as demais mensalmente na mesma data da confecção da adesão ao REFIS, recolhidas na tesouraria do Município.
1.3. O atraso no pagamento incidira multa de 10% (dez por cento), além da correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês.
2. Em caso de inadimplemento de duas parcelas sucessivas, ocorrerá resolução das reduções obtidas pela Adesão ao REFIS-2021, e o débito passará a ser exigido por inteiro, com o retorno por inteiro da multa, dos juros e dos honorários que tiverem sido fixados judicialmente.
2.1. Rescindindo o parcelamento, apurar-se-á o saldo devedor, mediante a imputação proporcional dos valores pagos, encaminhando-se o débito para cobrança judicial ou prosseguimento da ação.
3. O devedor reconhece que esta adesão ao **REFIS 2021** importa na confissão extrajudicial dos débitos e na renúncia expressa e irrevogável ao direito sobre os quais se fundam quaisquer impugnações interpostas na esfera administrativa ou judicial que versem sobre os créditos objeto da adesão., cabendo ao devedor o pagamento das despesas judiciais remanescentes do processo judicial em andamento referente ao débito, e providenciar na quitação perante a Vara Judicial competente. Os valores devidos ao mandatário do devedor, ainda que decorrente da sucumbência fixada ao Município de Ibiraiaras, passa a ser exclusiva responsabilidade do Devedor. Qualquer uma das partes pode noticiar o presente acordo nos autos do processo judicial.
4. O Foro para dirimir eventuais dúvidas será o da Comarca de Lagoa Vermelha – RS.
Assim assinam para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ibiraiaras, RS, ____de _____ de 2021.

_____
Devedor Município de Ibiraiaras – Credor

Anexo III – Decreto Nº 3.178/2021**.**

Declaração

Declaro para os devidos legais e sob as penas da lei, que não reúno condições financeiras para suportar as despesas de processos judiciais, sem que isso não importe em prejuízo próprio e familiar, razão pela qual faço jus ao benefício da assistência judiciária gratuita –AJG-.
Autorizo ao Município de Ibiraiaras a apresentar esta declaração perante o juízo da comarca em que tramita a ação de execução.
Declaro-me ciente que a responsabilidade pela obtenção da AJG é minha, e sujeita a apreciação do juiz competente, de modo que o Município de Ibiraiaras não possui qualquer responsabilidade sobre o deferimento ou não.
Declaro que a renda familiar mensal, considerado aqueles que moram no mesmo imóvel, não ultrapassa o valor de R$ 3.000,00; e que não sou proprietário de veículos, semoventes, imóveis, benfeitorias valor superior a R$ 100.000,00, **quer seja em meu nome, quer seja em nome de meu cônjuge ou companheiro(a)**.
Declaro, ainda, que não realizo declaração de imposto de renda, por estar na faixa de isenção dessa obrigação legal.

Ibiraiaras, RS, ____de _____ de 2021.

_____
Nome -

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:D0DC271D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 75, DE 25 DE JUNHO DE 2021.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.°2.972, de 9 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2021 no valor de **R$ 173.259,20** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput*, a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 173.259,20** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto, nos termos da alínea "a" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 2.972.

§2º Para fins do art. 8º da Lei Municipal nº 2.972:

I – o limite de suplementação estabelecido no **art. 7º** da Lei Municipal nº 2.972 fica onerado no montante de **R$ 90.059,20**;

II – nos termos do **art. 8º, inciso I** da Lei Municipal nº 2.972, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 82.000,00**;

III – nos termos do **art. 8º, inciso IV** da Lei Municipal nº 2.972, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 1.200,00.**

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 00 DE MMMM DE 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

ANEXO ÚNICO AO DE DECRETO Nº 75/2021

Crédito Adicional					**Origem do Recurso**				**Amparo**
					Redução				
Acesso	**Ação**	**NDO**	**RV**	**Valor**	**Acesso**	**Ação**	**NDO**	**RV**	
91	2009	319094	1	1.000,00	488	2058	319011	40	A8.01
70	2006	339040	1	1.000,00	65	2006	339014	1	A8.04
70	2006	339040	1	500,00	81	2008	339014	1	A7
109	2003	339039	1	35.000,00	488	2058	319011	40	A7
143	212	339039	1	39.559,20	109	2003	339039	1	A7
189	37	319011	1	10.000,00	488	2058	319011	40	A8.01
213	39	319011	20	20.000,00	488	2058	319011	40	A8.01
249	2119	319016	31	1.000,00	488	2058	319011	40	A8.01
250	2119	319094	31	15.000,00	488	2058	319011	40	A8.01
318	2026	339039	1	200,00	317	2026	339036	1	A8.04
389	41	319011	1	10.000,00	488	2058	319011	40	A8.01
400	2040	339039	1	5.000,00	374	2035	339030	1	A7
453	42	319011	40	10.000,00	488	2058	319011	40	A8.01
478	2057	319011	4500	10.000,00	488	2058	319011	40	A8.01
609	2074	339030	40	5.000,00	488	2058	319011	40	A7
569	2071	339032	40	5.000,00	488	2058	319011	40	A7
862	2085	319011	1021	5.000,00	488	2058	319011	40	A8.01
Total				**173.259,20**					

Resumo por amparo		**Lei nº 2.918**
Amparo	**Valor**	
A7	90.059,20	Onera
A8.01	82.000,00	Folha
A8.04	1.200,00	Elemento
Total	**173.259,20**	

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:12B92CCB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 076/2021

Extrato da Dispensa de licitação 076/2021 que tem como objeto, Aquisição emergencial de medicamentos para distribuição junto a UPA e Posto 22 de Março para enfrentamento do Covid 19, tendo como empresas contratadas, nos itens e valores descritos abaixo:
CENTERMEDI COM DE PROD HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 03.652.030/0001-70

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	30.000	COMP	Dipirona 500mg.	0,125	**3.750,00**

DIMASTER COM DE PROD HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 02.520.829/0001-40

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	150	UN	Salbutamol spray oral.	12,98	**1.947,00**

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:3ED5BDDD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3604 DE 23 DE JUNHO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 319.662,93(TREZENTOS E DEZENOVE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E NOVENTA TRÊS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 3244, de 03 de Dezembro de 2020.

D E C R E T A

Art. 1°. Abre crédito adicional suplementar no valor R$ 319.662,93 (trezentos e dezenove mil, seiscentos e sessenta e dois reais e noventa três) no Orçamento do Município para o Exercício de 2021, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3244, de 03 de dezembro de 2020, conformesegue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (907)	R$ 2.000,00
2032	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA RÁDIO MUNICIPAL	
319013	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (42)	R$ 1.000,00
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2061	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (193)	R$ 13.800,00
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (205)	R$ 300,00
603	UNIDADE: ENSINO ESPECIAL	
2660	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (298)	R$ 10.300,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: (F.M.S.) - MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
2070	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (314)	R$ 31.452,93
339008	OUTROS BENEF ASSISTENCIAIS DO SERV. E DO MILITAR	R$ 300,00
703	UNIDADE: (F.M.S.) - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
2074	PROJ/ATIV. ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA = FONTE – MUNICIPAL	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (349)	R$ 4.900,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (351)	R$ 5.800,00
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (353)	R$ 410,00
2713	PROJ/ATIV. Incentivo Financeiro da APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (923)	R$ 3.000,00
2773	PROJ/ATIV. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (382)	R$ 2.500,00
704	UNIDADE: (F.M.S.) - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
2785	PROJ/ATIV. ASSIS. FINAN. COMPL. DF E MUN. AGENT. DE COMBATE E ENDEMIAS- FEDERAL	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (651)	R$ 6.000,00
705	UNIDADE: (F.M.S.) - HOSPITAL MUNICIPAL	
2700	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO MUNICIPAL	
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (466)	R$ 19.000,00
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (462)	R$ 95.000,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (468)	R$ 5.000,00
339008	OUTROS BENEF ASSISTENCIAIS DO SERV. E DO MILITAR	R$ 12.000,00
2702	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE FEDERAL	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (505)	R$ 5.000,00
706	UNIDADE: (F.M.S.) - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
2703	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE – MUNICIPAL	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (517)	R$ 17.000,00
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (523)	R$ 800,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (527)	R$ 5.000,00
707	UNIDADE: (F.M.S.) - SAMU - SERVIÇO DE ATEND. MÓVEL DE URG.	
2708	PROJ/ATIV. SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - CUSTEIO - FONTE FEDERAL	
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (582)	R$ 3.000,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (578)	R$ 26.500,00
708	UNIDADE: (F.M.S.) - CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL	
2711	PROJ/ATIV. CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CUSTEIO - FONTE FEDERAL	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (618)	R$ 6.700,00
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (626)	R$ 35.000,00
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2080	PROJ/ATIV. MANUT. DA SECRETARIA MUNIC.DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMBIENTE	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (678)	R$ 1.000,00

9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2096	PROJ/ATIV. PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (831)	R$ 500,00
10	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA	
1001	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	
2100	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA	
319013	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (847)	R$ 1.000,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (846)	R$ 5.400,00
Total		**R$ 319.662,93**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações, como segue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (902)	R$ 153.852,93
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2061	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
339014	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (207)	R$ 300,00
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (194)	R$ 100,00
339008	OUTROS BENEF ASSISTENCIAIS DO SERV. E DO MILITAR	R$ 1.800,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (197)	R$ 12.000,00
603	UNIDADE: ENSINO ESPECIAL	
2660	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (300)	R$ 10.200,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
702	UNIDADE: (F.M.S.) - FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	
2071	PROJ/ATIV. FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	
339032	- MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (347)	R$ 32.510,00
703	UNIDADE: (F.M.S.) - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
2074	PROJ/ATIV. ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA = FONTE – MUNICIPAL	
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (360)	R$ 10.000,00
2713	PROJ/ATIV.Incentivo Financeiro da APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (922)	R$ 3.000,00
2773	PROJ/ATIV. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
339033	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (391)	R$ 2.500,00
704	UNIDADE: (F.M.S.) - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
2770	PROJ/ATIV. INCENT FINANC AOS ESTAD, DIST FED E MUNIC VIGILÂNCIA EM SAÚDE – DESPESA	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (647)	R$ 800,00
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (636)	R$ 3.500,00
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (646)	R$ 1.700,00
705	UNIDADE: (F.M.S.) - HOSPITAL MUNICIPAL	
2702	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE FEDERAL	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (499)	R$ 41.200,00
708	UNIDADE: (F.M.S.) - CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL	
2711	PROJ/ATIV. CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CUSTEIO - FONTE FEDERAL	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (627)	R$ 35.000,00
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2081	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
339032	- MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (1056)	R$ 3.000,00
802	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO	
2084	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
339033	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (713)	R$ 5.000,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (712)	R$ 2.700,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2096	PROJ/ATIV. PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (833)	R$ 500,00
Total		**R$ 319.662,93**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 23 (vinte e três)dias do mês de Junho, de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretário da Fazenda.

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:26CC2DC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITALNº 131 DE 25 DE JUNHO DE 2021

EXTRATO DO EDITALNº 131 DE 25 DE JUNHO DE 2021
JARBAS DANIEL DA ROSA, PREFEITO MUNICIPALDE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, e asseguradas pelo inc. VIII do art. 49 da Lei Orgânica do Município, TORNA PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO,por meio de Prova de Títulos, visando contratação temporária de profissionais para o desempenho de atividades técnicas especializadas depara o desempenho de atividades técnicas especializadas de Médico Veterinário, no âmbito da Lei nº 6.807, de 22 de junho de 2021, e suas alterações:

Função	Nível de Ensino	Vagas	Carga Horária Semanal	Regime previdenciário	Vencimento (R$)	Taxa de inscrição (R$)	Tipos de Provas
Médico Veterinário	a) Idade: 18 anos completos; b) Instrução: Curso Superior; c) Habilitação: Habilitação legal para o exercício da profissão de Médico Veterinário; d) Carteira Nacional de Habilitação categoria B	02	40 horas	INSS	R$ 8.721,17	25,00	Títulos

Inscrições: -SOMENTE PELA INTERNET, junto ao site oficial do Município, pelo link: http://portal.venancioaires.rs.gov.br/?pag=352, com fulcro no Decreto Municipal nº 7559/2021
- No período de 08h de28/06/2021 às 16h30min de 29/06/2021.
- O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 29 de junhode 2021.
Íntegra do Edital: no site www.venancioaires.rs.gov.brou junto ao Quadro de Publicações Oficiais do Município de Venâncio Aires - Rua Osvaldo Aranha, nº 634 – Centro.
Informações: NaDivisão de Psicologia Organizacional pelo telefone 2183-0205, ramal 0260 e Departamento de Recursos Humanos, pelo telefone 2183-0205, ramal 0265.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

MARA ROSANE CRUZ DA SILVA
Assessora Administrativa
Secretaria de Administração

Publicado por:
Gabriela Ribeiro Trojahn
Código Identificador:509485BC

